



**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES - GOINFRA**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 024/2022

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO
CONTORNOSUDOESTE DE IPAMERI, TRECHO: ENTR. GO-
213/ ENTR. GO-330, NESTE ESTADO.”**

**CONSTRUTORA ARTEC S/A
CNPJ/MF nº 00.086.165/0001-28
divcom@lacerdapar.com.br
(61) 3366-9800**

Handwritten signature

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2022-GOINFRA

Prezados Senhores,

Utilizamos-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

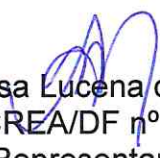
1. Declaração de entrega de mídia Digital	004
2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
3. Estatuto Social	006
4. Alvará de Funcionamento	029
5. Procuração por escritura pública	030
6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
7. Cartão CNPJ	033
8. Inscrição Estadual	034
9. CND junta à Receita Federal	038
10. CND junto à Receita Estadual (SEDE) e do Estado de Goiás	041
11. CND FGTS	042
12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
13. Certidão de Registro e Quitação (PF/PJ)	044
14. Capacitação Técnica (PF/PJ)	059
15. Declaração do Responsável Técnico	094
16. Declaração de Renúncia da Visita	095
17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA	
18. Certidão Negativa de Falência	097
19. Balanço Patrimonial	145
20. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	
21. Carta Empresa Licitante	177
22. Declaração do Empregador	178
23. Termo de Encerramento	179

Na oportunidade, credenciamos junto à GOINFRA, a pessoa da Sra. **Ana Flávia Pereira Guimarães**, portadora da carteira de identidade nº 3.093.061-SSP/DF, e do CPF nº 052.042.011-06, residente e domiciliada na Quadra 31 Lote 51 Casa 4,

Gama, Brasília/DF Brasília, telefone: (61) 3366-9800, e-mail: divcom@lacerdapar.com.br, e/ou a Sra. **Andressa Lucena de Miranda Jaguaribe**, portadora da carteira de identidade profissional nº 21.970/D-CREA/DF e do CPF/MF nº 037.170.221-64, residente e domiciliada na Rua 30 Sul, Lote 07 Bloco B Apartamento 205, Aguas Clara, Brasília/DF, e/ou a Sra. **Vivian Holanda dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 2.051.049-SSP/DF e do CPF nº 705.384.251-72, residente e domiciliada na Quadra 208 Conjunto K Casa 34, Santa Maria, Brasília/DF e/ou o Sr. **Jussimar Bezerra Marques da Silva**, portador da carteira de identidade profissional nº 25.577-CRA/DF e do CPF nº 006.102.951-36, residente e domiciliado na QBR 05 Bloco B apartamento 32, residencial santos dumont, Brasília/DF, e/ou Sr. **Marco Túlio Souza Reis**, portador da cédula de identidade nº 5.814.948 SSP- GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.000.851-32, residente e domiciliado em Brasília-DF, a qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022.

CONSTRUTORA ARTEC S/A



Andressa Lucena de M. Jaguaribe
CREA/DF nº 21.970/D
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MÍDIA DIGITAL
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2022-GOINFRA

Prezados Senhores,

CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ nº 00.086.165/0001-28, por intermédio de seu representante legal a Sra. Andressa Lucena de M. Jaguaribe, portadora do documento de identidade profissional nº 21.970/D - CREA/DF e do CPF nº 037.170.401-97, **DECLARA**, para fins do disposto no item 03.05.03 e 03.05.03.01 do Edital, que irá apresentar, dentro de cada envelope dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, os arquivos digitalizados em formato PDF e de visualização frontal, dos documentos que estão sendo entregues, em mídia digital, de forma legível e que conferem com os respectivos impressos e originais.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022.

CONSTRUTORA ARTEC S/A



Andressa Lucena de M. Jaguaribe
CREA/DF nº 21.970/D
Representante Legal

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES - GOINFRA**

HABILITAÇÃO JURÍDICA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.763-0	DFE2000070887	27/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



CONSTRUTORA ARTEC S/A
NIRE 53300012318
CNPJ Nº 00.086.165/0001-28

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020.
ATA Nº 27

- I - CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976.
- II - ORDEM DO DIA:** 1) – Aprovação das contas do exercício de 2019; 2) Consolidação do Estatuto Social; e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- III - INSTALAÇÃO:** Instalada às 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2020, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Mezanino, Brasília/DF, sob a presidência do diretor Mauro César Alves Lacerda, secretariado pelo também diretor Eugênio César Alves Lacerda, compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas.
- IV - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.
- V - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Consolidação do estatuto social.
- ESTATUTO SOCIAL - CONSTRUTORA ARTEC S/A - CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. Art.1º - É** uma sociedade anônima regularmente constituída, sob a denominação de **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto nos termos da Lei nº. 6404/76 e legislação complementar aplicável. **Art. 2º - A** sociedade é sediada no SIA Sul Trecho 6, Bloco "A", nº 5/15, mezanino, Brasília/DF, CEP 71.205-060, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Assembleia Geral, observadas as formalidades vigentes à época. **Parágrafo Único - A** Assembleia Geral, em reunião convocada para esse fim, poderá deliberar pela abertura, alteração, transferência ou extinção de filial, registrando, publicando e arquivando a respectiva ata. Em qualquer hipótese, deve ser indicado o endereço completo da filial e, nos casos de alteração ou extinção, também o seu NIRE e CNPJ. **Art. 3º - A** sociedade tem por objetivo social: 1. Serviços de engenharia em geral e da indústria de construção civil, incluindo saneamento, terraplanagem, pavimentação, obras viárias, de artes especiais e de contenção, urbanização, edificações, estruturas metálicas e de concreto, instalações elétricas, eletrônicas, mecânicas, hidráulicas e hidro sanitárias, instalações domiciliares, comerciais e industriais, instalações especiais e serviços correlatos de manutenção e operação, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos; 2. Serviços de manutenção e operação de sistemas em geral, incluindo sistemas completos de esgotos sanitários, água potável, drenagem pluvial, iluminação pública, predial, limpeza pública, viário e de urbanização, que abrangem, dentre outras instalações, estações de tratamento e elevatórias de esgotos e água potável, reservatórios, redes e ligações; redes e lagoas de detenção de águas pluviais; redes e linhas de distribuição de energia; edificações residenciais, comerciais e industriais; aterros sanitários, usinas de compostagem, de reciclagem e de incineração de lixo; vias locais, especiais, rodovias e estradas; e outras unidades operacionais públicas ou privadas; 3. Serviços técnicos de engenharia, com planejamento, projeto, especificação, orçamento, condução, supervisão, fiscalização e avaliação técnica, comercial e pericial; 4. Projetos, implantação, conservação, manutenção e recuperação de áreas verdes, nascentes e cursos d'água; 5. Serviços de tecnologia da informação, tratamento de dados, hospedagem na internet, serviços de telecomunicação, instalações de telefonia e redes de dados, segurança eletrônica residencial, comercial, industrial e veicular, com monitoramento de dados e imagens, consultoria, suporte técnico, manutenção e locação de equipamentos e periféricos, e outras atividades correlatas a serviços em tecnologia da informação; 6. Serviços relativos à administração, incorporação, locação e compra e venda de imóveis; 7. Fabrico de artefatos de cimento; 8. Serviço de limpeza urbana, reciclagem de material transformado ou reaproveitado; 9. Serviços de limpeza e conservação predial, copa e serviços auxiliares de escritório, com fornecimento de mão-de-obra, máquinas, equipamentos e materiais; 10. Serviços de brigada de incêndio e operação de sistema detecção de incêndio; 11. Locação de veículos, máquinas e equipamentos, leves e pesados; 12. Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, leves e pesados, com fornecimento de materiais, peças e ferramentas; 13. Locação de mão-de-obra; 14. Participação em outras sociedades; 15. Implantação, operação e manutenção da infraestrutura de complexos prisionais e/ou presídios; 16. Desenvolvimento de projetos, implantação, manutenção, gestão e exploração de estacionamentos públicos ou privados, subterrâneos ou de superfícies, com fornecimento e instalação de equipamentos para locação ou prestação de serviços, de controle de acesso, de transmissão de dados, de armazenamento e disponibilização de créditos de estacionamento, incluindo parquímetros, sistemas de identificação, sistemas de detecção, sistemas de visualização, monitoramento de imagens, sistemas de sinalização fixa ou variável, dentre outros vinculados; 17. Serviços de montagem de equipamentos e componentes elétricos. **Art. 4º - O** prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1378505 em 27/04/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000070887 - 27/04/2020. Autenticação: 876784C7C3CBA2B7F986C7CB70E2B030747F6E1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.763-0 e o código de segurança bjkN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

[Assinatura]

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 23.169.000,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e nove mil reais), divididos em 23.169.000 (vinte e três milhões, cento e sessenta e nove mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor. Parágrafo Segundo - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia geral. Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais são assinados por dois diretores. **Art. 6º** - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Art. 7º** - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retida por decisão da Assembleia Geral, inclusive as decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente a quantidade destas, em cada exercício social encerrado. **Art. 8º** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data da liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 9º** - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, ocorrerão ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Art. 10** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. Parágrafo Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 11** - A sociedade será administrada por uma Diretoria que será eleita para um período de três anos, podendo ser reeleitos conjunta ou separadamente. Parágrafo Único - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Art. 12** - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 13** - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleito seus membros pela Assembleia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA - Art. 14** - A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretores. Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Art. 15** - Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar em conjunto ou isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, incluindo poderes para abrir, movimentar ou encerrar contas de depósitos bancários, emitir cheques e outros títulos cambiais; contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim, qualquer relação com as instituições financeiras ou terceiros, que geram obrigações pecuniárias; assinar documentos e propostas; e nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. Parágrafo Único - atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade serão admitidas somente com autorização conjunta de dois Diretores. **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL - Art. 16** - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, em média, atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Art. 17** - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Art. 18** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei 6404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº. 6.404/76, de 15/12/1976. **Art. 19** - Poderão ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria. **Art. 20** - A assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício e constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **Art. 21** - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores serão retirados 20% (vinte por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **Art. 22** - A sociedade poderá, por deliberação da AGE, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último Balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **Art. 23** - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Art. 24** - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1378505 em 27/04/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000070887 - 27/04/2020. Autenticação: 876784C7C3CBA2B7F986C7CB70E2B030747F6E1. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.763-0 e o código de segurança bjkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

[Handwritten signature]

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 25 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº. 6404/76, Artigos 208 e seguintes. **Art. 26** - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Distrito Federal, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando nos mesmos livros, abrangendo o primeiro Exercício as operações realizadas no corrente ano, até 31 de dezembro de 2010. **Art. 27** - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 6.404/76 e legislação posterior.

VI - ENCERRAMENTO - Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes.: GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA e RCC EMPREENDIMENTOS S/A representada por PAULO CÉSAR NOGUEIRA LACERDA.

A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folhas 23V 24 e 24V

Brasília-DF, 15 de abril de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA **EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA**
Presidente/Acionista Secretário/Acionista

GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A – Acionista
Representada por: Mauro César Alves Lacerda

RCC EMPREENDIMENTOS S/A - Acionista
Representada por: Paulo César Nogueira Lacerda



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1378505 em 27/04/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000070887 - 27/04/2020. Autenticação: 876784C7C3CBA2B7F986C7CB70E2B030747F6E1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.763-0 e o código de segurança bjkn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.763-0	DFE2000070887	27/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, de NIRE 5330001231-8 e protocolado sob o número 20/039.763-0 em 27/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1378505, em 27/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lohana Campos Pereira Brito.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA

Brasília, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Lohana Campos Pereira Brito, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2020, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/039.763-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1378505 em 27/04/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000070887 - 27/04/2020. Autenticação: 876784C7C3CBA2B7F986C7CB70E2B030747F6E1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.763-0 e o código de segurança bjkN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Segunda-feira, 27 de Abril de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1378505 em 27/04/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000070887 - 27/04/2020. Autenticação: 876784C7C3CBA2B7F986C7CB70E2B030747F6E1. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.763-0 e o código de segurança bjKN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/041.724-0	DFE2000075088	04/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1380114 em 05/05/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000075088 - 04/05/2020. Autenticação: FAF420AFA7BEA5567D53BC2C7A8EFFD9A1B94BCD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/041.724-0 e o código de segurança AHeZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAURILIA PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

atualizada. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: 5.1. O Permissário pagará, mensalmente, a título de preço público, taxa de ocupação pelo Ponto nº 2, próximo ao Recinto do Elefante (portaria), recolhida por meio de boleto emitido pelo Núcleo de Tesouraria da Fundação Jardim Zoológico - FJZB, através do sistema SISLANCA. 5.2. O pagamento estipulado no subitem 5.1, será feito dentro do mês corrente. O permissário que deixar de efetuar o pagamento na data de vencimento ficará sujeito as penalidades previstas no item 5.2.1. Inclusão do subitem 5.2.1. nos termos: 5.2.1. Em razão de atraso no pagamento das parcelas, os valores serão atualizados com juros e multas em conformidade com os percentuais do SISLANCA, conforme previsão do artigo 2º do Decreto nº 38.097/2017 C/C a Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente entra em vigência a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleutéria Guerra Pacheco, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Permissária: Francisco Albino Nery, na qualidade de Comerciante Autônomo.

PROCESSO: 0196-000198/2011. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 06/2013. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Aurineide Maria Silva. DO OBJETO: alteração/inclusão ao Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 06/2013, com vistas as alterações das Cláusulas TERCEIRA e QUINTA da seguinte forma: Alteração: Cláusula Terceira - Do Objeto O Termo tem por objeto a Permissão não Qualificada de uso de área pública situada na Avenida das Nações via L-4 Sul, Brasília-DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, PONTO Nº 03 (próximo ao recinto do elefante - Portaria), para comercialização de PIPOCA, CATAVENTO e BOLHA DE SABÃO, conforme lista atualizada. 5.1. O Permissário pagará, mensalmente, a título de preço público, taxa de ocupação pelo Ponto nº 03, próximo ao Recinto Elefante (Belinha), recolhida por meio de boleto emitido pelo Núcleo de Tesouraria da Fundação Jardim Zoológico - FJZB, através do sistema SISLANCA. 5.2. O pagamento estipulado no subitem 5.1, será feito dentro do mês corrente. O permissário que deixar de efetuar o pagamento na data de vencimento ficará sujeito as penalidades previstas no item 5.2.1. Inclusão do subitem 5.2.1. nos termos: 5.2.1. Em razão de atraso no pagamento das parcelas, os valores serão atualizados com juros e multas em conformidade com os percentuais do SISLANCA, conforme previsão do artigo 2º do Decreto nº 38.097/2017 C/C a Lei Complementar nº 943, de 16 de abril de 2018, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente entra em vigência a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleutéria Guerra Pacheco, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Permissária: Aurineide Maria Silva, na qualidade de Comerciante Autônoma.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de sistemas operacionais Microsoft para Servidores Windows Server e Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBD) MS-SQL Server com Software Assurance, bem como implantação e/ou migrações, suporte técnico, consultoria e treinamento. Processo: 2074/2018-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.931.448,24; enquadramento: natureza 4.4.90.39.24 (Itens 1 e 2 - Licenças) - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; fonte de Recursos 100; e, natureza 3.3.90.39.08 (Itens 3 e 4 - Manutenção e Suporte) - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.126.8231.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 14/05/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no site do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 30 de abril de 2020.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

URBANIZADORA PARANOAZINHO S. A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 05/2020, para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano (regularização) do Grupo Grande Colorado, localizado no interior da poligonal da Fazenda Paranoazinho, Sobradinho/DF, processo 391-00021199/2017-73. Urbanizadora Paranoazinho S. A. DAR-235/2020

614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO CNPJ 16.809.038/0001-4

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a retificação da Licença de Instalação

nº 15/2019 - Retificada para o empreendimento imobiliário, no SGAS 614, lote 100, Asa Sul/DF, processo nº 391.00001475/2019-49. 614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
DAR-293/2020

CONSTRUTORA ARTEC S/A

CNPJ Nº 00.086.165/0001-28 - NIRE 53300012318
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020.
ATA Nº 27

I - CONVOCAÇÃO-O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. II - ORDEM DO DIA: 1) - Aprovação das contas do exercício de 2019; 2) Consolidação do Estatuto Social; e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2020, na sede social da empresa, localizada no SIA/SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Mezanino, Brasília/DF, sob a presidência do diretor Mauro César Alves Lacerda, secretariado pelo também diretor Eugênio César Alves Lacerda, compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. IV - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. V - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Consolidação do estatuto social. ESTATUTO SOCIAL - CONSTRUTORA ARTEC S/A - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. Art.1º - É uma sociedade anônima regularmente constituída, sob a denominação de CONSTRUTORA ARTEC S/A, de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto nos termos da Lei nº. 6404/76 e legislação complementar aplicável. Art. 2º - A sociedade é sediada no SIA Sul Trecho 6, Bloco "A", nº 5/15, mezanino, Brasília/DF, CEP 71.205-060, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Assembleia Geral, observadas as formalidades vigentes à época. Parágrafo Único - A Assembleia Geral, em reunião convocada para esse fim, poderá deliberar pela abertura, alteração, transferência ou extinção de filial, registrando, publicando e arquivando a respectiva ata. Em qualquer hipótese, deve ser indicado o endereço completo da filial e, nos casos de alteração ou extinção, também o seu NIRE e CNPJ. Art. 3º - A sociedade tem por objetivo social: 1. Serviços de engenharia em geral e da indústria de construção civil, incluindo saneamento, terraplanagem, pavimentação, obras viárias, de artes especiais e de contenção, urbanização, edificações, estruturas metálicas e de concreto, instalações elétricas, eletrônicas, mecânicas, hidráulicas e hidro sanitárias, instalações domiciliares, comerciais e industriais, instalações especiais e serviços correlatos de manutenção e operação, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos; 2. Serviços de manutenção e operação de sistemas em geral, incluindo sistemas completos de esgotos sanitários, água potável, drenagem pluvial, iluminação pública, predial, limpeza pública, viário e de urbanização, que abrangem, dentre outras instalações, estações de tratamento e elevatórias de esgotos e água potável, reservatórios, redes e ligações; redes e lagos de retenção de águas pluviais; redes e linhas de distribuição de energia; edificações residenciais, comerciais e industriais; aterros sanitários, usinas de compostagem, de reciclagem e de incineração de lixo; vias locais, especiais, rodovias e estradas; e outras unidades operacionais públicas ou privadas; 3. Serviços técnicos de engenharia, com planejamento, projeto, especificação, orçamento, condução, supervisão, fiscalização e avaliação técnica, comercial e pericial; 4. Projetos, implantação, conservação, manutenção e recuperação de áreas verdes, nascentes e cursos d'água; 5. Serviços de tecnologia da informação, tratamento de dados, hospedagem na internet, serviços de telecomunicação, instalações de telefonia e redes de dados, segurança eletrônica residencial, comercial, industrial e veicular, com monitoramento de dados e imagens, consultoria, suporte técnico, manutenção e locação de equipamentos e periféricos, e outras atividades correlatas a serviços em tecnologia da informação; 6. Serviços relativos à administração, incorporação, locação e compra e venda de imóveis; 7. Fabrico de artefatos de cimento; 8. Serviço de limpeza urbana, reciclagem de material transformado ou reaproveitado; 9. Serviços de limpeza e conservação predial, copa e serviços auxiliares de escritório, com fornecimento de mão-de-obra, máquinas, equipamentos e materiais; 10. Serviços de brigada de incêndio e operação de sistema detecção de incêndio; 11. Locação de veículos, máquinas e equipamentos, leves e pesados; 12. Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, leves e pesados, com fornecimento de materiais, peças e ferramentas; 13. Locação de mão-de-obra; 14. Participação em outras sociedades; 15. Implantação, operação e manutenção da infraestrutura de complexos prisionais e/ou presídios; 16. Desenvolvimento de projetos, implantação, manutenção, gestão e exploração de estacionamentos públicos ou privados, subterrâneos ou de superfícies, com fornecimento e instalação de equipamentos para locação ou prestação de serviços, de controle de acesso, de transmissão de dados, de armazenamento e disponibilização de créditos de estacionamento, incluindo parquímetros, sistemas de identificação, sistemas de detecção, sistemas de visualização, monitoramento de imagens, sistemas de sinalização fixa ou variável, dentre outros vinculados; 17. Serviços de montagem de equipamentos e componentes elétricos. Art. 4º - O prazo de duração da

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1380114 em 05/05/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000075088 - 04/05/2020. Autenticação: FAF420AFA7BEA5567D53BC2C7A8EFFD9A1B84BCD. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/041.724-0 e o código de segurança AHeZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES** - Art. 5º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 23.169.000,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e nove mil reais), divididos em 23.169.000 (vinte e três milhões, cento e sessenta e nove mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor. **Parágrafo Segundo** - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia geral. **Parágrafo Terceiro** - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais são assinados por dois diretores. Art. 6º - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Art. 7º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retida por decisão da Assembleia Geral, inclusive as decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente a quantidade destas, em cada exercício social encerrado. Art. 8º - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data da liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL** - Art. 9º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, ocorrerá ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Art. 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. **Parágrafo Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO** - Art. 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria que será eleita para um período de três anos, podendo ser reeleitos conjunta ou separadamente. **Parágrafo Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Art. 12 - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho da Administração e da Diretoria. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Art. 13 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleito seus membros pela Assembleia geral, com atribuições previstas em lei. **DA DIRETORIA** - Art. 14 - A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretores. **Parágrafo Primeiro** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. Art. 15 - Os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar em conjunto ou isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, incluindo poderes para abrir, movimentar ou encerrar contas de depósitos bancários, emitir cheques e outros títulos cambiais; contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim, qualquer relação com as instituições financeiras ou terceiros, que gerem obrigações pecuniárias; assinar documentos e propostas; e nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. **Parágrafo Único** - atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade serão admitidas somente com autorização conjunta de dois Diretores. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL** - Art. 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, em média, atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - Art. 17 - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 18 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei 6404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº. 6.404/76, de 15/12/1976. Art. 19 - Poderão ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria. Art. 20 - A assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício e constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Art. 21 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores serão retirados 20% (vinte por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. Art. 22 - A sociedade poderá, por deliberação da AGE, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último Balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. Art. 23 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da

Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Art. 24 - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - Art. 25 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº. 6404/76, Artigos 208 e seguintes. Art. 26 - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Distrito Federal, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando nos mesmos livros, abrangendo o primeiro Exercício as operações realizadas no corrente ano, até 31 de dezembro de 2010. Art. 27 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 6.404/76 e legislação posterior. VI - **ENCERRAMENTO** - Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes: GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA e RCC EMPREENDIMENTOS S/A representada por PAULO CÉSAR NOGUEIRA LACERDA. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folhas 23V 24 e 24V. Brasília-DF, 15 de abril de 2020. MAURO CÉSAR ALVES LACERDA - Presidente/Acionista; EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA - Secretário/Acionista; GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A - Acionista - Representada por: Mauro César Alves Lacerda; RCC EMPREENDIMENTOS S/A - Acionista - Representada por: Paulo César Nogueira Lacerda. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1378505 em 27/04/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000070887 - 27/04/2020. Autenticação: 876784C7C3BA2B7F986C7CB70E2B030747F6E1. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/039.763-0 e o código de segurança bjkN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. DAR-333/2020

BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A

CNPJ Nº 02.730.521/0001-20 - NIRE 53300013047

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020.

ATA Nº 18

I - **CONVOCAÇÃO**: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. II - **ORDEM DO DIA**: 1) - Aprovação das contas do exercício de 2019; e 2) Alteração da denominação social; 3) Consolidação do Estatuto Social; e 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. III - **INSTALAÇÃO**: Instalada às 11:00 horas do dia 15 de abril de 2020, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Térreo, Brasília/DF, sob a presidência de MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, representante da acionista RAVENA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, secretariado por EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, representante da acionista RÓVIGO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. IV - **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. V - **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: 1) aprovação da alteração da denominação social que passa a ser BRASÍLIA SEGURANÇA S/A; 2) aprovação da consolidação do Estatuto Social a seguir transcrito: **ESTATUTO SOCIAL - BRASÍLIA SEGURANÇA S/A - CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO** - Art. 1º - É uma sociedade anônima regularmente constituída, sob a denominação de BRASÍLIA SEGURANÇA S/A, de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto nos termos da Lei nº 6.404/76 e legislação complementar aplicável. Art. 2º - A sociedade é sediada no SIA/Sul, Trecho 6, Lotes nº 05/15, Bloco "A", Térreo, Setor de Indústria, Brasília/DF, CEP: 71.205-060, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria observado as formalidades vigentes à época. Art. 3º - A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços especializados em segurança patrimonial com vigilância armada ou desarmada e segurança eletrônica. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES** - Art. 5º - O Capital Social autorizado da Sociedade é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor. **Parágrafo Segundo** - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia geral. **Parágrafo Terceiro** - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais são assinados por dois diretores. Art. 6º - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Art. 7º - Em caso de aumento de capital social,

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1380114 em 05/05/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000075088 - 04/05/2020. Autenticação: FAF420AFA7BEA5567D53BC2C7A8EFFD9A1B84BCD. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/041.724-0 e o código de segurança AHeZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/041.724-0	DFE2000075088	04/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1380114 em 05/05/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000075088 - 04/05/2020. Autenticação: FAF420AFA7BEA5567D53BC2C7A8EFFD9A1B94BCD, Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/041.724-0 e o código de segurança AHeZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Maxmilliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

Cassius Lobo



Questão de grandes controvérsias entre os contribuintes, Judiciário e Fisco, e

parcialmente de finido após o julgamento do Recurso Especial nº 1.221.170/PR pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o conceito de insumo para o devido credenciamento e apuração das Contribuições PIS/COFINS seja qual for a entidade, entidade pública ou privada.

E o motivo decorre, de um lado, pelo facto de a mesma legislação sobre o comércio de insurmas ser muito conflitante e, de outro, pelo surgimento de novas tecnologias que impactam directamente na forma como os negócios

Estabelecem uma estabilidade idônea. Uma das principais discussões gira em torno da possibilidade de creditamento pelas empresas que atuam digitalmente sobre os valores depositados à título de publicidade, propaganda e sobre as taxas cobradas pelas autoridades de trânsito.

Interessa-nos nessa oportunidade avaliar o impacto acerca do adequado planejamento tributário dos incursos pelas atividades digitais, sob o que nos a economia digital nos a resultado de um processo transformador no âmbito da tecnologia da comunicação e a mudança nos padrões de consumo, a transformação, a inclusão, a modificação, a inclusão, os novos usos de negócios e a promoção a inovação em todos os setores da economia.

Com a economia digital — por meio de e-commerce e aplicativos e outras plataformas digitais — está se formando cada vez mais a própria economia, seria incoerente que as normas tributárias fossem interpretadas sem levar em consideração a especificidade de tais atividades, como a essencialidade e relevância de suas despesas para efeitos de

complementando da contribuição DES/Cofins.

Para uma melhor análise de como este princípio tem influenciado a distribuição das receitas, vamos dar uma olhada na contribuição DES/Cofins, possibilitando que analisemos algumas das principais tributos que estão sujeitos a este imposto. Daqui, uma conclusão de como a contribuição das contribuições afeta diretamente a distribuição das receitas, bem como também o chamado "corte contra-bás", em que o tributo que é devido é descontado das receitas antes de atingir o fisco (faturamento líquido bruto).

Desrespeitando tanto a Magna da Constituição, como a Magna da Integridade normativa, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Brasil introduziu em seu novo ordenamento jurídico uma interpretação restritiva. Ve-se, de fato, que os impostos federais não são mais os gastos direcionais utilizados, logo, não há a preservação de receitas. Ou seja, apenas os impostos e as contribuições federais são gastos diretamente na atividade.

Todavia, após a desmontagem dos contribuintes e a criação do Tribunal de Justiça do

[illegible]

para contratação dos serviços ou aquisição de mercadorias das empresas digitais basicamente as obrigações de pagamento sejam realizadas à distância e processados de forma instantânea, ocorrendo, majoritariamente, por cartão de crédito e crédito. Nessas operações, ocorrem despesas decorrentes das taxas cobradas pelas intermediadoras de cartões de crédito.

Os insumos ficaram reduzidos aos gastos diretamente utilizados na prestação de serviços

No segundo caso, as despesas incorridas com os serviços de publicidade e marketing, também se submetem ao conceito de essencialidade e relevância, visto que a inexistência de prestação física dos serviços digitais traz a necessidade de divulgação de sua empresa através da contratação de serviços especializados. Até porque, uma loja virtual, diferentemente de uma física, só

teria suas atividades comerciais pela ampla publicidade. Aqui, compete lembrar que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) já possui decisões que rejeitam os argumentos dos defensores desta postura.

Porém, se, portanto, que em ambos os casos os posicionamentos aplicados aos negócios "tradicionais" não devem ser replicados nos negócios digitais, ante as

especificidades de suas operações. Deste modo, é primordial, neste momento, aguardar os posicionamentos jurisprudenciais e administrativos acerca do adequado tratamento tributário das despesas aqui debatidas.

Caetano Leite é mestre em Direito Teológico pela Universidade Católica de Lisboa, Presidente da Associação Brasileira de Teólogos Filósofos (ABTF), Professor de Teologia Teológica no Seminário A. Pinheiro FASB e Editor do periódico *Visões Metodistas*.

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal *Visão*. Esclarecemos: O jornal *Visão* se compromete a não emitir opinião ou recomendação sobre nenhuma informação, fato, notícia ou qualquer proposta de transferência financeira ou de outra natureza de sua gestão financeira.

[illegible][illegible][illegible]

Assine o Valor Econômico. Ligue e assine agora: 0800-701-8888. assinevalor.com.br

Valor

Devo mentir para os clientes a pedido do meu chefe?

Acesse o blog Divã Executivo no site do Valor Econômico e conheça artigos e outras questões de nossos leitores, respondidas por especialistas em gestão de carreira.

Divã Executivo

Leia em: www.valor.com.br/careira/diva-executivo

Divã Executivo

Valor

Unidade Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1380114 em 05/05/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000075088 - 4/05/2020. Autenticação: FAF420AFA7BEA5567D53BC2C7A8EFFD9A1B84BCD. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/041.724-0 e o código de segurança AHeZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Maximilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/041.724-0	DFE2000075088	04/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, de NIRE 5330001231-8 e protocolado sob o número 20/041.724-0 em 04/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1380114, em 05/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Willian Jonathan Alves De Alencar.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA

Brasília, Terça-feira, 05 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Willian Jonathan Alves De Alencar, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2020, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/041.724-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1380114 em 05/05/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000075088 - 04/05/2020. Autenticação: FAF420AFA7BEA5567D53BC2C7A8EFFF9A1B84BCD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/041.724-0 e o código de segurança AHeZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, Terça-feira, 05 de Maio de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1380114 em 05/05/2020 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo DFE2000075088 - 04/05/2020. Autenticação: FAF420AFA7BEA5567D53BC2C7A8EFFD9A1B84BCD. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/041.724-0 e o código de segurança AHeZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53300012318	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: CONSTRUTORA ARTEC S/A
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DFE2200247541

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA
Local

30 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____ ____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____ ____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/037.697-2	DFE2200247541	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

CONSTRUTORA ARTEC S/A
NIRE 53300012318
CNPJ Nº 00.086.165/0001-28

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022.
ATA Nº 32

- I - CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976.
- II - ORDEM DO DIA:** 1) Eleição da Diretoria; 2) Alteração do endereço da Filial Campo Grande. 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- III - INSTALAÇÃO:** Instalada às 10:00 horas do dia 28 de março de 2022, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Mezanino, Brasília/DF, sob a presidência do diretor Mauro César Alves Lacerda, secretariado pelo também diretor Eugênio César Alves Lacerda, compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas.
- IV - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** 1) Foi aprovada a reeleição da Diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, e ficará assim constituída: **Diretores: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, natural de Pires do Rio/GO, nascido em 11/12/1955, filho de César Trajano de Lacerda e Hermione Alves Nogueira Lacerda, portador do RG nº 289.323/SSP-DF, expedida em 06/06/1983, e do CPF/MF nº 099.203.401-97, residente e domiciliado à SHIS QL 14, Conjunto 09, Casa 09, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.640-095; e **EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA**, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília-DF, nascido em 25/02/1962, filho de César Trajano de Lacerda e Hermione Alves Nogueira Lacerda, portador do RG nº 535.488 SSP/DF, expedida em 03/01/1978, e CPF/MF nº 244.243.581-00, residente e domiciliado à SHIS QL 04, Conjunto 02, Casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.610-225. Esta Diretoria terá o mandato pelo período iniciado em 01 de abril de 2022 e término em 31 de março de 2025, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil; 2) O endereço da filial de Campo Grande, inscrita no CNPJ 00.086.165/0015-23, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 5490037469-6 de 21/12/2018, passa a ser o seguinte: Av. Afonso Pena, 2440 Sala 62 – DT 96, Vila Cidade, CEP 79.002-934, Campo Grande-MS. Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes.: GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA e RCC EMPREENDIMENTOS S/A representada por PAULO CÉSAR NOGUEIRA LACERDA.

A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folha 27.

Brasília-DF, 28 de março de 2022.

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA **EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA**
 Presidente/Acionista Secretário/Acionista

GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A – Acionista
 Representada por: Mauro César Alves Lacerda

RCC EMPREENDIMENTOS S/A - Acionista
 Representada por: Paulo César Nogueira Lacerda



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1820435 em 30/03/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200247541 - 30/03/2022. Autenticação: 418485FC43502C453BD1FFFD73C257667B919D6C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.697-2 e o código de segurança mAyC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/037.697-2	DFE2200247541	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

121.617.301-00	PAULO CESAR NOGUEIRA LACERDA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1820435 em 30/03/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200247541 - 30/03/2022. Autenticação: 418485FC43502C453BD1FFFD73C257667B919D6C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.697-2 e o código de segurança mAyC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, de CNPJ 00.086.165/0001-28 e protocolado sob o número 22/037.697-2 em 30/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1820435, em 30/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
121.617.301-00	PAULO CESAR NOGUEIRA LACERDA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2022



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2022, às 20:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/037.697-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

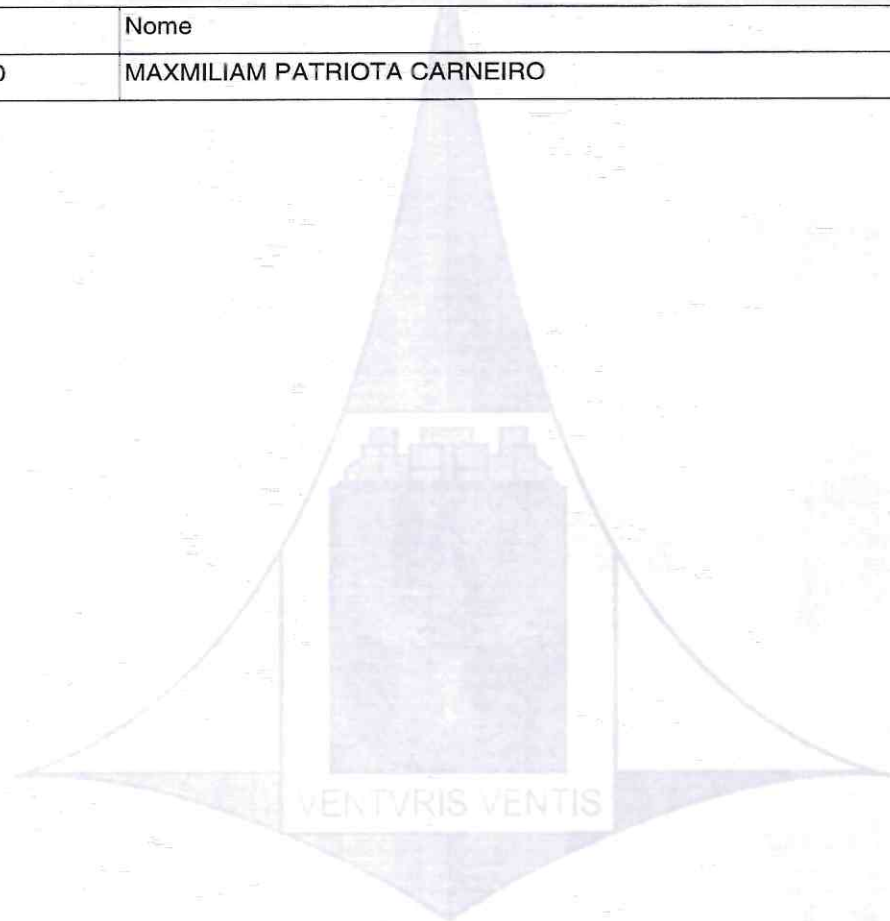
Certifico registro sob o nº 1820435 em 30/03/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200247541 - 30/03/2022. Autenticação: 418485FC43502C453BD1FFFD73C257667B919D6C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.697-2 e o código de segurança mAYC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quarta-feira, 30 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1820435 em 30/03/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200247541 - 30/03/2022. Autenticação: 418485FC43502C453BD1FFFD73C257667B919D6C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/037.697-2 e o código de segurança mAyC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/6



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional do SIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00106/2014

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

CONSTRUTORA ARTEC S/A.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

SIA TRECHO 06 LOTE 05 / 15 BLOCO A MEZANINO;##

3) Atividades

INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS,E CALÇADAS;MUNUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;OBRAS DE IRRIGAÇÃO;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES; AFINS E CORRELATOS ..##

4- Fechamento Horário de funcionamento

Segunda a Sexta-feira das 08:00 h às 18:00 h

5- RG/CF-DF

07.306.391/001-86

6- CPF/CNPJ

00.086.165/0001-28

5- Observações

Processo: 309.000.232/2014 ESSA LICENÇA FOI EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI Nº 5.280/2013 DO DECRETO Nº 35.309/2014

6- Área

Área Privativa 100,00m²
Área Pública 0,00m²
Área Total 100,00m²

Laudo Técnico

Validade:
CREA nº:
Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local
SIA - DF

Data 10/7/2014

Licença
Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas

Alina Noronha de Figueiredo Nunes
Gerente da Gelo

Matrícula: 1658882-7

José Rubens Cabral Filho
Administrador Regional do SIA

Matrícula 1661630-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-040
FONE: (61) 3961-8990 / 3351-8787
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

Livro : 3535

FLS : 010

Prot : 865136

030

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**CONSTRUTORA ARTEC S/A.,**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (07/03/2022) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece (m) como outorgante(s), **CONSTRUTORA ARTEC S/A.,** empresa com sede na Quadra 06, Bloco A nº 05/15 Mezanino, Guará-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.086.165/0001-28, com seu Estatuto Social registrado na JCDF sob nº 20100907512, em 17/12/2010, e Ata de transformação de Sociedade Ltda em Sociedade Anônima registrada na JCDF sob nº 53300012318, em 17/12/2010, neste ato representada por seu Diretor, **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira Nacional de Habilitação nº 00089492741 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 289.323 SSP/DF e CPF nº 099.203.401-97, residente e domiciliado na SHIS QL 14, conjunto 09, casa 09, Brasília-DF, Eleito conforme Ata de Eleição datada de 01/04/2019, e registrada na JCDF sob nº 1264038 em 10/04/2019; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **GABRIELLA BORJA RODRIGUES LACERDA**, brasileira, solteira, maior, advogada, Cédula de Identidade Profissional nº 36738 OAB/DF e CPF nº 010.979.841-41, residente e domiciliada na SHIS QL 12, Conjunto 03, Casa 02, Lago Sul-DF; E/OU **LUCIANO MARQUES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade Profissional nº 75322/D-CREA-MG e CPF nº 029.085.626-42, E/OU **JUSSIMAR BEZERRA MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, Cédula de Identidade Profissional nº 25577-CRA-DF e CPF nº 006.102.951-36, residente e domiciliado na QBR 05 Bl B Apto 32, Santa Maria-DF E/OU **MAURO CESAR RODRIGUES LACERDA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro Civil, Cédula de Identidade Profissional nº 22.166/D CREA/DF e CPF nº 010.980.011-76, todos com endereço profissional na Quadra 06, Bloco A nº 05/15 Mezanino, Guará-DF E/OU **ANDRESSA LUCENA DE MIRANDA JAGUARIBE**, brasileira, divorciada, engenheira civil, Cédula de Identidade Profissional nº 21970/D-CREA-DF e CPF nº 037.170.221-64, residente e domiciliada na Rua 30 sul, lote 7, bloco B apto 205 - Residencial Portal das Araucárias, Águas Claras-DF(POR DECLARAÇÃO), a quem confere especiais poderes para representar a empresa outorgante junto à Administração Pública Direta e Indireta, nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como em organizações com ou sem fins lucrativos, podendo, para tanto participar de licitações, assinar e rubricar documentos de habilitação, incluindo termo de compromisso ou constituição de consórcios, e propostas técnicas e de preços, incluindo planilhas, composições de preços, de BDI e de encargos, cronogramas e afins, autorizar e/ou realizar visitas técnicas, prestar ou pedir esclarecimentos, formular ofertas, oferecer lances e vantagens em licitações eletrônicas ou presenciais, concordar ou não com o que julgar conveniente, apresentar impugnações, interpor recursos ou desistir dos mesmos, receber notificação, citação e intimação, realizar representação junto a órgão de controle externo, interpor medida judicial, quando necessário, assinar contratos públicos e privados, aditivos, pedidos de reajuste, repactuações, reequilíbrios econômicos-financeiros e afins, representar em audiências ou sessões públicas, e tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE ATÉ 07/03/2023. (LAVRADO SOB MINUTA)** Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.** Eu, **ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA**, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.)**MARCELO ROBERTO DE LIRA**, Tabelião Substituto, **MAURO CESAR ALVES LACERDA**, nada mais. Traslada em seguida. E eu, _____, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00427838, no valor de R\$ 47,60, referente aos emolumentos cartorários. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100084569VOHW, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".



EM TESTEMUNHO (_____) DA VERDADE.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Conselho de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
ANDRESSA LUCENA DE MIRANDA JAGUARIBE

Data do Registro no Crea-DF
18/12/2014

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
071887132
Data de Emissão
10/06/2014

Assinatura do Profissional

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Conselho de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
ANDRESSA LUCENA DE MIRANDA JAGUARIBE

Filiação
ANDRESSA LUCENA DE MIRANDA JAGUARIBE
VAGNER MARTINS DE MIRANDA

Nascimento 21/09/1990 CPF 037.176.221-64 Doc. de Identidade 2378612 587-DF Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade BRASILIA-DF Tipo Sang. Título de Eleitor 021984402020 PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-330 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mo Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 24 de Maio de 2022
REINALDO GOMES
ESCREVENTE
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
025 - Selo: TJDFT20220010636684SIQB

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES - GOINFRA**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

033

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.086.165/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/1973
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ST SIA SUL TRECHO 06, BLOCO A, LOTES	NÚMERO 05/15	COMPLEMENTO MEZANINO	
CEP 71.205-060	BAIRRO/DISTRITO SIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVANDO@LACERDAPAR.COM.BR		TELEFONE (61) 3366-9800/ (61) 3234-0037	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 12/08/2019	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 10:22:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

034

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.306.391/001-86

CPF/CNPJ 00.086.165/0001-28

DataConcessão 24/06/1994

Denominação social CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia CONSTRUTORA ARTEC

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

969-19500/41

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no
ISS

01/09/1969

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no
ICMS

XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E

CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Código da Atividade - ISS F4222-7/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 01/09/1969

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SIA SUL TRECHO 06, BLOCO A, LOTES 05/15 MEZANINO

CEP 71.205-060

Bairro SIA

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 01/07/2022

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

F411070000

Descrição da atividade:

INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Data de início:

01/09/1969

CNAE-Fiscal:

F412040000

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data de início:

12/08/2019

CNAE-Fiscal:

F421110100

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Data de início:

01/09/1969

CNAE-Fiscal:

F421200000

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Data de início:

01/09/1969

CNAE-Fiscal:

F421380000

Descrição da atividade:

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Data de início:

01/09/1969

CNAE-Fiscal:

F422190300

Descrição da atividade:

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

035

Data de início:
01/09/1969

CNAE-Fiscal:
F422270200
Descrição da atividade:
OBRAS DE IRRIGACAO
Data de início:
01/09/1969

CNAE-Fiscal:
F429950100
Descrição da atividade:
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
Data de início:
01/09/1969

CNAE-Fiscal:
F431340000
Descrição da atividade:
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Data de início:
01/09/1969

CNAE-Fiscal:
F431930000
Descrição da atividade:
SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data de início:
12/08/2019

CNAE-Fiscal:
F432230300
Descrição da atividade:
INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
Data de início:
12/08/2019

CNAE-Fiscal:
F432919900
Descrição da atividade:
OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Data de início:
12/08/2019

CNAE-Fiscal:
F439910400
Descrição da atividade:
SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
Data de início:
12/08/2019

CNAE-Fiscal:
G452000100
Descrição da atividade:
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Data de início:
12/08/2019

CNAE-Fiscal:
H522310000
Descrição da atividade:
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS
Data de início:
12/08/2019

CNAE-Fiscal:
J631190000
Descrição da atividade:
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
Data de início:
12/08/2019

CNAE-Fiscal:

N773220100

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Data de início:

01/09/1969

036

CNAE-Fiscal:

N802000100

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Data de início:

12/08/2019

Este documento foi emitido no dia 01/07/2022 na Internet pelo portal Agenci@Net

DECLARAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2022-GOINFRA

Prezados Senhores,

Declaramos que ao Distrito Federal são atribuídas as competências de Estado e Município, de acordo com o art. 32 da CF/88, sendo a prova de regularidade dos tributos estaduais e municipais, incluindo os mobiliários e imobiliários, centralizados numa única certidão, cujo controle se dá por cadastro unificado (CF/DF – Cadastro Fiscal do Distrito Federal).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022.

CONSTRUTORA ARTEC S/A



Andressa Lucena de M. Jaguaribe
CREA/DF nº 21.970/D
Representante Legal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 213072630352022
NOME: CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ENDEREÇO: SIA SUL TRECHO 06, BLOCO A, LOTES MEZANINO 05/15
CIDADE: SIA
CNPJ: 00.086.165/0001-28
CF/DF: 0730639100186 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de setembro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 190072973282022
NOME: CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ENDEREÇO: SIA SUL TRECHO 06, BLOCO A, LOTES MEZANINO 05/15
CIDADE: SIA
CNPJ: 00.086.165/0001-28
CF/DF 0730639100186 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 29 de setembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 190072973442022
NOME: CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ENDEREÇO: SIA SUL TRECHO 06, BLOCO A, LOTES MEZANINO 05/15
CIDADE: SIA
CNPJ: 00.086.165/0001-28
CF/DF: 0730639100186 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 29 de setembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

041

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31987504

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CONSTRUTORA ARTEC S/A "RECUPERACAO JUDICIAL"

CNPJ
00.086.165/0001-28

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.619.754.245

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 MAIO DE 2022

HORA: 12:39:53:9

8

Voltar

Imprimir

042

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.086.165/0001-28
Razão Social: CONSTRUTORA ARTEC S A
Endereço: Q SIA TRECHO 6 5 15 BL A EDF BSB SEG / ZONA INDUSTRIAL (GU / BRASILIA / DF / 71205-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062200250420968392

Informação obtida em 22/06/2022 15:57:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES - GOINFRA**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

044



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 11786/2022-INT

Válida até: 26/07/2022

Razão social.: **CONSTRUTORA ARTEC S/A**
Sede.....: **SIA SUL TRECHO 06 BL A N 5/15 MEZANINO**
SIA/SUL
Cidade.....: **BRASILIA** UF: **DF**
Capital.....: **R\$ 23.169.000,00**
Registro nr.: **15865/RF** Data do registro....: **18/05/2010**
CNPJ.....: **00.086.165/0001-28**

OBJETIVOS SOCIAIS:

1. SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL E DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO SANEAMENTO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS VIÁRIAS, DE ARTES ESPECIAIS E DE CONTENÇÃO, URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS E DE CONCRETO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, MECÂNICAS, HIDRÁULICAS E HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES ESPECIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS;
2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS EM GERAL, INCLUINDO SISTEMAS COMPLETOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, ÁGUA POTÁVEL, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREDIAL, LIMPEZA PÚBLICA, VIÁRIA E DE URBANIZAÇÃO, QUE ABRANGEM, DENTRE OUTRAS INSTALAÇÕES, ESTÁÇÕES DE TRATAMENTO E ELEVADORIAS DE ESGOTOS E ÁGUA POTÁVEL, RESERVATÓRIOS, REDES E LIGAÇÕES; REDES E LAGOS DE DETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS; REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATERROS SANITÁRIOS, USINAS DE COMPOSTAGEM, DE RECICLAGEM E DE INCINERAÇÃO DE LIXO; VIAS LOCAIS, ESPECIAIS, RODOVIAS E ESTRADAS; E OUTRAS UNIDADES OPERACIONAIS PÚBLICAS OU PRIVADAS;
3. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ORÇAMENTO, CONDUÇÃO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA, COMERCIAL E PERICIAL;
4. PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES, NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA;
5. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E REDES DE DADOS, SEGURANÇA ELETRÔNICA RESIDENCIAL, COMERCIAL INDUSTRIAL E VEICULAR, COM MONITORAMENTO DE DADOS E IMAGENS, CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS, E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
6. SERVIÇOS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO, LOCAÇÃO E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;
7. FABRICO DE ARTEFATOS DE CIMENTO;
8. SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, RECICLAGEM DE MATERIAL TRANSFORMADO OU REAPROVEITADO;
9. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPA E SERVIÇOS AUXILIARES DE ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS;
10. SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DETECÇÃO DE INCÊNDIO;
11. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS;
12. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E FERRAMENTAS;

----- Continua...

045



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 11786/2022-INT

PAG:02

13. LOCACAO DE MAO-DE-OBRA;
14. PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES;
15. IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DE COMPLEXOS PRISIONAIS E/OU PRESIDIOS;
16. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, IMPLANTACAO, MANUTENCAO, GESTAO E EXPLORACAO DE ESTACIONAMENTOS PUBLICOS OU PRIVADOS, SUBTERRANEOS OU DE SUPERFICIES, COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA LOCACAO OU PRESTACAO DE SERVICOS, DE CONTROLE DE ACESSO, DE TRANSMISSAO DE DADOS, DE ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZACAO DE CREDITOS DE ESTACIONAMENTO, INCLUINDO PARQUIMETROS, SISTEMAS DE IDENTIFICACAO, SISTEMAS DE DETECCAO, SISTEMAS DE VISUALIZACAO. MONITORAMENTO DE IMAGENS, SISTEMAS DE SINALIZACAO FIXA OU VARIAVEL, DENTRE OUTROS VINCULADOS;
17. SERVICOS DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRICOS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: ARNOLDO ROCHA COSTA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 5735/D-DF

Visada no CREA-GO em: 28/03/1988

Data admissão: 25/05/2010

Atribuições...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO
PORTOS, RIOS E CANAIS.

Nome.....: CESAR LACERDA NETO

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira.....: 18529/D-DF

Visada no CREA-GO em: 01/04/2013

Data admissão: 16/06/2015

Atribuições...: ARTIGO 9. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome.....: JOSE FLORENTINO DA MOTA NETO

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira.....: 19091/D-DF

Visada no CREA-GO em: 16/05/2013

Data admissão: 23/03/2016

Atribuições...: ARTIGO 9. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

046

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 11786/2022-INT

PAG:03

Nome.....: LUCIANO MARQUES TEIXEIRA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 75322/D-MG

Visada no CREA-GO em: 21/06/2007

Data admissão: 23/09/2016

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome.....: MAURO CESAR RODRIGUES LACERDA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 22166/D-DF

Visada no CREA-GO em: 09/12/2015

Data admissão: 23/12/2015

Atribuições...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO
PORTOS, RIOS E CANAIS.

Nome.....: RENE ANTONIO FERNANDES

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 10380/D-GO

Data da Expedição : 09/10/2002

Data admissão: 21/10/2011

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

----- Continua...

047



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 11786/2022-INT

PAG:04

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **11:20:33** hs do dia **28/03/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0710540833**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00003168/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **ARNOLDO ROCHA COSTA**

CPF: **095.973.873-87**

RNP: **0701920254**

Carteira/Visto: **5735/D-DF -**

Data do Visto: **08/05/1984**

Instituição de ensino: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**

Título(s): **Engenheiro Civil,**

Atribuições: **RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS)**

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 02/02/2022 15:38:20 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **Z3QJK68GNF**





049

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00008363/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Razão Social: **CONSTRUTORA ARTEC S/A**

Registro: 0724

Capital Matriz: R\$ 23.169.000,00

Cidade: Brasília

CNPJ: 00.086.165/0001-28

Data do Registro: 05/10/1972

Sede: SIA/SUL TR 06 BL A N. 5/15 - MEZANINO

UF: DF

Objetivos Sociais:

1. Serviços de engenharia em geral e da indústria de construção civil, incluindo saneamento, terraplanagem, pavimentação, obras viárias, de artes especiais e de contenção, urbanização, edificações, estruturas metálicas e de Concreto, instalações elétricas eletrônicas, mecânicas, hidráulicas e hidro sanitárias, instalações domiciliares, comerciais e industriais, instalações especiais e serviços correlatos de manutenção e operação, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos; 2. Serviços, de manutenção e operação de sistemas em geral, incluindo sistemas completos de esgotos sanitários, água potável, drenagem pluvial, iluminação pública, predial, limpeza pública, viário e de urbanização, que abrangem, dentre outras instalações, estações de tratamento e elevatórias de esgotos e água potável, reservatórios, redes e ligações - redes e lagoas de retenção de águas pluviais; redes e linhas de distribuição de energia; edificações residenciais, comerciais e industriais; aterros sanitários, usinas de compostagem, de reciclagem e de incineração de lixo; vias locais, especiais, rodovias e estradas; e outras unidades operacionais públicas ou privadas; 3. Serviços técnicos de engenharia, com planejamento, projeto, especificação, orçamento, condução, supervisão, fiscalização e avaliação técnica, comercial e pericial; 4. Projetos, implantação, conservação, manutenção e recuperação de áreas verdes, nascentes e cursos d'água; 5. Serviços de tecnologia da informação, tratamento de dados, hospedagem na internet, serviços de telecomunicação, instalações de telefonia e redes de dados, segurança eletrônica residencial, comercial, industrial e veicular, com monitoramento de dados e imagens, consultoria: suporte técnico, manutenção e locação de equipamentos e periféricos, e outras atividades correlatas a serviços em tecnologia da informação; 6. Serviços relativos à administração, incorporação, locação e compra e venda de imóveis; 7. Fabrico de artefatos de cimento; 8. Serviço de limpeza urbana, reciclagem de material transformado ou reaproveitado; 9. Serviços de limpeza e conservação predial, copa e serviços auxiliares de escritório, com fornecimento de mão-de-obra, máquinas, equipamentos e materiais; 10. Serviços de brigada de incêndio e operação de sistema detecção de incêndio; 11. Locação de veículos, máquinas e equipamentos, leves e pesados; 12. Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, leves e pesados, com fornecimento de materiais, peças e ferramentas; 13. Locação de mão-de-obra; 14. Participação em outras sociedades; 15. Implantação, operação e manutenção da infraestrutura de complexos prisionais e/ou presídios; 16. Desenvolvimento de projetos, implantação, manutenção, gestão e exploração de estacionamentos públicos ou privados, subterrâneos ou de superfícies, com fornecimento e instalação de equipamentos para locação ou prestação de serviços, de controle de acesso, de transmissão de dados, de armazenamento e disponibilização de créditos de estacionamento, incluindo parquímetros, sistemas de identificação, sistemas de detecção, sistemas de visualização, monitoramento de imagens, sistemas de sinalização fixa ou variável, dentre outros vinculados; 17. Serviços de montagem de equipamentos e componentes elétricos.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CESAR LACERDA NETO

CPF: 004.806.091-79

Data de início responsabilidade técnica: 07/11/2012

Carteira: 18529/D-DF

Atribuições:

Títulos: Eng. Eletric.

RES 218/73 ART 09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00008363/2022-INT

Nome: RENE ANTONIO FERNANDES	CPF: 790.126.121-87
Data de início responsabilidade técnica: 27/06/2013	
Carteira: 10380/D-GO	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RES 218/73 ART 07

Nome: MAURO CESAR RODRIGUES LACERDA	CPF: 010.980.011-76
Data de início responsabilidade técnica: 19/06/2015	
Carteira: 22166/D-DF	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS E CANAIS)

Nome: JOSE FLORENTINO DA MOTA NETO	CPF: 736.085.051-72
Data de início responsabilidade técnica: 24/06/2016	
Carteira: 19091/D-DF	
Títulos: Eng. Eletric.	Atribuições: RES 218/73 ART 08 RES 218/73 ART 09

Nome: JOAO PAULO BASTOS BRAGA	CPF: 027.311.151-57
Data de início responsabilidade técnica: 13/12/2019	
Carteira: 19229/D-GO	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RES 218/73 ART 07

Nome: GUSTAVO MEDEIROS REBELLO	CPF: 278.665.598-64
Data de início responsabilidade técnica: 19/01/2022	
Carteira: 89684/D-MG	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RES 218/73 ART 07

Nome: ANDRESSA LUCENA DE MIRANDA JAGUARIBE	CPF: 037.170.221-64
Data de início responsabilidade técnica: 23/03/2022	
Carteira: 21970/D-DF	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS E CANAIS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00008363/2022-INT

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

- 8733 - EXPLORA PARTICIPACOES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMACAO S.A.
- 6767 - BRASILIA EMPRESA DE SEGURANCA S/A
- 12823 - CONSORCIO BRT - CAMPINAS
- 10397 - SANART CONSTRUCAO E COMERCIO S/A.
- 15472 - BESG TECNOLOGIA LTDA

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 28/03/2022 09:19:17 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: 4CT20XE53L



8



v. 052

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00004080/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **CESAR LACERDA NETO**

CPF: **004.806.091-79**

RNP: **0709223226**

Carteira/Visto: **18529/D-DF -**

Data do Visto: **25/01/2011**

Instituição de ensino: **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA**

Título(s): **Engenheiro Eletricista,**

Atribuições: **RES 218/73 ART 09**

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 09/02/2022 17:21:27 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **SPAKW9HNC8**



8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00006336/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **RENE ANTONIO FERNANDES**

CPF: **790.126.121-87**

RNP: **1003905765**

Carteira/Visto: **10380/D-GO - 16418/V**

Data do Visto: **04/10/2006**

Instituição de ensino: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Título(s): **Engenheiro Civil,**

Atribuições:

RES 218/73 ART 07

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 08/03/2022 11:25:51 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **7GEXHR2Z6B**



8



054

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00002938/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **MAURO CESAR RODRIGUES
LACERDA**

CPF: **010.980.011-76**

RNP: **0714128180**

Carteira/Visto: **22166/D-DF -**

Data do Registro: **11/03/2015**

Instituição de ensino: **CENTRO UNIVERSITARIO DE BRASILIA**

Título(s): **Engenheiro Civil,**

Atribuições: **RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS E CANAIS)**

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 01/02/2022 12:13:27 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **4V0WIUZ8DQ**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00003170/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **JOSE FLORENTINO DA MOTA**
NETO

CPF: **736.085.051-72**

RNP: **0709844409**

Carteira/Visto: **19091/D-DF -**

Data do Registro: **26/07/2011**

Instituição de ensino: **INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA**

Título(s): **Engenheiro Eletricista,**

Atribuições: **RES 218/73 ART 08**
RES 218/73 ART 09

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 02/02/2022 15:42:12 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **TAPI6YF9VS**





v. 056

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00003171/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **JOAO PAULO BASTOS BRAGA**

CPF: **027.311.151-57**

RNP: **1009337874**

Carteira/Visto: **19229/D-GO - 29219/V**

Data do Visto: **29/11/2019**

Instituição de ensino: **INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUP. OBJETIVO-IUESO**

Título(s): **Engenheiro Civil,**

Atribuições: **RES 218/73 ART 07**

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 02/02/2022 15:43:42 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **WRGBA7Y930**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00003175/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **GUSTAVO MEDEIROS
REBELLO**

CPF: **278.665.598-64**

RNP: **1400416752**

Carteira/Visto: **89684/D-MG - 31534/V**

Data do Visto: **28/12/2021**

Instituição de ensino: **UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE**

Título(s): **Engenheiro Civil,**

Atribuições: **RES 218/73 ART 07**

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 02/02/2022 15:48:52 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **ILVB3TCOEZ**



✓



058

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00006623/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **ANDRESSA LUCENA DE
MIRANDA JAGUARIBE**

CPF: **037.170.221-64**

RNP: **0713887532**

Carteira/Visto: **21970/D-DF -**

Data do Registro: **18/12/2014**

Instituição de ensino: **CENTRO UNIVERSITARIO DE BRASILIA**

Título(s): **Engenheira Civil,**

Atribuições:

RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS E CANAIS)

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 10/03/2022 14:27:31 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **X0Y6MDARKV**





TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

6-04-2
059

"VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 12.701/06 EXPEDIDA EM 20/10/06"
FL. Nº. 04 06 VISTO: _____
CERTIFICANTE DA EMISSÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

Brasília - DF, 19 de janeiro de 2005.

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que os profissionais Engº. Civil Fernando J. R. de Carvalho Chagas, CREA nº 3.578/D-DF, Engº. Civil Arnaldo Rocha Costa, CREA nº 5.735/D-DF e Engº. Civil Marcos Junqueira, CREA nº 14.108/D-MG, como responsáveis Técnicos pela Construtora Artéc Ltda, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, sob a forma de contrato de conta de participação com a empresa **TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda**, com a participação de 50%, executaram os serviços de construção de 02 (dois) viadutos na interseção das rodovias BR-060 e DF-001, no período de 21.02.2000 a 24.11.2000, conforme contrato nº 015/2000-DER/DF, com as seguintes características:

1) Valor dos serviços: R\$ 1.558.658,08

2) - Serviços Executados

- Obras de arte especial – viaduto oeste – extensão 80,00m, largura 17,10m, vão de 20,00m e área de tabuleiro de 1.368,00m².
- Obras de arte especial – viaduto leste – extensão 80,00m, largura 13,80m, vão de 20,00m e área de tabuleiro de 1.088,00m².

SERVIÇOS GERAIS

- | | | | |
|---|---------------------------------|--------|----|
| 1 | Instalação de canteiro de obras | 120,00 | m² |
| 2 | Tapume | 600,00 | m² |

PROJETOS

- | | | | |
|---|--|--------|---|
| 1 | Sondagem de reconhecimento de sub solo com tubo 2 ½" | 248,00 | m |
|---|--|--------|---|

INFRA-ESTRUTURA

Estacas pré-moldadas

- | | | | |
|---|---|----------|---|
| 1 | Cravação de estacas pré-moldadas de concreto tipo SCAC-Ø 42cm | 2.748,00 | m |
|---|---|----------|---|

Blocos e cintas em concreto armado

- | | | | |
|---|---|--------|----|
| 1 | Escavação manual de valas para fundações em material 1ª cat. até 2m | 324,00 | m³ |
| 2 | Lastro de concreto magro, inclusive lançamento | 13,00 | m³ |

De acordo,
em 18/4/05
Marcos Junqueira
Engº Civil - CREA-DF 14.108

TORC Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda
RT-CASSIO ABREU ROSA MIARI
Engº Civil - CREA-DF 9701/D



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

"VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-UF E ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 1870/06 EXPEDIDA EM 20/10/06
FL. Nº. 05/06 VISTO: _____
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSIONAL

3	Forma para concreto aparente	321,00	m²
4	Concreto FCK=20 Mpa, incluindo lançamento e aplicação	157,00	m³
5	Aço CA-50	14.478,00	kg
6	Impermeabilização com neutrol	321,00	m²
7	Reaterro de vala	163,00	m³

MESO-ESTRUTURA

Pilares/Paredes

1	Forma para concreto aparente	201,00	m²
2	Concreto FCK=20 Mpa, incluindo lançamento e aplicação	147,00	m³
3	Aço CA-50	14.096,00	Kg

SUPERESTRUTURA

Vigas travessas dos pilares

1	Forma para concreto aparente	321,00	m²
2	Concreto FCK=20 Mpa, incluindo lançamento e aplicação	128,00	m³
3	Aço CA-50	14.183,00	kg

Vigas travessas das cabeceiras

1	Forma para concreto aparente	163,00	m²
2	Concreto FCK=20 Mpa, incluindo lançamento e aplicação	104,00	m³
3	Aço CA-50	10.365,00	kg
4	Lastro de 5cm de concreto magro, inclusive lançamento	8,00	m³

Vigas pré-moldadas

1	Vigas premoldadas em concreto protendido, transporte e lançamento – comprimento 20,00	64	unid
2	Concreto FCK=20 Mpa, incluindo lançamento e aplicação	134,00	m³

Laje de treliçada

1	Laje treliçada, transp. e lançamento – dimensão 1,425mx1,00mx0,03m	1.064	unid
2	Apoio de neoprene fretado – dimensão 25cmx20cmx5cm	256	unid

Laje do tabuleiro

1	Concreto FCK=25Mpa, incluindo lançamento e aplicação	564,00	m³
2	Aço CA-50	101.615,00	kg

Alas

1	Forma para concreto aparente	70,00	m²
2	Concreto FCK=20 Mpa, incluindo lançamento e aplicação	11,00	m³
3	Aço CA-50	1.023,00	kg

Laje de transição

1	Forma para concreto aparente	25,00	m²
2	Concreto FCK=20 Mpa, incluindo lançamento e aplicação	65,00	m³
3	Aço CA-50	4.911,00	kg

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Guarda-rodas em concreto

1	Forma para concreto aparente	534,00	m²
2	Concreto FCK=20 Mpa, incluindo lançamento e aplicação	70,00	m³
3	Aço CA-50	4.224,00	kg

TORC Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.
RT-CASSIO ABREU RDSA MARI
Engº Civil - CREA-UF 9 701/D

Rua Maranhão, 1.694 - Fone: (31) 3284-3009 - Fax: (31) 3282-2471
Belo Horizonte - Minas Gerais

De acordo
Em 18/11/06
Assinado
CREA 40025/D-02



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

"VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 1270/06 EXPEDIDA EM 20.10.06"
FL. Nº 06/06 VISTO: _____
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

Guarda-corpo em concreto

1	Forma para concreto aparente	384,00	m²
2	Concreto FCK=20 Mpa, incluindo lançamento e aplicação	28,00	m³
3	Aço CA-50	1.938,00	kg

Pavimentação

1	Pintura de ligação	2.297,00	m²
2	C.B.U.Q. incluindo espalhamento, compactação e transporte, com DMT até 5 km	112,00	m³

Atenciosamente,

TORC Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.
RT-CASSIO ABREU ROSA MARI
Engº Civil - CREA-DF 9 131/D

Eng. Marcos Junqueira
CREA 24108/D-MG

Eng. Brasil Américo Louly Campos
Diretor Geral do DER-DF

De acordo
Em 18/4/5
Assinado de João Cláudio
Engenheiro Civil
CREA 48025/D-MG

Fernando J. C. Chagas
E.C. CREA 3578/D-DF

ARVALDO ROCHA GOMES
CREA 5.735/D-DF



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1270/2006

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 001488/2001 ----- REGISTRADA EM 08/02/2001

OBJETO DO CONTRATO:

EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) VIADUTOS SOBRE A BR-060, INTERSEÇÃO COM A DF-001. 1º TERMO ADITIVO REGISTRADO EM 20/07/2006

PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: MARCOS JUNQUEIRA

Carteira Nº: MG-000000014108/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL.

Atribuições: DEC 23569/33 ART 28, DEC 23569/33 ART 29, RES 218/73 ART 07.

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: FERNANDO JOSE RAMALHO DE CARVALHO CHAGAS

Carteira Nº: DF-000000003578/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL.

Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

c) Nome: ARNOLDO ROCHA COSTA

Carteira Nº: DF-000000005735/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL.

Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).

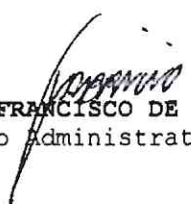
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

CONTRATANTE: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. LTDA

PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA

Engº Eletr.  FLÁVIA CINTRA DE FREITAS
Gerente da Divisão de Análise Processual


FABRÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1270/2006

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: BR-060 INTERSEÇÃO COM A DF-001 - BRASILIA-DF

DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 19/01/2005, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 3 folha(s).

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

CERTIDÃO CONCEDIDA PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME PROCESSO N.º10679/2006.

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

2) **ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.**

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Engº Eletr. **FLÁVIA CINTRA DE FREITAS**
Gerente da Divisão de Análise Processual

FABRÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 03)

**CREA-DF**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 03

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1270/2006

Brasília-DF, 20 de Outubro de 2006.

DE ACORDO:

Engº Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS
Gerente da Divisão de Análise Processual
CREA-DF nº 9368/D
FABRÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Técnico Administrativo
Matrícula nº 197

VISTO:

Arqº SUZANA DE MOURA SOUZA
Gerente do Deptº de Documentação
CREA-DF nº 8077/D



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MAURO CESAR RODRIGUES LACERDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO CESAR RODRIGUES LACERDA
Registro: 5069835560-SP RNP: 714128180
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191310622 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 07/10/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172313722
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: CONSTRUTORA ARTEC S/A

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS
AVENIDA AVENIDA ANCHIETA 200 No.: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13015904 . PAIS: BRASIL
Contrato: 017/17 Celebrado em : 06/03/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 104.806.917,62 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA RUY RODRIGUEZ No.:
Complemento: Bairro: JARDIM YEDA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13060646 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/05/2017 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPINAS CNPJ: 51.885.242/0001-40
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sistema Viário, Regional. 9,80000 quilômetro.

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DOS TRECHOS 2 E 3 DO CORREDOR OURO VERDE. .

Informações Complementares

-Consórcio BRT - Campinas, CNPJ: 27.007.738/0001-37, registrado no CREASP sob nº 2104559, constituído pelas empresas Construtora ARTEC S/A, com 50% de participação e Construtora Metropolitana S/A, com 50% de participação.
-Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período de 03/05/2017 à 31/05/2020 ou quantitativos constantes do atestado vinculado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 16 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200007689

02/09/2020 14:08:52

Autenticação Digital: lz6BsyKxx1yT6KCly6yGBFyCB105U6gT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria de Transportes

066

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins e a pedido do interessado, que o **CONSÓRCIO BRT-CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.007.738/0001-37, composta pela a **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, com 50% de participação, com sede no SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, mezanino, Brasília – DF, CEP 71205-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28 e **CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A**, com 50% de participação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.049.503/0001-00, com sede e foro jurídico no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na EST do Pedregoso 2605, Bairro Campo Grande – Distrito Industrial, CEP - 23078-450, executa com solidariedade técnica integral, o Lote 4 – Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras dos Trechos 2 e 3 Corredor Ouro Verde, constante do Edital de Licitação na modalidade RDC sob nº 05/16 tendo por objeto a Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras dos Corredores de Transporte Coletivo de Passageiros Campo Grande, Ouro Verde e Perimetral no Padrão BUS RAPID TRANSIT – BRT, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE CAMPINAS

Contrato nº: 017/2017 de 06/03/2017 – Processo Administrativo nº15/10/58901

Valor do contrato: R\$104.806.917,62

Período Parcial de Execução: 03/05/2017 à 31/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria de Transportes

067

EQUIPE TÉCNICA

- Eng.º Civil **MAURO CESAR RODRIGUES LACERDA**, ART 28027230191310622, CREA/SP nº 5069835560, RNP 71412818-0;
- Eng.º Civil **RENÉ ANTÔNIO FERNANDES**, ART 28027230191705677, CREA-SP nº 5069959471, RNP nº 100390576-5;
- Eng.º Civil **ANTÔNIO TACIANO RIBEIRO CALLOU**, ART 28027230172332607, CREA/SP nº 5069938611, RNP nº 180191505-9;
- Eng.º Civil **ARNOLDO ROCHA COSTA**, ART 28027230171934869, CREA/SP nº 5061020868, RNP nº 70192025-4;
- Eng.º Civil **LUCIANO MARQUES TEIXEIRA**, ART 280272230190558247, CREA/SP nº 5070450615, RNP nº 140359677-8;
- Eng.º Civil **GUSTAVO MEDEIROS REBELLO**, ART 28027230190191119, CREA/SP nº 5062348795, RNP nº 140041675-2;
- Eng.º Civil **FELIX BORGES CAON**, ART 28027230171947233 CREA/SP nº 5070012972, RNP nº 220223874-3;
- Eng.º Agrônomo e Seg. Trabalho **MARCELO MARTES GOPFERT**, art 28027230172326558, CREA/SP nº 5070041072, RNP nº 070664586-3;
- Eng.º Eletricista **JOSÉ FLORENTINO DA MOTA NETO**, ART 28027230172333509, CREA/SP 5069973937, RNP nº 70984440-9.

A contratada executou no período de 03/05/2017 à 31/05/2020 os serviços constantes nas planilhas de medições de Projetos e Obras em anexo, emitidas respectivamente em 05/07/2019 e 17/06/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria de Transportes

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

CORREDOR OURO VERDE – LOTE 04

Com o total de 9,8km de extensão, divididos em 2 trechos com um total de 8 paradas, 01 estação e 02 terminais.

Trecho 2 (5,7km)

- Inicia-se na Av. das Amoreiras, na nova Estação Campos Elíseos (a ser construída)
- Rua Bragança Paulista
- Rua Cosmópolis
- Rua Piracicaba até a Av. Ruy Rodrigues
- Av. Ruy Rodrigues até o Terminal Ouro Verde

Trecho 3 (4,1km)

- Av. Ruy Rodrigues a partir do Terminal Ouro Verde
- Av. Camucim
- Estrada do Friburgo até o Terminal Vida Nova

PAVIMENTO RÍGIDO

Pavimento de Concreto, com espessura de 24cm, com uso de armadura distribuída constituída por tela soldada nos trechos de transição, com resistência característica à tração na flexão (F_{ctm} , k) 4,5Mpa. Executado em placas de 5,00 metros de comprimento x 3,50m de largura, separados por juntas transversais e longitudinais. Empregando materiais como filme plástico para impermeabilização, barras de transferência lisa nas juntas transversais, barra de ligação e selante a base de silicone nas juntas longitudinais, execução de junta de dilatação por isopor de 10mm e cura química na superfície, aplicada após a execução de sulcos transversais utilizando-se vassouras de piaçava.

OBRAS DE ARTE DO CORREDOR OURO VERDE

Trecho 2

- Aduelas para transposição do Córrego do Lixão (Av. Piracicaba);
Nova ponte sobre o Rio Capivari (Jd. Morumbi);
- Nova Passarela da Estação Ouro Verde;

Trecho 3

- 2 viadutos sobre a ferrovia (Jardim Mauro Marcondes);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria de Transportes

069

EQUIPAMENTOS DE TRANSFERÊNCIA, EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NO CORREDOR OURO VERDE

	Trecho	Área (m²)	Local	Tipo	Nº Portas	Nº Catracas
Terminais	3	784,32	Vida Nova	2x Simples - Unidirec.	12	6
	2	3029,42	Ouro Verde	Dupla - Bidirec. Simples - Unidirec.	24 6	8
Estações	2	4277,49	Santa Lúcia	Tripla- Bidirec.	36	17
Paradas	2	392,16	Piracicaba	Simples - Bidirec.	12	6
	2	748,32	Capivari	2x Simples - Unidirec.	12	16
	2	392,16	Morumbi	Simples - Bidirec.	12	6
Paradas Típicas Sistema Intercamp Padrão BRT	3	188,42	Coaciara	-	-	-
	3	123,70	Arymana	-	-	-
	3	117,18	Vista Alegre	-	-	-
	3	117,18	São Jose	-	-	-
	3	128,79	Campina Verde	-	-	-

Campinas – SP, 13 de agosto de 2020


EngºOlivar Cesar Acorsi
CREA/SP Nº 0645226733
Fiscal de Projetos


Engº Vander Afonso Camargo
CREA/SP – Nº 5061317555
Fiscal de obras


Carlos José Barreiro
Secretário Municipal de Transportes
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria de Transportes

Empresa: CONSÓRCIO BRT CAMPINAS

Lote: 04

Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros BRT - RDC
presencial nº 05/2016 - Corredor Ouro Verde Trechos 02 e 03 - ETAPA 01: PROJETO EXECUTIVO

Protocolo: 58901/10/2015

CT: 017/2017

Período: 01/05/19 a 05/07/19

Medição 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	TOTAL	EXECUTADO FÍSICO (%)			EXECUTADO FINANCEIRO (R\$)			
					Acum. até o período anterior	período	Acum. incluindo Período	Acum. até o período anterior	período	Acum. incluindo Período	
OURO VERDE - TRECHO 2									R\$ 2.035.517,59		
PRODUTOS PRELIMINARES									166.649,38		
1.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS									61.795,00		
1.1.1	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS ATÉ 50% M2	M2									
1.1.2	DE OCUPAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 200.000 M²	M2	100.000,00	61.795,00	100,000000%		100,000000%	61.795,00		61.795,00	
1.2	SONDAGENS E ENSAIOS	UN									
1.2.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	8,00		100,000000%		100,000000%	104.854,38		104.854,38	
1.2.2	DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERREIRO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M	UN	48,00		100,000000%		100,000000%	2.967,20		2.967,20	
1.2.3	SONDAGEM DO TERRENO A PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	1.153,00		100,000000%		100,000000%	2.574,34		2.574,34	
1.3. PROJETOS EXECUTIVOS									99.312,84		
1.3.1	GEOMETRIA	UN									
1.3.1.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	42,00		100,000000%		100,000000%	127.017,61		127.017,61	
1.3.2	TERRAPLENAGEM	UN									
1.3.2.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	24,00		100,000000%		100,000000%	72.581,49		72.581,49	
1.3.3	PAVIMENTAÇÃO	UN									
1.3.3.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	19,00		100,000000%		100,000000%	72.581,49		72.581,49	
1.3.4	DRENAGEM	UN									
1.3.4.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	19,00		100,000000%		100,000000%	57.460,35		57.460,35	
1.3.5	INTERFERÊNCIAS	UN									
1.3.5.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	26,00		100,000000%		100,000000%	57.460,35		57.460,35	
1.3.6	ARQUITETURA	UN									
1.3.6.1	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	UN	19,00		100,000000%		100,000000%	57.460,35		57.460,35	
1.3.7	ESTRUTURA	UN									
1.3.7.1	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	35,00		100,000000%		100,000000%	127.924,18		127.924,18	
1.3.8	PROJETO DE ILUMINAÇÃO	UN									
1.3.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	158,00		99,999999%		99,999999%	127.924,18		127.924,18	
1.3.9	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN									
1.3.9.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	19,00		100,000000%		100,000000%	403.882,89		403.882,89	
1.3.10	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN									
1.3.10.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	38,00		99,999999%		99,999999%	403.882,89		403.882,89	
1.3.11	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	UN									
1.3.11.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	22,00		100,000000%		100,000000%	22.953,95		22.953,95	
1.3.12	PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO	UN									
1.3.12.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	19,00		100,000000%		100,000000%	45.907,91		45.907,91	
1.3.13	PROJETO DE URBANISMO	UN									
1.3.13.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	38,00		100,000000%		100,000000%	45.907,91		45.907,91	
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		
									24.172,62		

DEL. ART. 150

LOTE 04 - PE

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.

CAT No: 2620200007689 - 02/09/2020 14:08:52 - Autenticação Digital: l26BsyKxx1yT6KCl6yGBFyCB105U6gT.

1 de 3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	TOTAL	EXECUTADO FÍSICO (%)			EXECUTADO FINANCEIRO (R\$)		
					Acum. até o período anterior	período	Acum. incluindo Período	Acum. até o período anterior	período	Acum. incluindo Período
1.3.13.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	23,00	69.557,26	100,000000%		100,000000%	69.557,26		69.557,26
1.3.14	PROJETO DE PARQUEAMENTO			57.460,35				57.460,35		57.460,35
1.3.14.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	19,00	57.460,35	100,000000%		100,000000%	57.460,35		57.460,35
1.3.15	PROJETO DE ITS			127.017,61				127.017,61		127.017,61
1.3.15.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	42,00	127.017,61	100,000000%		100,000000%	127.017,61		127.017,61
1.3.16	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO			492.069,12				123.017,28	123.017,28	246.034,56
1.3.16.1	LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO CADASTRAL	M2	46.624,00	25.558,44	25,000000%	25,000000%	50,000000%	6.389,61	6.389,61	12.779,22
1.3.16.2	LAUDO DE AVALIAÇÃO	UN	28,00	203.910,68	25,000000%	25,000000%	50,000000%	50.977,67	50.977,67	101.955,34
1.3.16.3	MONTAGEM DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO	UN	26,00	262.600,00	25,000000%	25,000000%	50,000000%	65.650,00	65.650,00	131.300,00
1.4	PRODUTOS COMPLEMENTARES			46.828,01				46.828,01		46.828,01
1.4.1	PANEL ILUSTRATIVO			4.488,84				4.488,84		4.488,84
1.4.1.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A0	UN	1,00	4.488,84	100,000000%		100,000000%	4.488,84		4.488,84
1.4.2	COMUNICAÇÃO VISUAL			42.339,17				42.339,17		42.339,17
1.4.2.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	14,00	42.339,17	100,000000%		100,000000%	42.339,17		42.339,17
QUERO VERDE - TRECHO 3				R\$ 1.058.292,27	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 1.058.292,27	R\$	1.058.292,27
PRODUTOS PRELIMINARES				53.234,88				63.234,88		63.234,88
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			30.897,50				30.897,50		30.897,50
1.1.1	LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO CADASTRAL COM ÁREAS ATÉ 50% DE OCUPAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 200.000 M²	M2	50.000,00	30.897,50	100,000000%		100,000000%	30.897,50		30.897,50
1.1.2	LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO CADASTRAL COM ÁREAS ATÉ 50% DE OCUPAÇÃO - ÁREA ACIMA DE 20.000 M² ATÉ 200.000 M²	M2		32.337,38				32.337,38		32.337,38
1.2	SONDAGENS E ENSAIOS			2.967,20				2.967,20		2.967,20
1.2.1	INCRUSTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	UN	8,00	2.967,20	100,000000%		100,000000%	2.967,20		2.967,20
1.2.2	DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERREIRO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M	UN	8,00	429,06	100,000000%		100,000000%	429,06		429,06
1.2.3	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30M)	M	336,00	28.941,12	100,000000%		100,000000%	28.941,12		28.941,12
1.3	PROJETOS EXECUTIVOS			959.253,53				959.253,53		959.253,53
1.3.1	GEOMETRIA			127.017,61				127.017,61		127.017,61
1.3.1.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	42,00	127.017,61	100,000000%		100,000000%	127.017,61		127.017,61
1.3.2	TERRAPLENAGEM			18.145,37				18.145,37		18.145,37
1.3.2.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	6,00	18.145,37	100,000000%		100,000000%	18.145,37		18.145,37
1.3.3	PAVIMENTAÇÃO			54.436,12				54.436,12		54.436,12
1.3.3.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	16,00	54.436,12	100,000000%		100,000000%	54.436,12		54.436,12
1.3.4	DRENAGEM			66.533,03				66.533,03		66.533,03
1.3.4.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	22,00	66.533,03	100,000000%		100,000000%	66.533,03		66.533,03
1.3.5	INTERFERÊNCIAS			42.339,20				42.339,20		42.339,20
1.3.5.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	14,00	42.339,20	100,000000%		100,000000%	42.339,20		42.339,20
1.3.6	ARQUITETURA			131.579,16				131.579,16		131.579,16
1.3.6.1	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	UN	36,00	131.579,16	100,000000%		100,000000%	131.579,16		131.579,16
1.3.7	ESTRUTURA			181.491,70				181.491,70		181.491,70
1.3.7.1	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	71,00	181.491,70	100,000000%		100,000000%	181.491,70		181.491,70
1.3.8	PROJETO DE ILUMINAÇÃO			19.329,64				19.329,64		19.329,64
1.3.8.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	16,00	19.329,64	100,000000%		100,000000%	19.329,64		19.329,64

PLA-8PT/3/21

LOTE 04 - PE

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 2620200007689 - 02/09/2020 14:08:52 - Autenticação Digital: lz6BsyKxx1yT6KCl9yGBFyCB105U6gt.

072

1 de 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	TOTAL	EXECUTADO FÍSICO (%)			EXECUTADO FINANCEIRO (R\$)		
					Acum. até o período anterior	período	Acum. incluindo período	Acum. até o período anterior	período	Acum. incluindo período
1.3.9	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			21.745,85				21.745,85		21.745,85
1.3.9.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	18,00	21.745,85	100,00000%		100,00000%	21.745,85		21.745,85
1.3.10	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			15.382,58				15.382,58		15.382,58
1.3.10.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	14,00	15.382,58	100,00000%		100,00000%	15.382,58		15.382,58
1.3.11	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA			48.387,66				48.387,66		48.387,66
1.3.11.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	16,00	48.387,66	100,00000%		100,00000%	48.387,66		48.387,66
1.3.12	PROJETO DE DESBDO DE TRÁFEGO			48.387,66				48.387,66		48.387,66
1.3.12.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	16,00	48.387,66	100,00000%		100,00000%	48.387,66		48.387,66
1.3.13	PROJETO DE URBANISMO			63.508,80				63.508,80		63.508,80
1.3.13.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	21,00	63.508,80	100,00000%		100,00000%	63.508,80		63.508,80
1.3.14	PROJETO DE PAISAGISMO			42.339,20				42.339,20		42.339,20
1.3.14.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	14,00	42.339,20	100,00000%		100,00000%	42.339,20		42.339,20
1.3.15	PROJETO DE ITS			78.629,95				78.629,95		78.629,95
1.3.15.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	26,00	78.629,95	100,00000%		100,00000%	78.629,95		78.629,95
1.3.16	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO			-				-		-
1.3.16.1	LEVANTAMENTO PLANAL TRIÂNGULO CADASTRAL	M2	-	-				-		-
1.3.16.2	LAUDO DE AVALIAÇÃO	UN	-	-				-		-
1.3.16.3	MONTAGEM DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO	UN	-	-				-		-
1.4	PRODUTOS COMPLEMENTARES			43.803,86				43.803,86		43.803,86
1.4.1	PANEL ILUSTRATIVO			4.488,84				4.488,84		4.488,84
1.4.1.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A0	UN	1,00	4.488,84	100,00000%		100,00000%	4.488,84		4.488,84
1.4.2	COMUNICAÇÃO VISUAL			39.315,02				39.315,02		39.315,02
1.4.2.1	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHETA TÉCNICA EM FORMATO A1	UN	13,00	39.315,02	100,00000%		100,00000%	39.315,02		39.315,02
				R\$ 3.161.870,25	89,97%	1,00%	90,97%	R\$ 2.590.338,38	R\$ 123.017,28	R\$ 2.713.355,66

observações:

Valor total da ETAPA 01 Medição 20 R\$ 123.017,28

[Assinatura]
CONSORCIO BRT CAMPINAS
 CNPJ: 27.007.738/0001-37
Gustavo Medeiros Rebello
 Gerente de Contrato
 CREA-SP 58423/8795
 CONSORCIO BRT - CAMPINAS

[Assinatura]
ENG. OLIVAR CESAR ACORCI
 Fiscal de projeto

CARLOS JOSE BARREIRO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Campinas, 05 de julho de 2019
 Local e Data

REABERTES

CONSÓRCIO BRT CAMPINAS

Lote:

04

Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros BRT - RDC presencial nº 05/2016 - Corredor Ouro Verde Trechos 02 e 03_ETAPA 02: OBRAS (FIN)

CT: 17/2017

Período: 02/1/2018 a 31/05/2020 CT: 23/1

Medição 28

ETAPA 02: OBRAS		EXECUTADO FÍSICO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Acum. incluindo Período
CORREDOR OURO VERDE - TRECHO 02			
1. TERRAPLENAGEM			
1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, DMT 800 ATE 1.000 M	M3	67.830,15
1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	22.468,62
1.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	49.855,24
1.4	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE A PARTIR DE 1 KM	M3 X KM	468.581,20
1.5	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRANSPORTE ATE 1 KM	M2	45.099,72
1.6	TAXA PARA UTILIZAÇÃO DA UNIDADE RECICLADORA DE MATERIAIS DE CAMPINAS	M3	1.047,44
1.7	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIA SUPERIORES AO 5º ATE O 10º KM	M3	13.411,49
2. DRENAGEM			
2.1	FORNEC E/OU ASSENT DE TUBO DE CONCRETO COM JUNTA ARGAMASSADA		
2.1.1	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 800 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.161,95
2.1.2	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	251,90
2.1.3	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	5.224,84
2.1.4	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2.344,48
2.1.5	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.026,82
2.1.6	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 1500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	72,34
2.1.7	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE CANALIZAÇÃO Ø > 80CM	M	548,24
2.1.8	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE BOCA DE LOBO	UN	48,16
2.2	DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO POCO DE VISITA E CAIXAS		
2.2.1	CAMADA DRENANTE COM BRITA Nº 3	M3	604,51
2.2.2	CONCR. ESTR. FCK=15MPa C-RAZ. USO GER. CONF. LANC. AC/BG	M3	
2.3	FORNECIMENTO/ASSENT GRELHAS FF PICAIXAS DE RALO		
2.3.1	FORNECIMENTO DE GRELHA TIPO BOCA DE LOBO DE FERRO FUND. DUCTIL CL. MIN.D400 - 40T - DIM. APR=1000X500MM - NBR 10150 - T. NÃO ARTIGU.	UN	223,48
2.4	POCO DE VISITA/BOCAS DE LOBO/CX. DE PASSAGEM/CX. DIVERSAS		
2.4.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	
2.4.2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	
2.4.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	
2.5	CAIXA RALO "BOCA DE LOBO" EM ALVENARIA		
2.5.1	CAIXA TIPO BOCA LOBO SIMPLES 98X138X150CM, EM ALV. DE BLOCOS, REVESTIDA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO E AREIA, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO EXCETO FORNECIMENTO DA GRELHA	UN	67,00
2.5.2	CAIXA TIPO BOCA DE LOBO DUPLA 98X258X150CM, EM ALV. DE BLOCOS, REVESTIDA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO E AREIA, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO EXCETO FORNECIMENTO DA GRELHA	UN	125,63
2.5.3	BOCA DE BTTC 1,00M	UN	
2.6	REFORMA DE BOCAS		
2.6.1	REFORMA DE BOCA DE LOBO, EXCLUSO FORN GRELHA	UN	47,37
2.7	POCO DE VISITA - DRENAGEM PLUVIAL - EM CONCRETO ESTRUTURAL		
2.7.1	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA, 79,5 KG, TIPO T-100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,98
2.7.2	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	0,51
2.7.3	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	120,92
2.7.4	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	28,00
2.7.5	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA E USO DE RETROESCAVADEIRA	UN	5,34
2.7.6	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	4,53
2.7.7	ACRESCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,40 M	ML	1,13
2.7.8	CHAMINÉ P/ POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSIVO TAMPAO E ANEL	ML	61,85
2.7.9	ACRESCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,60 M	ML	53,74
2.7.10	ACRESCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,80 M	ML	13,01
2.7.11	ACRESCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=1,00 M	ML	1,13
2.7.12	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE POÇO DE VISITA	UN	14,02
2.8	ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS		
2.8.1	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTÍNUO	M2	39.623,88
2.8.2	ESCORAMENTO DE VALAS CONTÍNUO	M2	
2.9	MOVIMENTO DE TERRA		
2.9.1	ESCAVAÇÃO MEC. VALA ESCORADA MAT 1A CAT. C/ RETRO. ATE 1,5 A 3 M. EXCLUSIVO ESGOT. E ESCORAMENTO	M3	42.124,04
2.9.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2A CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	1.846,51
2.10	ATERRO/REATERRO DE VALAS		
2.10.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALAS C/ CONTR. DO SOLO ≥ 95% DO PNQ/COMPACTADOR SOLOS C/ PLACA VIBRATORIA MOTOR DIESEL/GASOLINA 7 A 10 HP	M3	38.109,62
2.10.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	6.767,50
2.10.3	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE A PARTIR DE 1 KM	M3 X KM	63.249,77
2.10.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M	M3	7.401,16
2.10.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	6.881,44
2.11	DRENO DE PAVIMENTO E DRENAGEM P/ OAB'S		
2.11.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÉXIL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 14KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 12KN/M	M2	17.779,93
2.11.2	LASTRO DE BRITA	M3	1.291,09
2.11.3	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100	M	13.672,64
2.11.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL A 3,0M	M3	1.194,61
2.11.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	1.194,61

LOTE 04 - planilha medição_OBRAS (2)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200007689 - 02/09/2020 14:08:52 - Autenticação Digital: lz6BsyKxx1yT6KCl6yGBFyCB105U6gt.

CONSÓRCIO BRT CAMPINAS

Lote:

04

Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros BRT - RDC presencial nº 05/2016 - Corredor Ouro Verde Trêchos 02 e 03_ETAPA 02: OBRAS (FIN)

CT: 17/2017

Período: 02/12/2018 a 31/05/2020 CT: 23/1

Medição 28

ETAPA 02: OBRAS		EXECUTADO FÍSICO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Acum. incluindo Período
2.11.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3, RODOVIA, PAVIMENTADA, DMT 500 A 1.000 M	M3	1.194,61
2.11.7	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1.194,61
2.11.8	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE A PARTIR DE 1 KM	M3 X KM	11.223,22
2.11.9	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA, DN= 6 - INCLUSIVE CONEXÕES - PV GAE	M	
2.11.10	GRELHA EM FERRO FUNDIDO P/ GAE	M2	
3. PAVIMENTAÇÃO			
3.1 Trecho 2 e 3			
3.1.1	ARRANJAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	22.640,03
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	10.188,01
3.1.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	99.506,79
3.1.4	TAXA PARA UTILIZAÇÃO DA UNIDADE RECICLADORA DE MATERIAIS DE CAMPINAS	M3	2.897,55
3.1.5	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2 X KM	934.342,01
3.1.6	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2 X KM	94.372,68
3.1.7	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 5 CM EM VIAS ARTERIAIS INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10 KM E VARRIÇÃO	M2	36.800,39
3.1.8	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 50 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	135.654,34
3.1.9	BASE DE CONCRETO FCK=15,00 MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	1.043,78
3.1.10	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM, REJUNTADO CARGAMASSA 1:4 CIMENTO/AREIA, INCLUIDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	24.930,29
3.1.11	TRANSPORTE DE GUIAS	M X KM	153.282,09
3.1.12	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK = 22,5 A 28,2 MPA	M3	611,50
3.1.13	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,00 MPA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	1.936,64
3.1.14	CBUQ - CAPA DE ROULAMENTO AC/BC	TON	15.598,33
3.1.15	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM	M3	6.499,30
3.1.16	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3 X KM	123.486,79
3.1.17	CBUQ - "BINDER" AC/BC	TON	8.546,97
3.1.18	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM	M3	3.602,91
3.1.19	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3 X KM	68.455,19
3.1.20	PAVIMENTO DE CONCRETO	M3	15.341,32
3.1.21	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MAGADAME SECO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	11.331,50
3.1.22	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	22.064,31
3.1.23	BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO - BISTO	M3	19.900,03
3.1.24	FILME PLÁSTICO, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	64.383,08
3.1.25	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-20	M2	196.549,98
3.1.26	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	M2	55.281,65
4. ARQUITETURA			
4.1 PAREDES E DIVISÓRIAS			
4.1.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, 39CM X 19CM X 19CM	M2	
4.1.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, 14CM X 19CM X 39CM	M2	
4.1.3	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, 19CM X 19CM X 39CM	M2	
4.1.4	DIVISÓRIA EM VIDRO LAMINADO SERIGRAFADO NÃO ENCAIXILHADO DE 10MM, FIXADO DIRETAMENTE SOBRE PERFIS METÁLICOS ATRAVÉS DE CANTONEIRA DE ABAS DESIGUAIS EM AÇO GALVANIZADO NAS DIMENSÕES DE 8,5X40CM E ESP. DE 3MM NO BORDO INFERIOR E 26,5X40CM E ESP. DE 3MM NO BORDO SUPERIOR	M2	
4.1.5	DIVISÓRIA EM VIDRO LAMINADO INCOLOR NÃO SERIGRAFADO E NÃO ENCAIXILHADO DE 10MM, FIXADO DIRETAMENTE SOBRE PERFIS METÁLICOS ATRAVÉS DE CANTONEIRA DE ABAS DESIGUAIS EM AÇO GALVANIZADO NAS DIMENSÕES DE 8,5X40CM E ESP. DE 3MM NO BORDO INFERIOR E 26,5X40CM E ESP. DE 3MM NO BORDO SUPERIOR	M2	
4.1.6	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESURA 75/48mm - 1ST / 1ST	M2	
4.1.7	DIVISÓRIA CONSTITUÍDA POR VIGA METÁLICA EM ENGRADADO DE PERFIS TUBULARES EM AÇO, REVESTIDA COM PLACAS DRYWALL, DE ACORDO COM DESENHOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M2	
4.2 ESQUADRIAS			
4.2.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA			
4.2.1.1	PM01 - PORTA DE MADEIRA DE ABRIR - 0,70 X 2,10M	UN	
4.2.1.2	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR - 0,90 X 2,10M	UN	
4.2.2 ESQUADRIAS DE AÇO			
4.2.2.1	PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA	M2	
4.2.3 ESQUADRIAS ESPECIAIS			
4.2.3.1	PB01 - PORTA BLINDADA - 0,70X2,10M	UN	
4.2.3.2	PV01 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE ABRIR - 0,75 X 2,10M	UN	
4.2.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUICHET EM VIDRO BLINDADO INCOLOR ENCAIXILHADO, FIXADO ATRAVÉS DE PERFIS EM AÇO INOX ESTRUTURADOS POR MEIO DE PERFIS EM AÇO INOX NO BORDO SUPERIOR E INTERIOR E ASSENTE SOBRE O BALCÃO DE ATENDIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M2	
4.2.3.4	PORTAS AUTOMÁTICAS EM VIDRO PARA PLATAFORMA	UN	64,80
4.2.3.5	PORTA DE ENROLAR AUTOMATIZADA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA MICROPERFURADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CONTROLE REMOTO	M2	
4.2.5 GRELHAS			
4.2.5.1	PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA (GRELHA)	M2	
4.3 CORRIMAOS E GUARDA-CORPOS			
GUARDA-CORPO EM TUBO DUPLO DE AÇO INOX COM ESPESURA DE 45MM FIXO POR APARAFUSAMENTO A BARRA DE AÇO COM ESPESURA DE 7MM QUE POR SUA VEZ ESTARÁ APARAFUSADA EM BARRA DE AÇO COM 56X100MM, PARA FIXAÇÃO DE			
4.3.1	TUDO O CONJUNTO AO PAVIMENTO, TODOS OS ELEMENTOS EM AÇO (QUE NÃO O INOX) SERÃO ACABADOS EM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO, SOBRE GRANITE ESCURO. OS PRUMOS VERTICAIS EM AÇO DE 7MM ESTARÃO DISTANCIADOS, CERCA DE 1,0M	M	
4.3.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX ESCOVADO COM ESPESURA DE 80MM ENCAIXADO EM PRUMO DE AÇO INOX ESCOVADO, IGUALMENTE COM ESPESURA DE 80MM APARAFUSADO A BASE EM CHAPA DE AÇO INOX IGUALMENTE COM ESPESURA DE 80MM APARAFUSADO A BASE EM CHAPA DE AÇO INOX COM 153X103X7MM	M	
4.3.3	GUARDA-CORPO EM VIDRO LAMINADO TRANSPARENTE SERIGRAFADO NÃO ENCAIXILHADO E FIXADO DIRETAMENTE SOBRE O PISO - FIXADO MECANICAMENTE ATRAVÉS DE APARAFUSAMENTO A CHAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M	
4.4 COBERTURA			
4.4.1	COBERTURA PROJETADA EM CHAPA COMPACTA DE POLICARBONATO INCOLOR ESPESURA 6 MM COM CONTROLE SOLAR INCLUIDO ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO	M2	663,64
4.4.2	COBERTURA TERMO-ISOLANTE DE TELHA CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPOXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUICHE, ESPESURA DE 0,50 MM, COM POLIURETANO	M2	
4.4.3	RUFO CHAPÉU EM PAINEL DE ALUMÍNIO (ACM) NA COR CINZA ESCOVADO (MEDIDAS DIVERSAS)	M	693,13

LOTE 04 - planilha medição_OBRAS (2)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620200007689 - 02/09/2020 14:08:52 - Autenticação Digital: lz6BsyKxx1yT6KCl6yGBFyCB105U6gt.

CONSÓRCIO BRT CAMPINAS

Lote:

04

Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros BRT - RDC presencial nº 05/2016 - Corredor Ouro Verde Trechos 02 e 03_ETAPA 02: OBRAS (FIN)

CT:17/2017

Período: 02/1/2018 a 31/05/2020 CT: 23/1

Medição 28

ETAPA 02: OBRAS			EXECUTADO FÍSICO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Acum. incluindo Período
4.4.4	CALHAS DE ALUMÍNIO EM DIMENSÕES VARIÁVEIS, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA.	M	576,14
4.4.5	COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS, TRAPEZOIDAIS, TERMO-ACÚSTICAS, Lã DE ISOLAMENTO E PAINEL (BANDEJA PERFILADA)	M2	1.126,15
4.4.6	COBERTURA TERMO-ISOLANTE DE TELHA CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPOXI E POLIÉSTER, TIPO SANDWICH, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIURETANO	M2	
4.5	IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA (LIGAÇÃO A PLATIBANDAS, CHAMINÉS, TUBOS DE Queda e CALEIRAS) REFERÊNCIA: BETUMANTA PP ARDOSA DA BETUMAT OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	
4.6	REVESTIMENTOS		
4.6.1	REVESTIMENTOS DE PAREDE		
4.6.1.1	CHAPISCO	M2	
4.6.1.2	EMBOÇO	M2	
4.6.1.3	REBOCO	M2	
4.6.1.4	PASTILHA CERÂMICA COR BRANCA COM FILETE, REF: *PORTOBELLO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	
4.6.1.5	PLACAS COMPOSTAS POR CHAPAS PERFURADAS EM AÇO, COM FUROS OBLONGOS, INSTALADOS NA VERTICAL, CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO	M2	
4.6.1.6	REVESTIMENTO EXTERIOR DE FACHADA FORMADO POR CAMADA SIMPLES DE PLACAS DE CIMENTO, GRC KNAUF AQUAPANEL OUTDOOR DE 12,5 MM OU EQUIVALENTE TÉCNICO A PARAFUSADAS A UMA ESTRUTURA METÁLICA DE CHAPA GALVANIZADA, PREPARADO PARA RECEBER PINTURA	M2	
4.6.2	REVESTIMENTOS DE PISO		
4.6.2.1	PISO CERÂMICO DE 45X45CM, ESMALTADO EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE PEI-5 ALTO PADRÃO NA COR CINZA, MARCA "PAMESA", REF: *SUPER CARGO CINZA OU EQUIVALENTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M2	
4.6.2.2	PISO DE BORRACHA, COM ACABAMENTO LISO, EM PLACAS DE 50X50CM E ESPESSURA DE 3MM, NA COR CINZA CLARO, COLADO SOBRE ESTRADO DE MADEIRA REGULARIZADO, REFERÊNCIA DAUD CÔDIGO DE 0320 OU EQUIVALENTE TÉCNICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M2	
4.6.2.3	PISO PODOATIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ABSENTES COM ARGAMASSA	M2	
4.6.2.4	PISOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 3MM COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO PARA RECEBER PINTURA EM ESMALTE	M2	
4.6.2.5	GRANITO CORUMBÁ, PLACAS COM DIMENSÕES DIVERSAS, ACABAMENTO LEVGADO E ESPESSURA IGUAL A 3CM	M2	956,37
4.6.2.6	GRANITO CORUMBÁ, PLACAS COM DIMENSÕES DIVERSAS, ACABAMENTO FLAMEJADO E ESPESSURA IGUAL A 3CM	M2	1.143,62
4.6.2.7	FILME PLÁSTICO, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	
4.6.2.8	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	
4.6.2.9	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-158, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	731,69
4.6.2.10	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	
4.6.2.11	CONTRAPISOLASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	2.124,19
4.6.3	PINTURAS		
4.6.3.1	PINTURA EM TINTA ACRILICA SEM-BRILHO PARA ÁREAS INTERNAS, MÍNIMO DE DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE PREVIAMENTE PREPARADA, TÉCNICO NA COR BRANCA	M2	
4.6.3.2	PINTURA ACRILICA PARA EXTERIORES EM NO MÍNIMO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE PREVIAMENTE PREPARADA, NA COR BRANCA	M2	
4.6.4	PINTURA COM TINTA EPOXI FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, NA COR GRAFITE ESCURO		
4.6.4.1	PINTURA COM TINTA EPOXI FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, NA COR BRANCA EM PILARES METÁLICOS	M2	
4.6.4.2	PINTURA COM TINTA EPOXI FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, NA COR BRANCA EM PERFIS METÁLICOS PARA APOIO DE VIDRO	M2	
4.6.4.3	PINTURA COM TINTA EPOXI FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, NA COR BRANCA EM PERGOLA METÁLICA DA COBERTURA	M2	
4.6.4.4	PINTURA COM TINTA EPOXI FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, NA COR BRANCA EM PORTA DE ACESSO	M2	
4.6.4.5	PINTURA COM TINTA EPOXI FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, NA COR BRANCA EM PORTAS (AR GOND)	M2	
4.6.4.6	PINTURA COM TINTA EPOXI FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, NA COR BRANCA EM PORTA BLINDADA	M2	
4.6.4.7	PINTURA COM TINTA EPOXI FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS, NA COR BRANCA EM PORTA DE VESTIÁRIO	M2	
4.6.4.8	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PARA MADEIRA, NA COR BRANCA	M2	
4.6.4.9	VERMEZ HIDROFUGANTE À BASE DE SILICONE PARA SUPERFÍCIES DE CONCRETO APARENTE, REF: *AQUELLA DA OTTO BALMART OU EQUIVALENTE TÉCNICO A RAZÃO DE 3 A 4 ML/LITRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	L	
4.6.5	RODAPÉS		
4.6.5.1	RODAPÉ EM BORRACHA, COR IGUAL À DO PISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M	
4.6.5.2	RODAPÉ EM GRANITO CORUMBÁ COM ESPESSURA DE 1,5CM E ALTURA DE 15CM, COM ACABAMENTO LEVGADO	M	
4.6.6	SOLEIRAS E PEITORIS		
4.6.6.1	SOLEIRA EM GRANITO CORUMBÁ COM ESPESSURA DE 3,5CM, E COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME APLICAÇÃO NO PROJETO, COM ACABAMENTO LEVGADO	M	
4.6.6.2	SOLEIRA NAS DIMENSÕES DE 0,72 X 0,14M EM GRANITO CORUMBÁ	UN	
4.6.6.3	PEITORIL NAS DIMENSÕES DE 0,12 X 0,32M EM GRANITO CORUMBÁ	UN	
4.6.6.4	PEITORIL EM GRANITO CORUMBÁ COM ESPESSURA TOTAL DE 2 CM, NAS DIMENSÕES DE 0,85 X 0,27M, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO, COM ACABAMENTO POLIDO	UN	
4.6.6.5	PEITORIL EM GRANITO CORUMBÁ COM ESPESSURA DE 3,5CM E COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME APLICAÇÃO NO PROJETO, COM ACABAMENTO LEVGADO	M	
4.6.7	PERFIS E CANTONEIRAS		
4.6.7.1	PRIMO METÁLICO EM AÇO INOX, NAS DIMENSÕES DE 0,40 X 0,20 M PARA REMATE DA FACHADA	M	
4.6.7.2	PERFIL METÁLICO EM AÇO INOX, NAS DIMENSÕES DE 0,40 X 0,20, COM COMPRIMENTO VARIÁVEL, PARA RECEBER PAINÉIS DE VIDRO NAS FACHADAS, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS E REMATES NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M	
4.6.7.3	CANTONEIRA EM AÇO INOX NAS DIMENSÕES DE 200 MM X 50 MM PARA FIXAR VIDRO DE GUARDA-CORPOS, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS E REMATES NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M	
4.6.7.4	CANTONEIRA EM AÇO INOX NAS DIMENSÕES DE 185 MM X 130 MM	M	
4.6.8	REVESTIMENTOS DE FORRO		
4.6.8.1	BANDEJAS METÁLICAS LISAS COM 425X1220CM, REF: *PLANK OU EQUIVALENTE TÉCNICO, NA COR BRANCA OU CLARA, CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO	M2	2.786,75
4.6.8.2	INSTALAÇÃO DE FORRO DE BANDEJAS METÁLICAS	M2	1.120,95
4.7	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
4.7.1	SUPER TACHÃO - DISPOSITIVO DELIMITADOR-BALIZADOR DE SOLO	UN	
4.7.2	PRATELEIRA EM AÇO PARA RECEBER APARELHO DE AR-CONDICIONADO, APOIADA SOBRE MÃO FRANCESA	M2	
4.7.3	ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM PERFIS RETANGULARES DE FIXAÇÃO AO PAVIMENTO NAS DIMENSÕES DE 100 X 250 X 4 MM, INCLUSIVE TODOS OS REMATES E TRABALHOS ACESSÓRIOS	UN	
4.8	HI-DROSSANTÁRIOS		
4.8.1	LOUÇAS E METAIS		
4.8.1.1	BACIA SANITÁRIA NA COR BRANCA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), SEM ABERTURA FRONTAL E TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, REFERÊNCIA: DECA CÔD P 510, COR GE17 (BACIA) E CÔDIGO 1988C (TUBO), COMPLETA COM DEOCARGA INTEGRADA NA PAREDE, SISTEMA GEBERIT OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	

LOTE 04 - planilha medição_OBRAS (2)



CONSÓRCIO BRT CAMPINAS

Lote:

04

Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros BRT - RDC presencial nº 05/2016 - Corredor Ouro Verde Trechos 02 e 03_ETAPA 02: OBRAS (FIN)

CT: 17/2017

Período: 02/1/2018 a 31/05/2020 CT: 23/1

Medição 28

ETAPA 02: OBRAS		EXECUTADO FÍSICO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Acum. incluindo Período
4.8.1.2	BACIA SANITÁRIA CONVENIONAL LINHA TARGA CÓD. P1, COR GE17, NA COR BRANCO COM ASSENTO PLÁSTICO REF. *DECA, COMPLETA COM DESCARGA INTEGRADA NA PAREDE, SISTEMA GEBERT OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	
4.8.1.3	ACABAMENTO E BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO REFERÊNCIA: DECA - DECAMATIC ECO, CÓDIGO 2573 O OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	
4.8.1.4	MICTÓRIO DE LOUÇA NA COR BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO REFERÊNCIA: DECA - LINHA MT12, COR GE17 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	
4.8.1.5	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa LS1051 LINHA VOGUE PLUS COR GE17 BRANCO GELO, REF. *DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	
4.8.1.6	CUBA REDONDA EM AÇO INOX AISI 304 ACABAMENTO ACETINADO, REF. TRANMONTINA - LINHA PERFECTA CÓD. 94185107 E 1884 C112 (SIFÃO) OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COMPLETA COM TORNEIRAS E TODOS OS ACESSÓRIOS	UN	
4.8.1.7	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIOS REFERÊNCIA: DECA - CÓDIGO 16010 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	
4.8.1.8	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PRESSMATIC DE LUXE, ACABAMENTO CHROME CÓD. 17180006, REF. *DOCOU OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	
4.8.1.9	BARRA DE APOIO EM "U" PARA O LAVATÓRIO DE COLUNA DECA, EM TUBO DE AÇO INOX, DIÂMETRO DE 1½", REFERÊNCIA: TECHNIX, CÓDIGO TK 1000 017 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	
4.8.1.10	BARRA DE APOIO REITA (HORIZONTAL) EM TUBO DE AÇO INOX, DIÂMETRO DE 1½", COM COMPRIMENTO DE 80CM REFERÊNCIA: TECHNIX, CÓDIGO TK 1000 006 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	
4.8.2	ACESSÓRIOS DIVERSOS		
4.8.2.1	CHUVEIRO ELÉTRICO, COM DUCHA MANUAL, POTÊNCIA DE 5500W, TENSÃO DE 220V, COM 4 TEMPERATURAS DE AQUECIMENTO, ACABAMENTO NA COR BRANCA, REFERÊNCIA: LORENZETTI LORENDOUCHA OU EQUIVALENTE TÉCNICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	
4.8.2.2	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, REFERÊNCIA: DECA - CÓDIGO AP 50, COR GE17, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	
4.8.2.3	PAINÉIS E PORTAS DAS DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS CONSTITUÍDOS DE PLACAS DE LAMINADO DO TIPO TS COM ESPESSEURA DE 10MM E TOPO DO PAINEL E PORTA A 2,20M DO PAVIMENTO, COMPLETO COM TODAS AS FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME INDICAÇÃO DE PROJETO	M2	
4.8.2.4	PORTA PLACADA DE PAREDE EM AÇO INOX ACABAMENTO ESCOVADO, REFERÊNCIA: MEDIACLINIC UT- AB1685 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	
4.8.2.5	PAINÉIS E PORTAS DAS DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS CONSTITUÍDOS DE PLACAS DE LAMINADO DO TIPO TS COM ESPESSEURA DE 10MM E TOPO DO PAINEL E PORTA A 2,20M DO PAVIMENTO, COMPLETO COM TODAS AS FERRAGENS E ACESSÓRIOS, CONFORME INDICAÇÃO DE PROJETO	M2	
4.8.2.6	DIVISÓRIA PARA MICTÓRIO	M2	
4.9	MOBILIÁRIO		
4.9.1	BALCÃO EM REPEITÓRIO EM GRANITO CORUMBA POLIDO COM ESPESSEURA DE 3CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 3,5M, COMPLETO COM TODOS OS SUPORTES E ACESSÓRIOS	UN	
4.9.2	GRELHA PARA ÁRVORES EM GRANITO CORUMBA, PLACAS COM DIMENSÕES DE 0,10 X 1,2M E ESPESSEURA IGUAL A 3CM	UN	
5.	URBANIZAÇÃO		
5.1	PISSEIOS		
5.1.1	PISO EM CONCRETO INTERTRAVADO ESP=6 CM	M2	14.452,05
5.2	SINALIZAÇÃO TÁTIL		
5.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TÁTIL (ALERTA E DIRECIONAL) - PISO LADRILHO TÁTIL DE CIMENTO HIDRÁULICO, ANTIDERRAPANTE, EM SUPERFÍCIE COM RELEVOS TRONCO-CÔNICO, COR AMARELO, PLACAS NAS DIMENSÕES 250X250X10MM, REFERÊNCIA: PÉCPISOS - ALERTA CIMENTO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	
5.3	REBAIXAMENTO DE CALÇADAS		
5.3.1	REBAIXAMENTO DE CALÇADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE, CONFORME DESENHOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M2	
5.4	PORTÕES		
5.4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO DUPLO DE REBATER, CONFORME DESENHOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M2	
5.4.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO PANTOGRAFICO, CONFORME DESENHOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M2	
5.5	GUARDA CORPO E ALAMBRADO		
5.5.1	ALAMBRADO EM TELA GALVANIZADA, MALHA QUADRANGULAR 2"x2", FIO 10, FIXADOS EM MONTANTES TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO 3"	M2	
5.5.2	GUARDA CORPO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE Ø = 50MM COM PAREDE DE 3MM COM GRADE DE MALHA 85 X 132MM FIO 4,80MM GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA	M	1.426,14
5.6	PINTURAS		
5.6.1	PINTURA EM TINTA ACRILICA SEM-BRILHO PARA ÁREAS INTERNAS, MÍNIMO DE DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE, PREVIAMENTE PREPARADA, TÉCNICO NA COR BRANCA	M2	
5.7	DISPOSITIVOS AUXILIARES		
5.7.1	FORNECIMENTO DE LOMBO-FAIXAS, EXECUTADAS EM CONCRETO FCK 30 MPa, ESTRUTURADA EM TELA ELETROSOLDADA Ø138 AÇO CA-50 42MM Ø10, COM RAMPAS NOS DOIS LADOS, EM SENTIDO TRANSVERSAL A VIA COM INCLINAÇÃO DE 15%, JUNTO ÀS BARRIETAS, COMPLETAS COM PINTURA DE SINALIZAÇÃO, CONFORME DESENHOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	M	
5.8	ESTRUTURAS		
5.8.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO, FCK15, MALHA DE 10X10CM, COM FERROS DE 3/16" E ESPESSEURA DE 10CM - APOIADOS SOBRE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO DE 14X19X30CM APÓS SUA CURA RECEBERA PINTURA EM VERNIZ HIDROFUGANTE, REFERÊNCIA: ACQUELLA DA OTTO BAUMGART OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	
5.8.2	ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM PERFIS RETANGULARES DE FIXAÇÃO AO PAVIMENTO NAS DIMENSÕES DE 100 X 250 X 4 MM, INCLUINDO TODOS OS REMATES E TRABALHOS ACESSÓRIOS	UN	
6.	DESVIOS DE TRÁFEGO		
6.1	VERTICAL		
6.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA	M2	558,58
6.1.2	FORM. IMPL. SUP. ECOL. S. CILINDRICA PLACA 3IN	UN	1.012,38
6.2	DISPOSITIVOS AUXILIARES		
6.2.1	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	16.154,72
6.2.2	BARRIETA PLÁSTICA TIPO NEW JERSEY CONFECCIONADA DE PE, BRANCA E LARANJA, COM TAMPAS PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO E CONEXÃO TIPO MACHO/FÊMEA	M	575,25
6.2.3	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE MADEIRA APARELHADA, CORES E DIMENSÕES NORMALIZADAS	UN	958,75
6.2.4	CONE DE PVC Ø10 75 M. PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS	UN	958,75
6.2.5	SUPER CONE OCTOGONAL 75CM	UN	95,88
7.	ESTRUTURAS EM GERAL		
7.1	OAE 12		
7.1.1	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIROS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E APARELHOS	UN	1,00
7.1.2	BARRACÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO	M2	9,00
7.1.3	GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPÓSITO - CONFECCÃO DE FORMA E ARMAÇÃO	M2	9,00
7.1.4	FORMA DE COMPENSO PLASTIFICADA	M2	5.100,96
7.1.5	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM 18,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	51.831,60
7.1.6	CONCR. ESTR. FCK=10MPa-C.RAZ.ÚSO GER.CONF.LANÇ.ADOB	M3	27,03
7.1.7	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENAGEMENTO	M3	393,16

LOTE 04 - planilha medição_OBRAS (2)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620200007689 - 02/09/2020 14:08:52 - Autenticação Digital: lz6BsyKxx1yT6KCl6yGBFyCB105U6gt.

Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros BRT - RDC presencial nº 05/2016 - Corredor Ouro Verde Trechos 02 e 03_ ETAPA 02: OBRAS (FIN)

CT: 17/2017

Período: 02/1/2018 a 31/05/2020 CT: 23/1

Medição 28

ETAPA 02: OBRAS		EXECUTADO FÍSICO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Acum. incluindo Período
7.1.8	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIA SUPERIORES AO 5º ATÉ O 10º KM	M3	2.893,33
7.1.9	ESCORAMENTO DE VALAS CONTÍNUO	M2	936,00
7.1.10	ENSECADERA DE MADEIRA EM PAREDES SIMPLES, COM POSTERIOR RETIRADA DO MATERIAL	M2	200,00
7.1.11	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO TRANSP. ATÉ 1 KM E DESCARREGAMENTO	M3	98,28
7.1.12	TAXA PARA UTILIZAÇÃO DA UNIDADE RECICLADORA DE MATERIAIS DE CAMPINAS	M3	
7.1.13	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIA SUPERIOR AO 5º ATÉ 10º KM	M3	127,76
7.1.14	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2ª CATEGORIA DE 2,01 ATÉ 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADORA HIDRÁULICA	M3	2.527,20
7.1.15	EMBRASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHÃO	M3	23,09
7.1.16	FORNECIMENTO E CRAVÇÃO DE ESTACA METÁLICA - PERFIL 1" DE AÇO LAMINADO, T" 102 X 12,7	M	1.058,40
7.1.17	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	
7.2 OAE 13			
7.2.1	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIROS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS	UN	1,00
7.2.2	BARRACÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO	M2	18,00
7.2.3	GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO - CONFEÇÃO DE FORMA E ARMAÇÃO	M2	18,00
7.2.4	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADA	M2	1.955,66
7.2.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) A 25,0MM (1") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	59.723,83
7.2.6	BASE DE SOLO CIMENTO 2% MISTURA EM PISTA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	
7.2.7	CONCR. ESTR. FCK=10MPA-C RAZ. USO GER. CONF. LANÇ. AC/B	M3	3,14
7.2.8	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	471,72
7.2.9	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	112,90
7.2.10	TAXA DE MOBILIZAÇÃO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA EM SOLO	TX	1,00
7.2.11	ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 80 CM EM SOLO	M	400,00
7.2.12	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 6 CORD. D=12,7MM FREYSS	KG	5.040,00
7.2.13	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 6 CORD. D=12,7MM - FREYSS	UN	84,00
7.2.14	TRANSP. LOCAL Q/ CARROC. Q/ GUIND. RODOV. NÃO PAV. - VIGAS PRÉ-MOLDADAS	TON X KM	
7.2.15	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA (LONG.) - P=33 TF	UN	
7.2.16	LANÇAMENTO DE PLACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ATÉ 1000 KG	UN	
7.2.17	CBUQ - CAPA DE ROLAMENTO AC/B	TON	
7.2.18	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM	M3	
7.2.19	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3 X KM	
7.2.20	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-20	M2	
7.2.21	DRENO DE PVC D=100 MM	UN	
7.2.22	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	
7.2.23	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	
7.2.24	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL - JUNTAS DE CANTONEIRAS	KG	
7.2.25	JUNTA JEENE - JJ 2030 W. OU SIMILAR	M	
7.2.26	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO TIPO FREYSSINET	DM2	
7.3 OAE 14			
7.3.1	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIROS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS	UN	1,00
7.3.2	BARRACÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO	M2	18,00
7.3.3	GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO - CONFEÇÃO DE FORMA E ARMAÇÃO	M2	18,00
7.3.4	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADA	M2	2.382,19
7.3.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) A 25,0MM (1") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	58.520,56
7.3.6	BASE DE SOLO CIMENTO 2% MISTURA EM PISTA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	
7.3.7	CONCR. ESTR. FCK=10MPA-C RAZ. USO GER. CONF. LANÇ. AC/B	M3	
7.3.8	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	400,84
7.3.9	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO PITUBUÃO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	M3	
7.3.10	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 6 CORD. D=12,7MM FREYSS	KG	16.840,00
7.3.11	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 6 CORD. D=12,7MM - FREYSS	UN	
7.3.12	TRANSP. LOCAL Q/ CARROC. Q/ GUIND. RODOV. NÃO PAV. - VIGAS PRÉ-MOLDADAS	TON X KM	
7.3.13	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA (LONG.) - P=78 TF	UN	
7.3.14	LANÇAMENTO DE PLACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ATÉ 1000 KG	UN	
7.3.15	CBUQ - CAPA DE ROLAMENTO AC/B	TON	
7.3.16	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO, ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM	M3	
7.3.17	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3 X KM	
7.3.18	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-20	M2	
7.3.19	DRENO DE PVC D=100 MM	UN	
7.3.20	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	
7.3.21	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	
7.3.22	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL - JUNTAS DE CANTONEIRAS	KG	
7.3.23	JUNTA JEENE - JJ 2030 W. OU SIMILAR	M	
7.3.24	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO TIPO FREYSSINET	DM2	
7.4 ESTRUTURAS EXCETO OAE'S (PARADAS E MUROS)			
7.4.1 ESTRUTURA			
7.4.1.1	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADA	M2	5.893,27
7.4.1.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	96.061,83
7.4.1.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1.284,29
7.4.1.4	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20,0 MPa, BOMBEADO	M3	199,93
7.4.1.5	APILOAMENTO COM MACIO DE 30KG	M2	228,54
7.4.1.6	CONCR. ESTR. FCK=10MPA-C RAZ. USO GER. CONF. LANÇ. AC/B	M3	11,43
7.4.1.7	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIA SUPERIORES AO 5º ATÉ O 10º KM	M3	341,92
7.4.2 ESTACAS			
7.4.2.1	ESTACA ESCAVADA D=30CM	M	4.514,21
7.4.2.2	ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 80 CM EM SOLO	M	997,92
7.4.2.3	TAXA DE MOBILIZAÇÃO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA EM SOLO	TX	1,00

CONSORCIO BRT CAMPINAS

Lote:

04

Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros BRT - RDC presencial nº 05/2016 - Corredor Ouro Verde Trechos 02 e 03_ETAPA 02: OBRAS (FIN)

CT: 17/2017

Período: 02/1/2018 a 31/05/2020 CT: 23/1

Medição 28

ETAPA 02: OBRAS			EXECUTADO FÍSICO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Acum. incluindo Período
7.4.2.4	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	69.588,39
7.4.2.5	TAXA DE MOBILIZAÇÃO PARA ESTACA ESCAVADA	TX	4,67
7.4.3	BLOCOS		
7.4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	873,33
7.4.3.2	REATERRO MANUAL COMPACTADO	M3	833,02
7.4.4	VIGAS		
7.4.4.1	AÇO CP-190 - 12,7MM	KG	
7.4.5	ESTRUTURA METALICA		
7.4.5.1	AÇO ASTM A36	KG	182.199,82
7.4.5.2	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTÉTICO, PI ESTRUTURA METALICA, UMA DEMÃO	M2	11.427,72
8. PASSAGISMO			
NOTA INTRODUTÓRIA			
TODOS OS TRABALHOS DEVEM INCLUIR FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, PIQUETAGEM, MONTAGEM, PLANTANDO, TUTORAGEM E TODOS OS TRABALHOS NECESSARIOS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO. AS PLANTANDO A EXECUTAR E TODO O MATERIAL VEGETAL A UTILIZAR DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO PLANO DE PLANTANDO, NO CADERNO DE ENCARGOS E NAS RESTANTES PEÇAS DE PROJETO. NÃO SERÃO ACEITES QUASQUER SUBSTITUÇÕES DE GÊNERO, ESPÉCIE, VARIEDADE OU CULTIVAR, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA FISCALIZAÇÃO. O MATERIAL VEGETAL DEVERÁ APRESENTAR UM BOM DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO DA PARTE AÉREA E UM VIGOROSO SISTEMA RADICULAR, DEVER-SE-Á APRESENTAR EM BOAS CONDIÇÕES FITOSSANTARIAS, VIGOROSO, LIVRE DE DEFEITOS, DEFORMAÇÕES, ABRASÕES NA CARÇA, QUEIMADURAS, DOENÇAS, INSETOS, PRAGAS OU OUTRAS FORMAS DE INFECÇÃO.			
8.1 TERRA VEGETAL E PREPARAÇÃO DO TERRENO			
8.1.1	REVOLVIMENTO E DESTORRIMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20 CM	M2	26.507,16
8.1.2	FORNECIMENTO E INCORPORAÇÃO DE TERRA VEGETAL NUMA CAMADA DE 0,30M	M3	7.958,04
8.2 PLANTANDO			
8.2.1 ÁRVORES			
ÁRVORES			
FORNECIMENTO E PLANTANDO DAS ESPÉCIES ARBÓREAS, INCLUINDO ABERTURA DE COVAS, ENCHIMENTO COM TERRA VEGETAL, ADUBAÇÃO			
8.2.1.1	PLANTANDO DE ÁRVORES DIVERSAS	UN	
8.2.1.2	TRANSPLANTE DE ÁRVORES	UN	
8.2.1.3	CORTE DE ÁRVORE	UN	316,86
8.2.1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE	M3 X KM	1.893,33
8.2.2 ARBUSTOS			
ARBUSTOS E SUB-ARBUSTOS EM LINHA			
FORNECIMENTO E PLANTANDO EM LINHA DAS ESPÉCIES ARBUSTIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO COM TAMANHO MÍDIA DE 0,30M, E FOLHAGEM A PARTIR DA BASE COM AS DIMENSÕES PREVISTAS NO PROJETO, ABERTURA, TAPAMENTO E ADUBAÇÃO DE COVAS			
8.2.2.1	PLANTANDO DE ARBUSTOS DIVERSOS	UN	
8.2.3 FORRAÇÕES			
PLANTANDO EM MANTA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DA ESPÉCIE ZOYSIA JAPONICA (ZP), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO ADUBO E ADUBAÇÃO, DESPEDREGA, A PREPARAÇÃO DO TERRENO, REGULARIZAÇÃO PRÉVIA E FINAL, E TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS			
8.2.3.1	DO ADUBO E ADUBAÇÃO, DESPEDREGA, A PREPARAÇÃO DO TERRENO, REGULARIZAÇÃO PRÉVIA E FINAL, E TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS	M2	26.526,78
8.3 ANÁLISES			
8.3.1	ANÁLISE EM ÁGUA	UN	12,00
8.3.2	ANÁLISE DE RUÍDO	UN	10,00
9. SINALIZAÇÃO VERTICAL			
9.1 VERTICAL			
9.1.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA	M2	608,42
9.1.2	FORN. IMPL. SUP. ECOL. S. CILINDRICA, PLACA SIN.	UN	495,78
9.1.3	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO + BRAÇO PROJETADO	UN	87,91
9.2 SEMAFÓRICA			
9.2.1	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PROJETADO EM POLICARBONATO COM LÂMPADAS LED 3 X 200 MM COM SUPORTE BASCULANTE E ANTEPARO (TIPO SEMCO)	UN	352,66
9.2.2	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM REGRESSIVO AUXILIAR, EM POLICARBONATO COM LÂMPADA LED 200 X 200 MM COM SEÇÃO QUADRADA E DOIS SUPORTES SIMPLES (TIPO SEMCO)	UN	357,79
9.2.3	REDE DE DUTOS SUBTERRÂNEOS DE 2 X 110 MM, EM PEAD-PNS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.548,35
9.2.4	BRAÇO PROJETADO PARA COLUMA CÔNICA - INSTALADO	UN	53,81
9.2.5	COLUMA CÔNICA SIMPLES - INSTALADO	UN	397,29
9.2.6	COLUMA CÔNICA COMPOSTA - INSTALADO	UN	68,47
9.2.7	CAIXA DE PASSAGEM 400X400X400 MM COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO E TODOS OS COMPONENTES PARA INSTALAÇÃO	UN	357,66
9.2.8	CABO TIPO SINTENAX DE 1 KV COM FITA DE COBRE, 10 X 1,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.864,44
9.2.9	CABO MÚLTIPLO PARA FASE SEMAFÓRICA DE 750 V E 4 X 1,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.221,84
9.2.10	CONTROLADOR SEMAFÓRICO DE TRAFEGO PARA 10 FASES	UN	12,64
9.3 HORIZONTAL			
9.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO HOT-SPRAY	M2	6.852,82
9.3.2	PINTURA SETAS E ZEBRADO TERM. - SANOS (PIEXTRUSÃO)	M2	4.082,81
9.3.3	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL	UN	3.258,58
9.3.4	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UN	220,95
9.3.5	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL	UN	228,07
9.3.6	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UN	43,27
9.3.7	SUPER TACHÃO - DISPOSITIVO DELIMITADOR-SALIZADOR DE SOLO	UN	1.379,94
10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1 ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA			
10.1.1	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA - GERAL	UN	0,40
10.1.2	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA - CCO	UN	
10.1.3	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA - PARADAS GRUPO A	UN	
10.1.4	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA - PARADAS GRUPO B	UN	
10.1.5	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA - BILHETERIA	UN	
10.1.6	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA - SANITARIOS	UN	
10.1.7	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA - GUARITAS	UN	
10.1.8	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ENERGIA - PARADAS GRUPO D	UN	

CONSÓRCIO BRT CAMPINAS

Lote:

04

Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros BRT - RDC presencial nº 05/2016 - Corredor Ouro Verde Trechos 02 e 03_ETAPA 02: OBRAS (FIN)

CT: 17/2017

Período: 02/1/2018 a 31/05/2020 CT: 23/1

Medição 28

ETAPA 02: OBRAS		EXECUTADO FÍSICO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Acum. incluindo Paralelo
10.1.9	ENTRADA DE ENERGIA E TELEFONE 15 A 20 KVA	UN	
10.1.10	ENTRADA DE ENERGIA E TELEFONE 71 A 75 KVA	UN	0,33
10.1.11	LIGAÇÃO DOS QUADROS À TERRA DE PROTEÇÃO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM	CJ	1,73
10.2	CABOS E CONDUTORES		
10.2.1	2X#2.5+T#2.5	M	1.310,36
10.2.2	3X#16+16+T16	M	91,66
10.2.3	3X#35+35+T35	M	25,00
10.2.4	3X#50+50+T50	M	159,98
10.2.5	3X#150+70+T70	M	25,71
10.3	INSTALAÇÕES DE TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS		
10.3.1	TOMADA 2P+T 20 A DE COR BRANCA	UN	
10.3.2	TOMADA 4P+T 16 A - TIPO T30	UN	
10.3.3	TOMADA 4P+T 32 A - TIPO T51	UN	
10.3.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
10.3.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	242,68
10.3.6	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
10.3.7	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA TIPO E27 COMPACTA	UN	16,00
10.4	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
10.4.1	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA PENDENTE COMPLETA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 9 W	UN	
10.4.2	LUMINÁRIA PARA UNIDADE CENTRALIZADA DE SOBREPOR COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15 W	UN	
10.5	REDE DE ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
10.5.1	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 125 MM, COM ACESSÓRIOS	M	66,66
10.5.2	TUBO AÇO GALVANIZADO SEM COSTURA, DN= 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	335,79
10.5.3	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	12,25
10.5.4	CAIXA DE TOMADA EM ALUMÍNIO PARA PISO 4" X 4"	UN	12,29
10.5.5	CAIXAS DE VISITA EM ALVENARIA 500X500MM COM FUNDO PERMEÁVEL, COM TAMPAS	UN	17,33
10.5.6	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 175X500MM C/ TAMPAS E INST.	M	261,90
10.5.7	CONDULETE METÁLICO DE 1"	UN	325,38
10.6	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
	ELETRODO DE ATERRAMENTO CONSTITUÍDO POR VARAS DE COBRE COM 2 METROS, INTERLIGADOS ENTRE SI E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA QUE A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO SEJA INFERIOR A 1 OHM. O ESPAÇAMENTO ENTRE VARAS DEVERÁ SER DE 2 METROS FORMANDO TRIÂNGULOS ENTRE SI		
10.6.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,27
10.6.2	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	9,58
10.7	EXTINÇÃO PORTÁTIL		
10.7.1	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 9 KG	UN	
10.7.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	
10.8	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
10.8.1	SINAL REFERENTE À LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR, COM DIMENSÃO DE 200X200 DO TIPO 1 FACE	UN	
10.8.2	SINAL REFERENTE QUADRO ELÉTRICO, COM DIMENSÃO DE 240X120 DO TIPO SINAL DE 1 FACE	UN	
10.8.3	SINAL REFERENTE PERIGO DE ELECTOCUSSÃO, COM DIMENSÃO BASE 150 DO TIPO SINAL DE 1 FACE	UN	
10.8.4	SINAL REFERENTE A INDICAÇÃO DE SAÍDA, COM DIMENSÃO 400X200MM DO TIPO SINAL DE 1 FACE	UN	
10.8.5	SINAL REFERENTE A INDICAÇÃO DO SENTIDO DE EVACUAÇÃO PARA A DIREITA, COM DIMENSÃO 400X200MM DO TIPO SINAL DE 1 FACE	UN	
10.8.6	SINAL REFERENTE A INDICAÇÃO DO SENTIDO DE EVACUAÇÃO PARA A ESQUERDA, COM DIMENSÃO 400X200MM DO TIPO SINAL DE 1 FACE	UN	
10.9	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		
10.9.1	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPLIT	UN	
10.9.2	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT	UN	
10.9.3	AR CONDICIONADO DE 15.000 BTUS SPLIT	UN	
10.9.4	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, DN= 6,35 MM (1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	
10.9.5	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, DN= 9,52 MM (3/8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	
10.9.6	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, DN= 12,70 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	
10.9.7	VENTILADOR IN LINE	UN	
10.9.8	DUTO Ø125	M	
10.9.9	DUTO Ø200	M	
10.9.10	DUTO Ø250	M	
10.9.11	GRELHAS EXAUSTÃO 225X125	UN	
10.9.12	GRELHAS EXAUSTÃO 525X125	UN	
10.9.13	GRELHAS DE PASSAGEM GP1 425X125	UN	
10.9.14	GRELHAS PASSAGEM 425X125	UN	
10.9.15	GRELHAS AR EXTERIOR 325X125	UN	
11	ILUMINAÇÃO		
	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR - CONSIDERA-SE NA EMPREITADA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A RECEPÇÃO, ARMAZENAMENTO E MONTAGEM DE TODOS OS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO. OS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO INCLUI LÂMPADAS, BALASTROS, UNIDADE DE CONTROLE E TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E SUSPENSÃO ESSENCIAIS AO SEU CORRETO FUNCIONAMENTO, SERÃO CONSIDERADOS TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO		
	PONTO DE LUZ ANDORINHA, INCLUI FORNECIMENTO DE POSTE METÁLICO COM BRAÇO SIMPLES E MONTAGEM DE UMA		
11.1	LUMINÁRIA TIPO VATAHA A/9000-740 26ET, LÂMPADA DE LED 107W-220V, TIPO TRILUX OU EQUIVALENTE, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM	UN	222,90
	PONTO DE LUZ ANDORINHA, INCLUI FORNECIMENTO DE POSTE METÁLICO COM BRAÇO DUPLO E MONTAGEM DE DUAS		
11.2	LUMINÁRIAS TIPO VATAHA A/9000-740 26ET, LÂMPADA DE LED 107W-220V, TIPO TRILUX OU EQUIVALENTE, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM	UN	178,10
11.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BASE DE CONCRETO 500X500X800MM PARA POSTE, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM	UN	324,42
11.4	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DIM. 600X800 MM, COM TAMPAS	UN	369,58
11.5	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DE 600 X 800 MM, CLASSE 125 P/ CAIXA INSPEÇÃO	UN	369,58

CONSÓRCIO BRT CAMPINAS

Lote:

04

Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros BRT - RDC, presencial nº 05/2016 - Corredor Ouro Verde Trechos 02 e 03, ETAPA 02: OBRAS (FIN)

CT: 17/2017

Período: 02/1/2018 a 31/05/2020 CT: 23/1

Medição 28

ETAPA 02: OBRAS		EXECUTADO FÍSICO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Acum. incluindo Período
11.6	TUBO LULA PVC 3/4"	M	
11.7	TUBO RÍGIDO PVC 1"	M	
11.8	HASTE COFERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	369,58
11.9	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO HASTE EM "T", BITOLA DO CABO DE 35 MM² PARA HASTE DE 3/4"	UN	369,58
11.10	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.670,38
11.11	CABO DE COBRE DE 3X16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	5.298,54
11.12	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,76
11.13	BASE PARA FUSÍVEL (PORTA-FUSÍVEL) NH-01 250A	UN	8,76
11.14	CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE PARA LEITURA E CAIXA PARA DISJUNTORES	UN	2,12
11.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,23
11.16	BENGALA EM PVC PARA RAMAL DE ENTRADA - DIÂMETRO 32 MM	UN	2,12
11.17	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	
11.18	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (50MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	
11.19	CABO DE COBRE DE 3X16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	21,15
11.20	CABO DE COBRE DE 3X35 MM² + 1X16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	10.456,22
11.21	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA (PEAD) 3" (75MM)	M	11.026,74
11.22	ABERTURA DE VALA, TAPAMENTO DE VALA, AREIA PARA LEITO DA TUBULAÇÃO E FITA DE SINALIZAÇÃO CONFORME DETALHE DE PROJETO	M3	4.922,93
12. ITS			
12.1	CATRAÇAS	UN	20,88
12.2	CATRAÇAS PNE	UN	
12.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CAT.	M3	2.860,34
12.4	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	4.473,23
12.5	COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	2.629,05
12.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	618,31
12.7	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 600 A 1.000 M	M3	618,31
12.8	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3 X KM	5.817,78
12.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO DE 12 FIBRAS	M	5.051,21
12.10	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM RIO-GUÍDE DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL. CONEXÕES	M	15.430,33
12.11	CONCR. ESTR. FCK=10MPa-C RAZ. USO GER. CONF. LANÇ. AC/B	M3	191,16
12.12	FITA DE ADVERTÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE FIBRA ÓPTICA	M	2.525,60
12.13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CAT.	M3	
12.14	CAIXA DE PASSAGEM PRE-MOLDADA EM CONCRETO COM TAMPA	UN	63,71
13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
13.1 DRENAGEM PLUVIAL			
13.1.1	CONDUZTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E SOLDA - 200MM (8")	M	672,14
13.1.2	TUBO PVC ÁGUA PLUVIAL SÉRIE R DN 100 MM G/ COM JUNTA ELÁSTICA E TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,57
13.1.3	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100 MM G/ COM JUNTA ELÁSTICA E TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PRUMADAS E VENTILAÇÕES, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA E FECHAMENTO	M	280,09
13.1.4	TUBO PVC ÁGUA PLUVIAL SÉRIE R DN 75 MM G/ COM JUNTA ELÁSTICA E TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,20
13.1.5	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	37,05
13.1.6	TUBO PVC ÁGUA PLUVIAL SÉRIE R DN 150 MM G/ COM JUNTA ELÁSTICA E TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,48
13.2 CAIXAS			
13.2.1	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO Q4, EM ALVENARIA, INCLUINDO TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,02
13.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO Q3, EM ALVENARIA, INCLUINDO TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,43
13.2.3	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO Q2, EM ALVENARIA, INCLUINDO TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,26
13.3 DIVERSOS			
13.3.1	PROLONGAMENTO DA TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO, NO EXTERIOR, EM AÇO GALVANIZADO SÉRIE FORTE, MUNDO DE VENTILADOR DE RESPIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
13.3.2	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 6" EM CALHAS DE COBERTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
13.4 DRENAGEM DOMÉSTICA			
13.4.1	TE INSPEÇÃO PVC PE ESG PREDIAL 100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
13.4.2	TUBO PVC ÁGUA PLUVIAL SÉRIE R DN 100 MM G/ COM JUNTA ELÁSTICA E TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	
13.4.3	TUBO PVC ÁGUA PLUVIAL SÉRIE R DN 40 MM G/ COM JUNTA ELÁSTICA E TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	
13.4.4	CONDUZTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E SOLDA - 50MM (2")	M	
13.4.5	TUBO PVC ÁGUA PLUVIAL SÉRIE R DN 150 MM G/ COM JUNTA ELÁSTICA E TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	
13.4.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA-COPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
13.4.7	RALO SIFONADO PVC 100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (RS)	UN	
13.4.8	VALVULA DE ADMISSÃO DE AR 100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (VAA)	UN	
13.5 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA			
13.5.1	DEPÓSITO PREFABRICADO PARA ÁGUA DE CONSUMO, V=1,50 M3, NA COBERTURA, INC. VALVULAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
13.5.2	DEPÓSITO PREFABRICADO PARA ÁGUA DE CONSUMO, V=0,50 M3, NA COBERTURA, INC. VALVULAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
13.5.3	DEPÓSITO PREFABRICADO PARA ÁGUA DE CONSUMO, V=0,25 M3, NA COBERTURA, INC. VALVULAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
13.5.4	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	
13.5.5	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4", VALVULA RETENÇÃO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
13.5.6	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
13.5.7	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
13.5.8	TUBO PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	
13.5.9	TUBO PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	
13.5.10	TUBO PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	
13.5.11	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	

CONSÓRCIO BRT CAMPINAS

Lote:

04

Elaboração de projeto executivo e execução das obras dos corredores de transporte coletivo de passageiros BRT - RDC presencial nº 05/2016 - Corredor Ouro Verde Trechos 02 e 03_ETAPA 02: OBRAS (FIN)

CT: 17/2017

Período: 02/1/2018 a 31/05/2020 CT: 23/1

Medição 28

ETAPA 02: OBRAS		EXECUTADO FÍSICO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Acum. incluindo Período
14. COMUNICAÇÃO VISUAL			
14.1 PLACAS INFORMATIVAS			
14.1.1	TIPO 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA COM ESQUEMA DE REDE - IMPRESSÃO SOBRE SUPORTE EM PLACA DE PVC E= 5MM, COM DIMENSÕES 30X120CM, CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO	UN	
14.1.2	TIPO 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA COM MAPAS DE REDE E INFORMAÇÕES - IMPRESSÃO SOBRE SUPORTE EM PLACA DE PVC E= 5MM, COM DIMENSÕES 125X175CM, CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO	UN	
14.2 PLACAS DIRECIONAIS			
14.2.1	TIPO 3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DIRECIONAL (DUPLA FACE) - ESTRUTURA EM BARRAS DE AÇO E=3MM REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=1 MM, COM LETTERING RECORTADO E INCLUSÃO DE VIDRO NO INTERIOR, DIMENSÕES 25X100CM, CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO	UN	
14.2.2	TIPO 3A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DIRECIONAL (1 FACE) - ESTRUTURA EM BARRAS DE AÇO E=3MM REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=1 MM, COM LETTERING RECORTADO E INCLUSÃO DE VIDRO NO INTERIOR, DIMENSÕES 25X100CM, CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO	UN	
14.3 SERIGRAFAS EM VIDRO (FACHADA DE PARADAS)			
14.3.1	TIPO 4 - EXECUÇÃO DE SERIGRAFIA SOBRE VIDROS DE FACHADA, COM IDENTIFICAÇÃO DAS PARADAS E LOGOTIPO DA REDE "BRT CAMPINAS", COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 230X845CM, CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO	UN	
14.3.2	TIPO 4A - EXECUÇÃO DE SERIGRAFIA SOBRE VIDROS DE FACHADA, COM IDENTIFICAÇÃO DAS PARADAS E LOGOTIPO DA REDE "BRT CAMPINAS" (EM PAINÉIS DEPARADAS), CORES CORRESPONDENTES AOS CORREDORES ONDE SE INSEREM, E COM DIMENSÕES RESPECTIVAS DE 230X390CM E 230X180CM, CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO	UN	
14.4 TOTENS			
14.4.1	TIPO 5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DIRECIONAL, EM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO 10X10CM, BASE EM CHAPA DE AÇO E=15MM COM 120X40CM, PERNES DE APOIO EM AÇO E PLACAS DE ENCAIXE/AMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=2MM, ESTRUTURA E PLACAS PINTADAS INTEGRALMENTE A TINTA DE ESMALTE, E POSTERIOR INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DIRECIONAL ESPECÍFICA A CADA PARADA E CORREDOR, TUDO CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO	UN	
14.4.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BASE DE CONCRETO 1200X400X800MM PARA TOTEM TIPO 5, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM	UN	
14.4.3	TIPO 5 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM LOCACIONAL (IDENTIFICAÇÃO DE PARADA), EM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO 10X10CM, BASE EM CHAPA DE AÇO E=15MM COM 80X40CM, PERNES DE APOIO EM AÇO E PLACAS DE ENCAIXE/AMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=2MM, ESTRUTURA E PLACAS PINTADAS INTEGRALMENTE A TINTA DE ESMALTE, E POSTERIOR INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO LOCACIONAL ESPECÍFICA A CADA PARADA E CORREDOR, TUDO CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO	UN	
14.4.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BASE DE CONCRETO 800X400X800MM PARA TOTEM TIPO 5, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM	UN	
14.5 PLACAS LOCACIONAIS			
14.5.1	TIPO 7 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA LOCACIONAL, EM PLACA DE PVC E= 10MM FIXADA SOBRE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 3X3CM, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO OPACO, RECORTADO ELETRONICAMENTE, REF* 3M OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COLADO SOBRE PLACA DE PVC, TUDO CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO, DIMENSÕES 25X85CM	UN	
14.5.2	TIPO 8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA LOCACIONAL PEQUENA, EM PLACA DE PVC E= 10MM COM COLAGEM DE VINIL AUTOADESIVO OPACO, RECORTADO ELETRONICAMENTE, REF* 3M OU EQUIVALENTE TÉCNICO, TUDO CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO, DIMENSÕES 20X20CM	UN	
14.5.3	TIPO 8A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA LOCACIONAL PEQUENA (ESPAÇO RESERVADO), EM PLACA DE PVC E= 10MM COM COLAGEM DE VINIL AUTOADESIVO OPACO, RECORTADO ELETRONICAMENTE, REF* 3M OU EQUIVALENTE TÉCNICO, TUDO CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO, DIMENSÕES 20X20CM	UN	
14.5.4	TIPO 9 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA LOCACIONAL PEQUENA - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - EM PLACA DE PVC E= 10MM COM COLAGEM DE VINIL AUTOADESIVO (OPACO E COM EFEITO LUMINESCENTE - QUE BRILHA NO ESCURO), RECORTADO ELETRONICAMENTE, REF* 3M OU EQUIVALENTE TÉCNICO, TUDO CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO, DIMENSÕES 20X20CM	UN	
14.5.5	TIPO 10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA LOCACIONAL - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - EM PLACA DE PVC E= 10MM COM COLAGEM DE VINIL AUTOADESIVO (OPACO E COM EFEITO LUMINESCENTE - QUE BRILHA NO ESCURO), RECORTADO ELETRONICAMENTE, REF* 3M OU EQUIVALENTE TÉCNICO, TUDO CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO, DIMENSÕES 15X73CM	UN	
15. SISTEMAS MECÂNICOS PREDIAIS			
15.1	ELEVADOR - EL01	UN	
15.2	ESCALA ROLANTE	UN	
16. REMOÇÃO DE INTERFERÊNCIAS			
16.1	DEMOLIÇÕES		
16.1.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO CARREGAMENTO TRANSP. ATÉ 1 KM E DESCARREGAMENTO	M3	
16.1.2	TAXA PARA UTILIZAÇÃO DA UNIDADE RECICLADORA DE MATERIAIS DE CAMPINAS	M3	
16.1.3	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIA SUPERIOR AO 5º ATÉ 10º KM	M3	
16.1.4	REMOÇÃO DE PASSARELA	UN	1,00
16.2	REDES DE ENERGIA		
16.2.1	REMANEJAMENTO DE POSTES DE SUSTENTAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA CPFL	UN	287,01
17. CANTEIRO DE OBRAS - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO			
17.1	CANTEIRO		0,84
18. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO			
18.1	ADMINISTRAÇÃO		0,68
18.1	BOI		
18.1	BOI		
ITEM	DESCRIÇÃO		Acum. incluindo Período

observações:

Campinas, 16 de julho de 2020.

Lote e Data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020160001764
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MAURO CESAR RODRIGUES LACERDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO CESAR RODRIGUES LACERDA** RNP: **0714128180** Registro: **22166/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020160141707**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **19/08/2016** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020140180510**.....
Empresa contratada: **15865 - CONSTRUTORA ARTEC S/A**.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**.....

CPF/CNPJ: **01.616.520/0001-96**

Área **ÁREA ESPECIAL Nº, AV.**

Bairro: **JARDIM**

02.....

Número: **04**.....

QUERÊNCIA.....

CEP: **72910-000**

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: **ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(61....)36181768**....

Contrato: **CONTRATO DE OBRA Nº 1204/2014**

Celebrado em: **01/07/2014**

Valor R\$: **65.137.913,76**..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: **ÁREA DIVERSOS LOCAIS**.....

Número: **0**.....

Bairro:

CEP: **72000-000**.....

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: **ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**.....-GO

Data de Início: **23/12/2015**

Previsão término: **31/08/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**.....

CPF/CNPJ: **01.616.520/0001-96**

E-Mail:

Fone: **(61....) 36181768**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO REDE DE ESGOTO , 54.994,95 METROS;2 - ATUACAO EXECUCAO REDE DE AGUAS PLUVIAIS , 7.285,33 METROS;3 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO VERTICAL , 48,17 METROS QUADRADOS;4 - ATUACAO EXECUCAO CALCAMENTO , 76.821,51 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 4.029,62 METROS QUADRADOS;6 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 51.028,06 METROS;7 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 1.392,97 METROS CUBICOS;8 - ATUACAO EXECUCAO LIGACOES DOMICILIARES DE ESGOTO , 8.264,10 METROS;9 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 146.310,95 METROS QUADRADOS;10 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 117.980,25 METROS CUBICOS;11 - ATUACAO EXECUCAO ESTACAO ELEVATORIA , 2,00 UNIDADES;12 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO REDE DE ESGOTO , 54.994,95 METROS;13 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO REDE DE AGUAS PLUVIAIS , 7.285,33 METROS;14 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO SINALIZACAO VERTICAL , 48,17 METROS QUADRADOS;15 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO CALCAMENTO , 76.821,51 METROS QUADRADOS;16 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 4.029,62 METROS QUADRADOS;17 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 51.028,06 METROS;18 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 1.392,97 METROS CUBICOS;19 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO LIGACOES DOMICILIARES DE ESGOTO , 8.264,10 METROS;20 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 146.310,95 METROS QUADRADOS;21 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 117.980,25 METROS CUBICOS;22 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO ESTACAO ELEVATORIA , 1,00 UNIDADES;**

Observações

INCLUSÃO DE PROFISSIONAL. REGISTRO DO CONTRATO Nº 1204/2014 FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, CUJO OBJETO SERÁ EXECUTADO EM CONJUNTO COM OUTRA EMPRESA SENDO: 50% DE EXECUÇÃO E 50% DE COORDENAÇÃO, PORTANTO O TOTAL DE REDE DE ESGOTO É DE 109.989,9 METROS, SEGUINDO ASSIM, PARA OS DEMAIS SERVIÇOS.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **11/09/2014 até 30/04/2016**.

RESSALVAS:

- 1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;
- 2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART,

DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 16005468 a 16005475, o atestado contendo <8> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020160001764

Data: 31/08/2016 Hora: 10:34:00

Código de Controle: KOZEATV

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
68923/2016

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br



Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



Autenticidade nº: 16005498
CAT nº: 1020160001764 Página: 001
www.craga.org.br/autenticacao



ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a firma: **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, integrante do CONSÓRCIO ARTEC, através de seus responsáveis técnicos: Engº. Civil René Antônio Fernandes, CREA/GO nº 10.380/D, Engº Civil Júlio César Ramalho da Silva, CREA/MG nº 64.107/D, Engº Civil Mauro Cesar Rodrigues Lacerda, CREA/DF nº 22.166/D (a partir do dia 23/12/2015), Engº Eletricista César Lacerda Neto, CREA/DF nº 18.529/D (a partir do dia 16/06/2015) e o Engº Agrônomo e de Segurança do Trabalho Marcelo Marthes Gopfert, CREA/DF nº 16.010/D, está executando para o MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS as obras de infraestrutura urbana e saneamento básico, executados no Município de Águas Lindas de Goiás/GO, objeto do Contrato nº 1204/2014, no valor de R\$ 65.137.913,76. No período de 11/09/2014 a 30/04/2016 executou os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE ACUMULADA
SERVIÇOS TÉCNICOS / PROJETOS		
SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTIVOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS (DIMENSIONAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, NOTA DE SERVIÇO EXECUTIVA E PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DAS RUAS) - (REPASSE PARA INFRA)	UN	1,00
SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		
RAMAIS DOMICILIARES (PVC/PV)		
RAMAIS DE ESGOTO		
RAMAL DOMICILIAR P/ REDE COLETORA DE ESGOTOS EM PVC/PV (EXCL. MAT. HIDR.)	M	11.981,86
CAIXAS		
CAIXA PARA LIGAÇÃO DOMICILIAR P/ ESGOTOS INCL. TRANSPORTE	UN	6.718,00
CORTE E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS		
CORTE E DEMOLIÇÃO DE CALÇADA / PAV. ASFALT. MANUAL	M²	5.881,28
REMOÇ. ENTULHO	M²	5.849,26
REPOSIÇÃO DE CALÇADA		
REDE COLETORA DE ESGOTO (PVC/PV)		

Área Especial nº 04, Av 02 - Jardim Querência | CEP: 72910-000 | Águas Lindas de Goiás - GO |
Tel.: (61) 3618-1768 CNPJ 01.616.520/0001-96



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



Autenticidade nº: 16005469
CAR nº: 1020160004764 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao



CADASTRO DAS REDES DE ESGOTO		
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DAS NOTAS DE SERVIÇOS EXECUTIVAS FORNECIDAS, PARA IMPLANTAÇÃO	M	101.914,40
CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	74.936,50
SINALIZAÇÃO		
CAVALETE COM PLACA DE ADVERTÊNCIA 1,00 X 0,40 M (TIPOS: I...V)	UN	236,00
CONE DE SINALIZAÇÃO C/ PINTURA REFLETIVA H = 0,50 M	UN	416,00
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA TERRA / CASCALHO PROF. ATÉ 2,00 M	M³	136.539,26
ESCAVAÇÃO MECANIZADA TERRA / CASCALHO PROF. DE 2,00 A 4,00 M	M³	9.460,60
ESCAVAÇÃO MECANIZADA TERRA / CASCALHO DE 4,00 A 6,00 M	M³	1.796,77
ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM BARRO-LAMA PROF. ATÉ 2,00 M	M³	135,36
ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM BARRO-LAMA PROF. 2,00 A 4,00 M	M³	69,72
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	349,12
ESCAVAÇÃO MANUAL EM CASCALHO ATÉ 2,00 M	M³	3.970,84
ESCAVAÇÃO MANUAL EM CASCALHO DE 2,00 A 4,00 M	M³	596,09
ESCAVAÇÃO MANUAL EM BARRO - LAMA ATÉ 2,00 M	M³	310,28
ESCAVAÇÃO MANUAL EM BARRO - LAMA DE 2,00 A 4,00 M	M³	11,89
UMEDECIMENTO DE MATERIAL P/ FECHAMENTO DE VALAS	M³	136.558,72
REGULARIZAÇÃO FUNDO DE VALAS PARA REDE DE ESGOTOS	M²	85.371,66
COMPACTAÇÃO MECANIZADA FUNDO DE VALAS P/ REDE DE ESGOTOS	M²	85.371,66
REATERRO COMPACTADO VALAS C/ COMPACTADOR TIPO SAPO	M²	174.826,58
CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL		
ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROV. DE ESCAVAÇÃO	M³	3.781,63
CARGA MANUAL ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE - 6,50 T.	M³	365,37
CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO BASCULANTE 1ª CAT.	M³	2.914,40
CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO BASCULANTE 2ª CAT.	M³	576,27
TRANSPORTE E DESCARGA MATERIAL 1ª OU 2ª CAT.	M³xKM	18.908,16
ESCORAMENTO DE VALAS		
ESCORAMENTO DE VALAS (PONTEAMENTO)	M³	178.103,31
ESGOTAMENTO DE VALAS		
BOMBA P/ ESGOTAMENTO TIPO SPV 3"	H	1.947,00
CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (CTD)		
C.T.D. ATÉ 10 KM P/ DISTRIB. AO LONGO DA VALA - PVC JE Ø 100	M	97.341,30
C.T.D. ATÉ 10 KM P/ DISTRIB. AO LONGO DA VALA - PVC JE Ø 150	M	4.250,60
C.T.D. ATÉ 10 KM P/ DISTRIB. AO LONGO DA VALA - PVC JE Ø 200	M	1.670,00
C.T.D. ATÉ 10 KM P/ DISTRIB. AO LONGO DA VALA - PVC JE Ø 300	M	1.190,80
MONTAGEM TUBO/CONEXÕES		
MONTAGEM TUBO / CONEX. PVC JE INCL. TESTE HIDROSTÁTICO Ø 100	M	97.341,30
MONTAGEM TUBO / CONEX. PVC JE INCL. TESTE HIDROSTÁTICO Ø 150	M	4.250,60
MONTAGEM TUBO / CONEX. PVC JE INCL. TESTE HIDROSTÁTICO Ø 200	M	1.670,00
MONTAGEM TUBO / CONEX. PVC JE INCL. TESTE HIDROSTÁTICO Ø 300	M	1.190,80
POÇOS DE VISITA		
POÇO DE VISITA PROF. = 2,00 M	UN	1.515,00
POÇO DE VISITA PROF. = 2,50 M	UN	120,00
POÇO DE VISITA PROF. = 3,00 M	UN	66,00
POÇO DE VISITA PROF. = 3,50 M	UN	51,00
POÇO DE VISITA PROF. = 4,00 M	UN	15,00
POÇO DE VISITA PROF. = 4,50 M	UN	17,00
TUBOS DE QUEDA / PONTA SECA		
PONTA SECA PARA ESGOTOS - CALÇADA	UN	258,00



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



Autenticidade nº: 16005470
CAR nº: 1020160004764 Página: 003
www.crea.go.org.br/autenticacao



ESGOTAMENTO DE SUMIDOUROS E TRAVESSIA DE FOSSAS		
ENTUPIMENTO DE SUMIDOURO	M²	311,77
ESGOTAMENTO DE SUMIDOURO	M²	918,24
TRAVESSIA DE FOSSA	UN	482,00
POÇOS DE VISITA		
CORTE E DEMOLIÇÃO DE CALÇADA / PAV. ASFALT. MANUAL REMOÇ. ENTULHO	M²	14.708,26
REMOÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	988,90
REPOSIÇÃO DE CALÇADA	M²	4.383,94
LIMP. CORTE COLOC. E COMP. CASC. IMPRIM. E COLOC. CAPA ASFÁLTICA	M²	0,70
REPOSIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	988,90
RAMAIS DOMICILIARES (PVC/PV)		
MATERIAL HIDRÁULICO		
TÊ COM REDUÇÃO BBB PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, CONFORME ABNT 10.569, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051) E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM		
DN 150 X 100	UN	264,00
DN 200 X 100	UN	24,00
CURVA PVC REFORÇADO, CONFORME ABNT 10.570, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051) E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM		
CURVA PB 45° DN 100	UN	943,00
TÊ EM PVC REFORÇADO, CONFORME ABNT 10.570, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051) E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM		
TÊ DN 100x100	UN	6.478,00
MATERIAL HIDRÁULICO		
TUBO PVC REFORÇADO PONTA E BOLSA, CONFORME ABNT NBR 5.688 JE, FORNECIDA COM ANEL DE BORRACHA (NBR 9051) E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM		
DN 100	M	98.990,53
TUBO PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 7362, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA C/ ANEL DE BORRACHA E LUBRIFICANTE P/ MONTAGEM		
DN 150 (REDE)	M	4.266,25
DN 200 (REDE)	M	1.670,00
DN 300 (REDE)	M	1.190,80
CURVA EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, CONFORME ABNT 10.569, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA COM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051) E LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM		
CURVA PB 45° DN 100	UN	67,00
INTERCEPTOR / EMISSÁRIO FINAL		
CADASTRO DAS REDES DE ESGOTO		
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DAS NOTAS DE SERVIÇOS EXECUTIVAS FORNECIDAS, PARA IMPLANTAÇÃO	M	3.014,56
CADASTRO DE REDES E ADUTORAS	M	3.014,56
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LIMPEZA DE FAIXA	M²	4.521,84
SINALIZAÇÃO		



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



Autenticidade nº: 16005471
CAT nº: 1020160001764 Página: 004
www.creango.org.br/autenticacao



CAVALETE COM PLACA DE ADVERTÊNCIA 1,00 X 0,40 M (TIPOS: I...V)	UN	12,00
CONE DE SINALIZAÇÃO C/ PINTURA REFLETIVA H = 0,50 M	UN	8,00
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA TERRA / CASCALHO PROF. ATÉ 2,00 M	M³	2.899,27
ESCAVAÇÃO MECANIZADA TERRA / CASCALHO PROF. DE 2,00 A 4,00 M	M³	8,89
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	482,43
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00 M	M³	203,70
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA DE 2,00 M A 4,00 M	M³	11,86
UMEDECIMENTO DE MATERIAL P/ FECHAMENTO DE VALAS	M³	3.454,98
COMPACTAÇÃO MECANIZADA FUNDO DE VALAS P/ REDE DE ESGOTOS	M²	2.411,65
REATERRO MANUAL COMPACTADO EM CAMADAS DE 20CM	M³	3.454,98
ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROV. DE ESCAVAÇÃO	M³	651,39
CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL		
CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO BASCULANTE 1ª. CAT.	M³	413,07
CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO BASCULANTE 3ª. CAT.	M³	400,64
TRANSPORTE E DESCARGA MATERIAL 1ª. OU 2ª. CAT.	M³xKM	5.669,11
TRANSPORTE E DESCARGA MATERIAL DE 3ª. CAT.	M³xKM	2.804,48
ESCORAMENTO DE VALAS		
ESCORAMENTO DE VALAS (PONTALETEAMENTO)	M²	2.745,18
ESGOTAMENTO E LASTRO		
LASTRO DE BRITA	M³	38,40
CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (CTD)		
C.T.D. ATÉ 10 KM P/ DISTRIB. AO LONGO DA VALA - PVC JE Ø 150	M	381,00
C.T.D. ATÉ 10 KM P/ DISTRIB. AO LONGO DA VALA - PVC JE Ø 300	M	2.633,56
MONTAGEM TUBO/CONEXÕES		
MONTAGEM TUBO / CONEX. PVC JE INCL. TESTE HIDROSTÁTICO Ø 150	M	381,00
MONTAGEM TUBO / CONEX. PVC JE INCL. TESTE HIDROSTÁTICO Ø 300	M	2.633,56
POÇOS DE VISITA		
POÇO DE VISITA PROF. = 2,00 M	UN	39,00
POÇO DE VISITA PROF. = 2,50 M	UN	8,00
POÇO DE VISITA PROF. = 3,00 M	UN	3,00
MATERIAL HIDRÁULICO		
TUBO PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 7362, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO C/ ANEL DE BORRACHA E LUBRIFICANTE P/ MONTAGEM.		
DN 150 (REDE)	M	381,00
DN 300 (REDE)	M	2.633,56
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE N-5		
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM (DEFINIÇÃO FINAL DO TERRENO DA EEE)		
LIMPEZA DA ÁREA		
LIMPEZA MECANIZADA TERRENO C/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M²	1.200,14
CARGA MECANIZADA ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	240,03
TRANSPORTE E DESCARGA MATERIAL 1ª OU 2ª CAT.	M³xKM	3.120,37
ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROV. DE ESCAVAÇÃO	M³	312,04
SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO		
ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	110,36
TRANSPORTE E DESCARGA MATERIAL 1ª OU 2ª CAT.	M³xKM	1.434,56


PREFEITURA
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

 CIPAVE - CIPAVE - CIPAVE
 www.aguaslindasdegoias.go.gov.br

 Autenticidade nº: 16005472
 CAT nº: 1020160001764 Página: 005
 www.citago.org.br/autenticacao


ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROV. DE ESCAVAÇÃO	M²	143,46
ATERRO		
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	246,96
TRANSPORTE E DESCARGA MATERIAL 1ª OU 2ª CAT.	M³xKM	2.808,11
COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	117,00
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM TERRA (.)	M3	170,05
ESPALHAMENTO DE MATERIAL FM BOTA FORA PROV. DE ESCAVAÇÃO	M²	170,05
CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL		
CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO BASCULANTE 1ª CAT.	M³	170,05
TRANSPORTE E DESCARGA MATERIAL 1ª OU 2ª CAT.	M³xKM	510,15
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO 150 KG/M3 COM LANÇAMENTO	M3	8,90
FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT, ESP. = 12,00 MM, C/ SAR. PINHOS DE 3.ª REAP. = 2X	M²	225,22
ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	KG	12.022,80
FORNECIMENTO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO	M3	100,19
CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 15,00 MPa (INCL. LANÇ. ESTRUTURA)	M³	4,03
ALVENARIA		
ALVENARIA TILFURADO(10:20:20) ½ VEZ CIM. CAL AREIA. 1:3:6 C/ ANDAIME.	M²	175,80
REVESTIMENTOS		
CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	301,58
EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M²	301,58
PAVIMENTAÇÕES		
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE TALUDE COM ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ A PROFUNDIDADE DE 30,00 CM	M²	190,00
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA TERRA / CASCALHO PROF. ATÉ 2,00 M	M³	498,53
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00 M	M³	30,10
REATERRO COMPACTADO VALAS C/ COMPACTADOR TIPO SAPO	M³	246,96
ESGOTAMENTO DE VALAS		
BOMBA P/ ESGOTAMENTO (ALUGUEL)	MÊS	1,00
ESTÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE N-5		
TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS		
SINALIZAÇÃO		
CAVALETE COM PLACA DE ADVERTÊNCIA	UN	211,00
CONE DE SINALIZAÇÃO C/ PINTURA REFLETIVA	UN	264,00
TERRAPLENAGEM		
DESMATAMENTO, DEST. E LIMPEZA (ARV. ATÉ 15CM)	M2	10.743,71
CARGA DE ENTULHOS	M3	3.232,55
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M3KM	10.237,61
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CAT	M3	71.763,48
TRANSPORTE DE MAT. DE 1ª CAT. - À CAMINHÃO	M3KM	338.148,23

 Área Especial nº 04, Av 02 – Jardim Querência | CEP: 72910-000 | Águas Lindas de Goiás – GO |
 Tel.: (61) 3618-1768 CNPJ 01.616.520/0001-96

X



PREFEITURA
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br



Autenticidade nº: 16005473
CAT nº: 1020160001764 Página: 006
www.craga.org.br/autenticacao



DESCARGA E ESPALHAMENTO EM BOTA FORA	M³	66.514,72
COMPACTAÇÃO A 100% P. N.	M3	3.218,47
PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACT. DO SUB-LEITO	M2	215.830,86
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	31.122,44
DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	M2	24.900,00
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE JAZIDA (CASCALHO)	M3	31.122,44
TRANSPORTE DE MAT. DE 1ª CAT.-À CAMINHÃO	M3KM	148.737,70
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA	M3	28.538,04
IMPRIMAÇÃO	M2	149.593,50
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M2	124.470,33
CAPA SELANTE COM PÓ-DE-PEDRA	M2	124.470,33
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	31.409,20
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M³	1.256,37
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	M3KM	56.089,29
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CM-30	T	179,51
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO (RR-2C)	T	381,83
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO (RR-1C)	T	31,41
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CAP-20	T	168,86
TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	TKM	135.687,74
TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO	M3KM	16.496,85
TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CM-30	TKM	799,52
TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO (RR-2C)	TKM	1.944,38
TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - EMULSÃO (RR-1C)	TKM	157,05
FORNECIMENTO DE CM-30.	T	179,51
FORNECIMENTO DE RR-2C.	T	381,83
FORNECIMENTO DE RR-1C.	T	31,41
FORNECIMENTO DE CAP-20.	T	168,86
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DAS NOTAS DE SERVIÇOS EXECUTIVAS FORNECIDAS, PARA IMPLANTAÇÃO	M	13.283,61
MOVIMENTO DE TERRA / LASTRO		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 2,00 M	M3	335,34
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 2,0 M A 4,0 M	M3	488,90
ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM TERRA	M3	66.756,89
ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM CASCALHO	M3	6.506,32
ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM ROCHA DECOMP. OU MATAÇÃO	M3	1.192,04
ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE	M3	651,08
REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	M3	70.821,56
LASTRO DE PEDRA MARROADA(GAP)	M3	0,00
LASTRO DE BRITA(GAP)	M3	179,62
ESCORAMENTO DE VALAS		
ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO, COM ESPAÇAMENTO DE 2,00 M ENTRE OS PRANCHÕES, INCLUSIVE RETIRADA DO MATERIAL, CONSIDERANDO SE 5 UTILIZAÇÕES, PARA VALAS DE ATÉ 4,00 M DE PROFUNDIDADE, PARA BUEIROS TUBULARES ATÉ 0,60 M DE DIÂMETRO	M²	9.684,75
ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO, COM ESPAÇAMENTO DE 2,00 M ENTRE OS PRANCHÕES, INCLUSIVE RETIRADA DO MATERIAL, CONSIDERANDO-SE 5 UTILIZAÇÕES, PARA VALAS DE ATÉ 4,00 M DE PROFUNDIDADE, PARA BUEIROS TUBULARES DE 0,80 M A 1,50 M DE DIÂMETRO	M²	40.019,77


PREFEITURA
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
www.agualindasdegoias.go.gov.br

 Autenticidade nº: 16005474
 CAT nº: 1020160001764 Página: 007
www.creage.org.br/autenticacao


ESCORAMENTO DESCONTÍNUO, COM ESPAÇAMENTO DE 2,00 M ENTRE OS PRANCHÕES, INCLUSIVE RETIRADA DO MATERIAL, CONSIDERANDO-SE 5 UTILIZAÇÕES, PARA VALAS DE 4,00 A 7,00 M DE PROFUNDIDADE, PARA BUEIROS TUBULARES DE ATÉ 0,80 M DE DIÂMETRO	M²	2.776,57
ESCORAMENTO DESCONTÍNUO, COM ESPAÇAMENTO DE 2,00 M ENTRE OS PRANCHÕES, INCLUSIVE RETIRADA DO MATERIAL, CONSIDERANDO-SE 5 UTILIZAÇÕES, PARA VALAS DE 4,00 A 7,00 M DE PROFUNDIDADE, PARA BUEIROS TUBULARES DE 1,00 M A 1,50 M DE DIÂMETRO	M²	714,64
GALERIA TUBULAR		
FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,40M	M	1.161,00
FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,60M	M	3.633,42
FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80M	M	4.493,85
FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M	M	1.877,22
FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,20 M	M	3.058,04
FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,50 M	M	89,13
CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 5,0 KM, DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO	T	11.222,30
MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS PARA DISTÂNCIA ALÉM DE 5,0 KM	TXKM	448.891,95
POÇO DE VISITA PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/ 1,00M DE ALTURA	UN	119,00
POÇO DE VISITA PARA REDE D= 1,00 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	UN	40,00
POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	M	39,00
ACRÉSCIMO NA ALTURA DO P.V. PARA REDE D= 0,80 M	M	118,59
ACRÉSCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA PARA REDE D=1,00 M	M	92,63
ACRÉSCIMO NA ALTURA DO P.V. PARA REDE D= 1,20 M	M	88,58
DIVERSOS		
CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA, INCLUSIVE TAMPÃO E ANEL	M	144,00
CARGA DE MATERIAL DE GALERIAS	M3	17.789,61
TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	M3KM	37.518,06
TRANSPORTE DE MAT. DE 1ª CAT.-À CAMINHÃO	M3KM	121.328,01
TRANSPORTE MAT ESC DE SOLO MOLE	M3KM	3.183,96
REMOÇÃO DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	M3	334,53
TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO REMOVIDO	M3KM	1.672,67
DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	M2	3.466,98
DESCARGA E ESPALHAMENTO EM BOTA FORA	M³	24.731,03
DRENAGEM SUPERFICIAL		
MEIO-FIO SEM SARJETA	M	12.448,99
MEIO-FIO COM SARJETA	M	17.771,97
URBANIZAÇÃO / CALÇADA AO LONGO DAS RUAS		
SERVIÇOS TÉCNICOS		
LOCAÇÃO DAS CALÇADAS	M2	33.568,77
LIMPEZA		
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	9.160,96
CAPINA MANUAL	M2	156,00
CARGA MANUAL ENTULHOS EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	1.685,10
TRANSPORTE DE ENTULHOS	M3KM	14.814,09
DESCARGA E ESPALHAMENTO EM BOTA FORA	M³	4.717,86
PREPARAÇÃO DO TERRENO		
ESCAVAÇÃO MANUAL (OAC)	M3	3.991,09
REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	33.568,77
APILOAMENTO	M2	33.568,77
ATERRO COM COMPACTAÇÃO		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	507,51
DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	M2	209,00
ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	M3	538,86

 Área Especial nº 04, Av 02 – Jardim Querência | CEP: 72910-000 | Águas Lindas de Goiás – GO |
 Tel.: (61) 3618-1768 CNPJ 01.616.520/0001-96



PREFEITURA
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

www.agualindasdegoias.go.gov.br



TRANSPORTE DE MAT. DE 1ª CAT.-À CAMINHÃO	M3KM	4.899,24
REATERRO COM APILOAMENTO	M3	538,86
CALÇAMENTO		
EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO	M2	33.568,77
SERVIÇOS FINAIS		
LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	33.568,77

Os serviços forma executados a contento e de acordo com as especificações técnicas.

Águas Lindas GO, 30 de Abril de 2016.

Rui Silva Silveira
Assessor de Engenharia
CREA N° 71648-D/MG
Decreto N° 051/2014

Prefeitura Municipal de Aguas Lindas de Goiás
CNPJ 01.616.520/0001-96


José Fernando F. da Silva
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito, Obras e Serviços Urbanos
Decreto N° 056/2014



Autenticidade n°: 16005475
CAT n°: 1020160001764 Página: 008
www.creago.org.br/autenticacao





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSTRUTORA ARTEC S/A, com sede estabelecida no SIA Sul Trecho 06 Bloco "A" Lotes 05/15, Mezanino, Brasília-DF, inscrita o no CNPJ/MF sob o nº 00.086.165/0001-28, inscrito no CF/DF sob o nº 07.306.391/001-86, registrada no CREA/DF, sob o nº 0724/RF, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9010, expedida pelo CRA-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.203.401-97, denominada CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **MAURO CESAR RODRIGUES LACERDA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional nº 22.166/D, CREA-DF e CPF nº 010.980.011-76, residente e domiciliado na SHIS, QL 12, Conj. 03, casa 02, Lago Sul, CEP 71630-235, Brasília-DF, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato para prestação de serviços, mediante as condições a seguir:

1. O CONTRATADO prestará serviços à CONTRATANTE, na qualidade de AUTÔNOMO, especialmente em novos EMPREENDIMENTOS, exercendo as funções cumulativas de Responsável Técnico e Gestor de Contratos, devendo realizar, quando necessário, estudos de viabilidade, vistorias técnicas, planejamento e orçamento de obras, dentre outros serviços vinculados às suas atribuições profissionais.

2. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços mencionados no item 1 o valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para uma jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira de 14:00h às 18:00h, totalizando 20 (vinte) horas semanais. Podendo ser reajustado de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de Categoria.

3. Para novos EMPREENDIMENTOS, poderá ser negociado um percentual de participação no resultado líquido do contrato a ser executado, em comum acordo entre as partes, sem nenhum prejuízo ao futuro contratante, cujo vínculo de atuação, durante toda a vigência do ajuste, será evidenciado em declaração formal do CONTRATADO.

4. O presente contrato se inicia em 13/05/2019, com prazo de vigência de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido com antecedência mínima de 30 dias, ou, caso tenha sido vinculada a atuação do CONTRATADO em novos projetos, até o término do prazo de vigência e efetiva execução de todos os compromissos assumidos.

5. A CONTRATANTE deverá, a pedido do CONTRATADO, emitir atestado de acervo técnico-profissional dos serviços por ele executados.

6. Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

7. Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

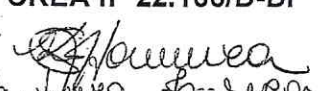
Brasília, 13 de maio de 2019.


CONSTRUTORA ARTEC S/A


MAURO CESAR RODRIGUES LACERDA
CREA nº 22.166/D-DF

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 029.034.811-05

Nome: 
CPF: 844.549.381-68

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSTRUTORA ARTEC S/A, com sede estabelecida no SIA Sul Trecho 06 Bloco "A" Lotes 05/15, Mezanino, Brasília-DF, inscrita o no CNPJ/MF sob o nº 00.086.165/0001-28, inscrito no CF/DF sob o nº 07.306.391/001-86, registrada no CREA/DF, sob o nº 0724/RF, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **Mauro César Alves Lacerda**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9010, expedida pelo CRA-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.203.401-97, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **Arnoldo Rocha Costa**, casado, engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional nº 5.735/D CREA-DF e CPF nº. 095.973.873-87, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato para prestação de serviços, mediante as condições a seguir:

1. O **CONTRATADO** prestará serviços à **CONTRATANTE**, na qualidade de **AUTÔNOMO**, especialmente em novos **EMPREENDIMENTOS**, exercendo as funções cumulativas de Responsável Técnico e Gestor de Contratos, devendo realizar, quando necessário, estudos de viabilidade, vistorias técnicas, planejamento e orçamento de obras, dentre outros serviços vinculados às suas atribuições profissionais.

2. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços mencionados no item 1 o valor mensal de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para uma jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira de 08:00h às 12:00h, totalizando 20 (vinte) horas semanais. Podendo ser reajustado de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de Categoria.

3. Para novos **EMPREENDIMENTOS**, poderá ser negociado um percentual de participação no resultado líquido do contrato a ser executado, em comum acordo entre as partes, sem nenhum prejuízo ao futuro contratante, cujo vínculo de atuação, durante toda a vigência do ajuste, será evidenciado em declaração formal do **CONTRATADO**.

4. O presente contrato se inicia em 01/03/2016, com prazo de vigência indeterminado, podendo ser rescindido com antecedência mínima de 30 dias, ou, caso tenha sido vinculada a atuação do **CONTRATADO** em novos projetos, até o término do prazo de vigência e efetiva execução de todos os compromissos assumidos.

5. A **CONTRATANTE** deverá, a pedido do **CONTRATADO**, emitir atestado de acervo técnico-profissional dos serviços por ele executados.

6. Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

7. Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

Brasília, 01 de março de 2016.

1º Ofício de
NOTAS - DF A

CONSTRUTORA ARTEC S/A

1º Ofício de
NOTAS - DF A

Arnoldo Rocha Costa
CREA 5.735/D-DF

Testemunhas:

Nome: *Lygia Vieira Fonseca*
CPF: *874.579.381-68*

Nome: *Jucimar B. Marques da Silva*
CPF: *1006.102.951-36*

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2022-GOINFRA

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item **04.04.03** do Edital, declaramos que os profissionais: Mauro Cesar Rodrigues Lacerda, CREA/DF nº 22.166/D e Arnaldo Rocha Costa, CREA/DF nº 5.735/D, este, detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos pelo item **04.04.02** do Edital, segundo os quais nos propusemos habilitar na Concorrência nº 024/2022, será o Responsável Técnico que acompanharão a execução da obra, caso esta empresa logre vencedora da presente licitação.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022.

CONSTRUTORA ARTEC S/A



Andressa Lucena de M. Jaguaribe
CREA/DF nº 21.970/D
Representante Legal

DECLARAÇÃO RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

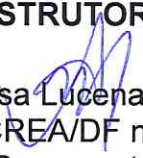
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2022-GOINFRA

Prezados Senhores,

Em atendimento aos itens **04.04.05.02** do Edital, declaro, na qualidade de Engenheira Civil, que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 024/2022, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022.

CONSTRUTORA ARTEC S/A


Andressa Lucena de M. Jaguaribe
CREA/DF nº 21.970/D
Representante Legal

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES - GOINFRA**

ECONÔMICO - FINANCEIRA



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSTRUTORA ARTEC S/A

00.086.165/0001-28

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.3HZZ.R0RF.4VQ4.WLNC.4W7U**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Poder Judiciário do Estado de Goiás

Comarca de **GOIÂNIA**

Gabinete do Juiz da 1ª Vara Cível

e-mail da Escrivania: 1varacivel@tjgo.jus.br**PROCESSO: 5462603-13.2019.8.09.0051****REQUERENTE: CONSTRUTORA ARTEC S/A****REQUERIDO: \${processo.polopassivo.nome}****NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial****DECISÃO**

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial requerida pela empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, devidamente qualificada nos autos.

Foi deferido o processamento da recuperação judicial **em 12 de agosto de 2018** (ev. 05)

E o processo teve curso normal.

Nos eventos 733 e 737 a 753, 779, 794 e 795, 796, 797, 799, 800, 801, 807, 811, 814, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 824, 828, 851, 854, 857, 858, 859, 867, 868, 869, 870, 923, 923, 931, 936, 943, 944, 945, 946, 948, 949, 954, 957, 958, 959, 960, 961, 964, 965, 966, 971, 972, 973, 981, 982, 985, 986, 987, 988, 990, 996, 997, 1.004, 1.005, 1.028, 1.033, 1.039,



1.040, 1.041, 1.042, 1.043, 1.045, 1.046, 1.047 constam pedidos de habilitações de créditos trabalhistas..

E nos eventos 734 e 735, determinação de cancelamento das habilitações de créditos de **DEMOSTHENE DAVID** e **VALDECIR MOREIRA GOMES**.

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A compareceu aos autos para requer a sua exclusão do feito (evento 778).

Pedido de retificação de crédito no evento 787.

E requerimento de habilitação no evento 788.

Informações de julgamento de habilitações (ev. 791 a 793)

Foram juntadas procurações com poderes especiais para representação na AGC (eventos 802, 803 e 805).

O Banco Bradesco S/A informou a interposição de agravo de instrumento da decisão de evento 730 (ev. 804). E teve negado efeito suspensivo (ev. 806).

O Ministério Público manifestou-se pela vista dos autos após o cumprimento integral da decisão proferida no evento 730 (ev. 809).

O credor JAMEF TRANSPORTES EIRELI apresentou impugnação ao crédito no evento 810.

Pedido de habilitação de advogado (ev. 812).

Pedidos de habilitação de crédito (ev. 813 e 815).

Foram prestadas informações nos autos de conflito de competência número 181156/GO e 181154/GO (ev. 823).

Foi requerido o cadastro de advogado nos autos – eventos 825, 827, 829, 879 a 922, 925, 929, 930, 932, 933, 947, 955, 980, 984 e 989.

O Administrador Judicial manifestou-se nos autos, apresentando Relatório de Atividades e Pedido de Designação da Assembleia Geral de Credores, informando os dias 24/08/2021 e 08/09/2021 para realização das AGC's, bem como informou os procedimentos para a realização do conclave (ev. 826).

A Recuperanda juntou aditamento ao PRJ (ev. 830).

Este juízo convocou a AGC para as datas designadas pelo AJ, deliberando que o aditivo deveria ser objeto de análise no próprio conclave (ev. 832).

Publicado o edital (ev. 834).

Foram apresentadas objeções ao aditivo (evs. 866, 937 e 941).

Veio parecer do Ministério Público ratificando ciência da convocação da AGC e publicação de edital (ev. 871).



Foram informadas cessões de crédito (eventos 872 a 878, 927, 928, 934, 935, 938, 942).

O Administrador Judicial apresentou errata relativa à classe I (ev. 924).

O AJ apresentou a ata de não instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, informando que foi mantida a 2ª convocação para 08/09/2021 (ev. 939).

Foi juntada cópia da decisão de julgamento do agravo negando provimento ao recurso e mantendo a decisão deste juízo que deferiu a prorrogação do **stay period** (ev 939).

Intimados o administrador judicial e a recuperanda do ofício expedido pelo juízo da 23ª Vara Cível solicitando informações - evento 951e 968 -.

Informação de julgamento de conflito de competência nos eventos 956 e 974.

Juntada aos autos a ata da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 08/09/2021 em 2ª Convocação, evidenciando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Informação de conta para pagamento nos eventos 963, 975, 1.020, 1.024, 1.026, 1.030, 1.036, 1.037, 1.038; pedido de habilitação de crédito quirografário no evento 970.

A recuperanda manifestou-se acerca do ofício expedido pela 23ª

Vara Cível nos termos da petição inserida no evento 977, ao passo que a Administração Judicial apresentou relatório mensal de atividades, com manifestação acerca do referido ofício, conforme evento 977.

A credora **Tecnolog Locações de Máquinas e Equipamentos S/A** apresentou impugnação, pleiteando a não homologação do PRJ aprovado em AGC (ev. 978).

O credor **JUCELINO LIMA SOARES** apresentou razões para “não homologação do plano de recuperação judicial”, sob o argumento de cabimento de controle de legalidade, arguindo novação das garantias e extinção das execuções ou ações em curso contra a recuperanda e contra terceiros garantidores. Alega ilegalidade na cláusula impugnada (ev. 991).

A recuperanda compareceu aos autos reiterando o pedido de liberação de valores constritos por juízos diversos deste Juízo Recuperacional (ev. 992).

Pedido de habilitação de crédito (ev. 993 e 1.049).

Pedido de indicação de bens (ev. 995).

Intimação da recuperanda e Administrador Judicial acerca de decisão trabalhista (ev. 998).

Pedido de informação em conflito de competência no evento 1.001.

A recuperanda manifestou-se sobre os ofícios outrora citados, nos termos da petição do evento 1.006.

Nova intimação acerca de pedido de informações advinda de juízo

trabalhista, com nova manifestação da recuperanda nos termos da manifestação do evento 1.018 (ev. 1.007 e 1.013).

Intimação expedida ao Ministério Público em relação ao PRJ – (ev. 1.016).

Resposta ao juízo da 23ª Vara Cível sobre a venda de imóvel (ev. 1.019).

A recuperanda comparece aos autos pleiteando a alienação de ativo permanente (ev. 1.023).

O Banco Volkswagen reitera o pedido de reaver os bens objeto de garantia, conforme pleito formulado no evento 594 (evs. 1.025 e 1.034).

Parecer do Ministério Público favorável à homologação do PRJ (ev. 1.027).

O Banco Cartepillar S/A compareceu aos autos no para juntar procuração atualizada (ev. 1.031).

O Administrador Judicial apresentou relatório de atividades, manifestando-se acerca das questões pendentes, reiterando o pedido de homologação da ata de assembleia e PRJ para que produzam efeitos legais (ev. 1.032).

Informação de crédito (ev. 1.035).

A recuperanda pugnou pela expedição de guia de taxa de



licenciamento do ano de 2022 para os 35 veículos Volkswagen usados pela recuperanda (ev. 1.044).

Relatados. DECIDO.

DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO E IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO:

DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS – Determino que o AJ proceda com a habilitação dos trabalhistas, conforme certidões de créditos apresentadas nos autos, cujos eventos estão relacionados no relatório, bem como exclusão dos créditos de **DEMOSTHENE DAVID e VALDECIR MOREIRA GOMES**, também na forma relatada acima.

Quanto aos demais pedidos de habilitação e cancelamento de crédito, bem como quanto às impugnações de crédito - considerando que as habilitações de créditos quirografários / impugnações devem ser autuadas em apenso. Intimem-se os doutos advogados dos credores para que procedam com a habilitação dos créditos dos seus clientes ou os seus próprios créditos em autos autônomos e em apenso, no prazo de 10 (dez) dias, após proceda-se com o bloqueio dos eventos para se evitar tumulto processual, inclusive todos os credores que peticionaram nos eventos **787, 788, 810, 813, 814, 815, 855, 978, 983, 993 e 1.049, os quais deverão ser bloqueados após a intimação.**

Quanto à Assembleia Geral de Credores, realizada em 2ª convocação, o Plano de Recuperação apresentado pela recuperanda, alterado pelo segundo aditivo, foi devidamente aprovado sem ressalvas.

IMPUGNAÇÃO DA CREDORA TECNOLOG:

Após a realização da Assembleia na qual o Plano de Recuperação



Judicial foi apreovado, a credora Tecnolog Locações de Máquinas e Equipamentos S/A impugnou o plano sob o argumento que "A deliberação da Assembleia de Credores não pode ser considerada soberana, visto que a correta interpretação nas normas que regem o processo de recuperação judicial jamais poderia conduzir a esse absolutismo", questionando a forma de pagamento e deságio estipulado para a classe III, na qual se insere, e o credor **JUCELINO LIMA SOARES** pugnou pela não homologação do plano de recuperação judicial sob argumento de novação.

Pois bem. No processo de reestruturação da empresa em crise, a Assembleia Geral de Credores é soberana, porque dotada de autoridade incontrastável nas matérias de sua competência privativa, a saber, aquelas arroladas no artigo 35, I, da Lei 11.101/2005, o qual preconiza:

"Art. 35. A assembléia-geral de credores terá por atribuições deliberar sobre:

I – na recuperação judicial:

a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor;

b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição;

c) (VETADO)

d) o pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei;

e) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor;

f) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores;

g) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial;"



Ao Judiciário é possível, sem adentrar a análise da viabilidade econômica, promover o controle de legalidade dos atos do plano, sem que isso signifique restringir a soberania da assembleia geral de credores. É assim que se unificou a doutrina e jurisprudência, senão vejamos:

STJ-) A homologação de plano de recuperação judicial aprovado pelos credores está sujeita ao controle judicial de legalidade. (Enunciado 44 da 1ª Jornada de Direito Comercial).

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO RECLAMO. INSURGÊNCIA RECURSAL DA AGRAVADA. 1. É assente neste Superior Tribunal de Justiça a orientação jurisprudencial no sentido de que **"a assembleia de credores é soberana em suas decisões quanto aos planos de recuperação judicial. Contudo, as deliberações desse plano estão sujeitas aos requisitos de validade dos atos jurídicos em geral, requisitos esses que estão sujeitos a controle judicial" (REsp 1.314.209/SP, Relatora Ministra Nancy Andrighi, DJe de 1º/06/2012). 2. Para superar a conclusão a que chegou a Corte Estadual, no sentido de que o plano aprovado pela Assembléia Geral de Credores estaria eirado de ilegalidades, as quais vulnerariam as diretrizes traçadas na Lei n.º 11.101/2005, seria necessário o revolvimento dos elementos fático-probatórios constantes dos autos, hipótese vedada na presente esfera recursal, ante o teor da Súmula 7/STJ. 3. A incidência da Súmula 7/STJ impede o exame do dissídio jurisprudencial, na medida em que falta identidade entre os paradigmas apresentados e os fundamentos do acórdão, tendo em vista a situação fática do caso concreto, com base na qual o Tribunal de origem deu solução à causa. 4. Agravo interno desprovido. (AgInt nos EDcl no REsp 1646104/MT, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 19/04/2018, DJe 26/04/2018) sem grifos no original**



Diante disso, compete a este juízo examinar a legalidade do plano de recuperação judicial aprovado na AGC, até porque provocado para tanto, embora possa fazê-lo de ofício.

Realizada a Assembleia Geral de Credores - ACG, aprovada a alteração do plano nos termos do art. 45 da Lei 11.101,2005, bem como o próprio plano, nos termos do art. 58, § 1º da mesma lei, sem a criação de um Comitê de Credores, o Administrador Judicial manifestou-se pela homologação.

Conhecedor da inquestionável competência do Administrador Judicial, também da sua legitimidade e conhecimento para apontar vícios no plano de recuperação, acaso existentes, presumo que ao manifestar-se pela homologação do PRJ o Administrador Judicial certificou-se que todos os quesitos legais foram observados, provavelmente não havendo que se falar em rejeição do plano, até porque, caso operada a rejeição, a consequência seria a decretação de falência da empresa, o que não me parece a medida mais adequada no caso em análise.

Para que não fiquem dúvida, passo à análise da impugnação apresentada propriamente dita.

A contrariedade do credor limita-se a forma de pagamento e criação de subclasse, argumentando desigualdade entre credores da mesma classe, não merecendo prosperar, conforme razões que seguem.

No tocante a forma de pagamento, leciona **Fábio Ulhoa Coelho**, in Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, pág. 219/220, 2013 que:



“... A mais importante peça do processo de recuperação judicial é, sem sombras de dúvidas, o plano de recuperação judicial (ou de “reorganização da empresa”). Depende exclusivamente dele a realização ou não dos objetivos associados ao instituto, quais sejam, a preservação da atividade econômica e cumprimento de sua função social. Se o plano de recuperação é consistente, há chances de a empresa se reestruturar e superar a crise em que mergulhara. Terá, nesse caso, valido a pena o sacrifício imposto diretamente aos credores e, indiretamente, a toda a sociedade brasileira. Mas se o plano for inconsistente, limitar-se a um papelório destinado a cumprir mera formalidade processual, então o futuro do instituto é a completa desmoralização...”

O plano deve abranger a empresa como um todo, objetivando a quitação do débito e a manutenção da atividade.

Na prática, contudo, cada credor tem seus próprios problemas e, em geral, não se preocupam tanto com a recuperação do devedor.

Especificamente no caso dos autos, os créditos quirografários somam quantia que a empresa não dispõe em caixa para pagamento no prazo previsto em lei, e, caso quitado por outra via, poderia tornar a atividade inviável, culminando na falência da recuperanda.

Assim, para que seja factível o plano de reorganização em relação aos créditos quirografários, considerando o elevadíssimo saldo devedor, sopesando a obrigação da devedora em pagar e o direito dos credores em receber, como única forma viável, é razoável que o pagamento se dê no prazo fixado no PRJ.



Aliás, o art. 50 da LRC, no seu inciso II, prevê tal forma de pagamento:

"Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;"

Outro ponto, é certo que o plano pode prever regras distintas para cada uma das classes de credores. Contudo, quando a distinção é entre credores da mesma classe, torna-se indispensável uma análise acurada do caso concreto, zelando para que não seja resultante de arbitrariedade ou manobra para aprovação ilegítima do plano.

Na dicção do colega magistrado e estudioso do assunto Dr. J. Leal de Sousa, que ao apreciar o pedido de homologação de plano de recuperação judicial nos autos de nº 295432-47.2016.8.09.0011, pontuou:

A jurisprudência pátria, embora ainda vacilante, tem admitido a criação de subclasses; isto é: a possibilidade de tratamento diverso entre credores da mesma classe. Mas nunca de forma arbitrária, ou como manobra para a aprovação ilegítima do plano.

Para o discrimen, é preciso causa justa. Mister que haja entre determinados credores um elo, características que os unam, e que, ao mesmo tempo, os distingam dos demais. Melhor mesmo é a redação da I Jornada de Direito Comercial do CJF/STJ:

Enunciado 57. O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de discredores que possuam interesses homogêneos, sejam



estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente do plano e homologado pelo magistrado.

Na verdade, é a expressão do princípio maior da igualdade substancial, isto é: igualar os iguais e desigualar os desiguais na medida de sua desigualdade.

O que não se permite é a distinção arbitrária, realizada ao alvedrio da devedora, com vista a beneficiar determinado credor, ou visando simplesmente o voto qualificado de determinada pessoa ou grupo. Aqui, na instituição de subclasses de credores, impõe-se afirmar que vigora moderadamente o princípio da par conditio creditorum. Em regra, não se permite distinguir credores da mesma classe. Mas, havendo justo motivo, poder-se-á fazê-lo.

No caso dos autos, vejo que o plano de recuperação aprovado, ao reger a forma de pagamento da **classe III** – credores quirografários, apresentou uma proposta geral, para os credores inertes, **e criou subclasse credores quirografários parceiros**.

Nas razões discutidas em relação à matéria, tudo registrado em ata, vê-se que o objetivo é a continuidade da atividade, permitindo à recuperanda boas condições para desenvolvimento e soerguimento da empresa.

A meu ver, **não há distinção arbitrária entre credores da mesma classe, sobretudo porque as subclasses tratam os desiguais de forma desigual, o que é justo**. Aqueles que decidem contribuir com o soerguimento da empresa, em contrapartida aos demais, tem condições de recebimento distintas, aprovada na AGC.

Assim, são coerentes as condições estipuladas. Entendo, portanto,



que não deve prevalecer a objeção no tocante a divisão da classe dos credores quirografários em subclasse, tampouco no que pertine a forma de pagamento, porque, além de não haver ilegalidade, nos termos do enunciado 46 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal ***“Não compete ao juiz deixar de conceder a recuperação judicial ou de homologar a extrajudicial com fundamento na análise econômico-financeira do plano de recuperação aprovado pelos credores”***.

IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR JUCELINO LIMA SOARES:

No tocante a impugnação ao PJR ofertada pelo credor **JUCELINO LIMA SOARES**, acerca da novação das dívidas com coobrigados, vale citar a lição de **Daniel Carnio Costa** *in* Comentários à lei de recuperação de empresas e falência, página 175:

“Nesse caso se faz necessário diferenciar a novação recuperacional da novação civil por duas razões: (i) a novação recuperacional é sujeita à condição resolutiva, pois se o plano for descumprido e a recuperação for convolada em falência, os créditos retornam ao *statu quo ante*; (ii) a novação civil (prevista no CCB/02, art. 364), extingue os acessórios e garantias da dívida, sempre que não houver estipulação em contrário, e a novação recuperacional se dá sem prejuízo às garantias, visto que os credores conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados em regresso”.

Segundo Luis Felipe Salomão e Paulo Penalva Santos (2019, p.51),

[...] o plano de recuperação judicial opera uma novação sui generis e sempre sujeita a condição resolutiva, que é o eventual descumprimento do que ficou acertado no plano, circunstância que a diferencia, sobremaneira, daquela outra, comum, prevista na lei civil.”



Como é cediço, o procedimento recuperacional do devedor não se estende aos terceiros garantidores, conforme inteligência predita na 11.101/05, no art. 49, § 1º.

Isso significa que os credores podem cobrar dívidas dos coobrigados, independente do procedimento de recuperação judicial.

O tema já é sumulado por nosso E. Superior Tribunal de Justiça (súmula 581), que tem a seguinte redação:

“A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.”

Lado outro, o § 2º do art. 49 da LFR dispõe que:

“Art. 49

(...)

§2º As obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, inclusive no que diz respeito aos encargos, salvo se de modo diverso ficar estabelecido no plano de recuperação judicial.”

Logo, remanesce o seguinte questionamento: o §2º do artigo 49 da Lei de Regência seria uma exceção à regra do §1º do mesmo dispositivo legal?



Ou seja, a decisão tomada em Assembleia Geral de Credores, quanto à aprovação (ou não) do Plano, seria soberana perante a possibilidade de prosseguimento de execuções face os coobrigados garantidores?

E mais, qual seria o alcance da novação das garantias em relação aos credores que não participaram da solenidade do conclave ou que votaram contra as disposições do PRJ? Estariam estes vinculados à decisão da maioria?

O Superior Tribunal de Justiça já exarou entendimento de que, se o plano de recuperação judicial contendo previsão de supressão de garantias for aprovado em AGC, **a disposição de novação aplica-se à toda massa de credores, indistintamente.**

Nesse desiderato, vejamos o que foi decidido quando do julgamento do REsp 1.850.287/SP:

STJ-) RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CLÁUSULA DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS INSERTA NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDITORES, INDISTINTAMENTE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. A controvérsia submetida ao exame desta Terceira Turma do STJ está em definir se, em relação à cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias, no plano de recuperação judicial, devidamente aprovado pela assembleia geral de credores, poderia o juiz restringi-la, quando de sua homologação, apenas aos credores que expressamente assentiram com tal disposição, não produzindo efeitos, assim, àqueles que não se fizeram presentes por ocasião da assembleia geral de credores, se abstiveram de votar ou se posicionaram



contra tal disposição. 2. Como direito disponível, mostra-se absolutamente possível (e, portanto, não contrário ao ordenamento jurídico) o estabelecimento, no plano de recuperação judicial, de cláusula que estabelece a supressão das garantias fidejussórias. Afinal, se a cláusula supressiva fosse contrária ao direito posto e, portanto, inválida, não poderia produzir efeitos nem sequer àqueles que com ela consentiram expressamente, o que, como assinalado, refugiria sobremaneira da natureza do direito em análise e, principalmente, dos contornos efetivamente gizados na lei 11.101/05. Como se constata, a divergência que se coloca não seria propriamente quanto à validade, em si, da cláusula supressiva, mas sim quanto aos seus efeitos e a sua extensão, devendo-se perquirir, a esse propósito, o modo eleito pela lei para legitimar as deliberações correlatas, a qual se vale do critério majoritário, levando-se em conta, como deveria ser, o valor, a importância do crédito na correspondente classe. 3. Em regra (e no silêncio do plano de recuperação judicial), a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária (§ 1º, do art. 49 da lei 11.101/05). 3.1 Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso (§ 2º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2009). **É na exclusiva hipótese de haver aprovação pela assembleia geral de credores, com detida observância ao quórum legal, que a aludida cláusula supressiva produz efeitos para todos os credores indistintamente da correspondente classe.** [...] 5. Recurso especial provido. (REsp 1.850.287/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Rel. p/ Acórdão Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 1/12/2020, DJe 18/12/20).



Assim, no exercício do controle de legalidade das disposições contidas no Plano (*in casu*, já aprovado), adoto o entendimento acima, pois uma vez aprovado o plano pela maioria dos presentes à Assembleia, o mesmo vale para todos os credores da Recuperanda, sob pena de ferir o princípio da igualdade entre classes.

Dessa forma, uma vez aprovado o plano, em ato solene, as disposições ali contidas deverão ser estendidas a todo o universo de credores, razão pela qual a novação contida no PRJ, atinente aos garantidores e coobrigados, deve ser observada nos termos fixados no Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado pelos credores.

Diante disso, REJEITO AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELOS CREDITORES contra a homologação do plano.

Quanto ao pedido reiterado do Banco Volkswagen, tem-se que, como muito bem elucidado pelo Administrador Judicial, os veículos que compõe a frota de bens da recuperanda são essenciais à atividade empresarial, sendo que entregá-los à instituição financeira importa na impossibilidade de soerguimento da empresa, tudo conforme razões contidas no agravo de instrumento número 5622616.42.2019.8.09.0000.

Defere-se, assim, a baixa da restrição de circulação e licenciamento, nos termos do pedido formulado no evento 1.006 destes autos.

Quanto ao pedido de levantamento formulado nos eventos 777 e 992 e autorização para alienação de ativos - evento 1.023, acolhendo o parecer da Administração Judicial, concluo por determinar o seguinte:



- 1) a liberação das referidas quantias em favor da Recuperanda e;
- 2) a alienação judicial do ativo permanente para o Banco de Brasília-BRB, haja vista os princípios da razoabilidade e essencialidade dos ativos, com fins da preservação da empresa, finalidade maior da demanda, tudo mediante fiel prestação de contas à Administração Judicial.

Por todo o exposto, **REJEITO** as impugnações apresentadas pelos credores contra a homologação do Plano, com base no art. 58 da Lei 11.101/2005, pautado nos princípios da preservação da empresa e na sua função social, e, assim, **HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pela recuperanda, nos termos do Aditivo aprovado em Assembleia Geral de Credores, tudo conforme fundamentação supra.

Intimem-se todos os credores que habilitaram seus créditos ou pedidos de impugnação de créditos nestes autos, conforme relatório acima, para que apresentem seus pedidos em autos autônomos e em apenso a estes autos no prazo de 10 dias, devendo a Escrivania providenciar o bloqueio de todos os eventos onde consta os requerimentos de habilitação de créditos, salvo os pedidos de habilitação de crédito trabalhistas enviados pelos Juízes do Trabalho, conforme determinação acima, para evitar tumulto nestes autos.

Determino ao Administrador Judicial que providencie a habilitação dos créditos trabalhistas, conforme determinação acima.

Determino a baixa das restrições de circulação e licenciamento no Renajud dos 34 (trinta e quatro) veículos listados no evento 1.006, haja vista a imprescindibilidade às atividades empresariais e soerguimento da empresa.



DEFIRO o pedido de levantamento de quantia em face da recuperanda - evento 992 -, bem como de alienação de ativos permanentes ao BRB - evento 1.023-, conforme fundamentação supra.

Para tanto, devem ser expedidos os documentos adequados para cumprimento da medida, começando pela expedição de ofício às referidas varas para que os valores constrictos sejam transferidos para conta judicial vinculada ao presente feito recuperacional.

Feita a transferência de valores a este juízo, intime-se a Recuperanda para que comprove a destinação que será dada a tais valores, com a devida prestação de contas ao Administrador Judicial, e, então, volvam-me os autos conclusos para deliberação.

INTIME-SE o Administrador para apresentar o Quadro Geral de Credores atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cadastre-se os advogados na forma requerida.

Intime-se o Ministério Público desta decisão.

Intimem-se e cumpra-se.

Goiânia, 29 de março de 2022.

Jonas Nunes Resende
Juiz de Direito



[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª Convocação – 08 de setembro de 2021
Processo nº 5462603-13.2019.8.09.0051
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO
CONSTRUTORA ARTEC S/A

Data e hora:

08 de setembro de 2021, às 10:00 horas

Local:

Assembleia Geral de Credores Virtual operada pela Plataforma BEx
(www.brasilexpert.com.br)

Convocação:

Edital devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TJGO na data de 30/07/2021, Mov. nº 833 expedido nos autos da Recuperação Judicial da Construtora Artec S/A., autos nº 5462603-13.2019.8.09.0051, em trâmite na 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

Credenciamento:

Na fase de credenciamento foi concedido ao Dr. João Pedro, substituto do Dr. Jotamichel representante do credor Senna Prestadora De Serviços, 10 minutos para que este apresente o subestabelecimento, podendo assim participar do conclave.

Sendo que, durante esse prazo, o Dr. Jotamichel representante do credor Senna Prestadora De Serviços ingressou na plataforma e fez a sua representação, não sendo necessária a substituição.

Trabalhos:

Iniciados os trabalhos em 2ª convocação, com qualquer quórum nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/05, os trabalhos foram iniciados com a apresentação do Administrador Judicial, IURE DE CASTRO SILVA - OAB/GO 29.493, para a Presidência dos



trabalhos da mesa, devidamente acompanhado pela advogada da Plataforma BEx, Poliana de Andrade Lopes, para assisti-lo.

O Presidente esclareceu que a equipe do BEx procederá à redação da ata, convidando a representante do credor **SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA LTDA**. Dra. **VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS**– CPF: 468.589.238-02, para ser o credor secretário, que ao final da assembleia promoverá a validação de seus termos, ficando à vontade para qualquer alteração ou inserção que entenda pertinente, recebendo ao final pelo e-mail vitoria.santos@rochaebarcellos.com.br, para conferência final e assinatura digital.

Convidou também o Dr. **MATHEUS CASTRO DE PAULA** – CPF: 093.710.716-64, representante do credor **TUDIBÃO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA** para secretariar.

O Presidente informa que o link do Youtube - <https://www.youtube.com/watch?v=OZ3Cur7IPeA> - para acompanhamento dos ouvintes foi disponibilizado a todos que encaminharem e-mail solicitando sua participação como ouvintes.

Para assinatura da ata, foram convidados dois credores de cada classe, para os quais a ata também será encaminhada para o e-mail já cadastrado junto a esta Administradora Judicial, para assinatura digital, sendo indicados:

Credores Classe I: Trabalhista

APARECIDO CARLOS LACERDA

CARINA DANIEL LEONEZI – CPF: 293.988.288-63

ADRIANA DA CONCEICAO MATOS E OUTROS

Marina Aquino – CPF: 007.001.471-01

Credores Classe III: Quirografários

GEOMAP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA



Carlo Bruno De Vasconcellos – CPF: 387.548.946-20

PAULO RONALDO BEZERRA EIRELI

Joanna Battilani Loureiro – CPF: 017.518.961-70

Credores Classe IV: ME EPP

SOS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Ronny Almeida Meira – CPF: 046.267.695-19

FABIANO ANTUNES DA CONCEIÇÃO - MEI

Fabiano Antunes Da Conceição – CPF: 044.984.761-66

O Presidente promoveu alguns esclarecimentos sobre a operacionalidade do sistema de assembleia virtual, explicou que todos os credores terão seu direito de voz e voto respeitados, que a manifestação se dará de forma ordenada, de acordo com o pedido de palavra através do “bate-papo” disponibilizado por vídeo conferência.

Feitos os esclarecimentos iniciais e leituras de praxe, o Presidente da mesa passou a palavra ao Dr. Carlos Jaques que compõe a equipe da Administradora Judicial para uma explicação técnica sobre as normas.

Passada a palavra para o Dr. Carlos Jaques, este cumprimentou a todos e fez algumas explicações sobre a Lei 11.101/2005, o funcionamento da AGC, esclareceu as classes de credores e o quórum de votação para aprovação de plano de recuperação judicial, sendo que as 4 classes em sua maioria deve aprovar o plano de recuperação judicial sendo esta a regra.

Quanto os credores da classe I e IV, informou que estes votam por cabeça, ou seja, pelo número de credores presentes., no entanto as classes II e III votam por cabeça e créditos, sendo necessário a maioria dos votos pelo número de credores e créditos presentes. No



presente procedimento a classe II não há credores, havendo assim uma aprovação tácita referente a referida classe.

Feitos os esclarecimentos iniciais e leituras de praxe, o Presidente apresentou o representante da Recuperanda Doutores Hugo Braga e Aluizio Ramos, para suas manifestações iniciais. Novamente esclareceu a todos os presentes que após a manifestação e apresentação da Recuperanda, franqueará a palavra aos credores, conforme se pedirem posteriormente a palavra.

Passada a palavra para os Doutores Hugo Braga e Aluizio Ramos, este cumprimentou a todos e esclareceu que em 14.10.2019 foi protocolado um primeiro plano de recuperação judicial, em 02.03.2020 foi apresentado um segundo plano de recuperação judicial criando a classe de credores parceiros, e recentemente em 29.07.2021 foi apresentado um aditivo readequando a forma de pagamento do PRJ, fazendo assim uma explanação do aditivo conforme consta no evento 830 do dia 29.07.2021. Enfatizou que a não aprovação do PRJ poderá levar a empresa a falência, sendo que o patrimônio da empresa está nas mãos de alguns credores fiduciários que estão excluídos do procedimento de recuperação judicial. Ato contínuo esclareceu que a empresa fez o dever de casa e está buscando o seu soerguimento como mostra os relatórios mensais. Em resposta ao questionamento encaminhado pelo Dr. Carlo Bruno Vasconcellos representante do credor GEOMAP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA via chat, referente a garantia é a parceria comercial, estando o credor disponível a recuperanda no dia a dia.

O Presidente informou aos credores que tiverem interesse em fazerem perguntas, que se manifestem via "bate-papo", indicando a solicitação da palavra, e na ordem dos pedidos um a um terá o direito de se manifestar, momento em que o Presidente chamará pelo nome e abrirá o microfone para que o mesmo apresente sua pergunta ou dúvida.

Finalizada a explanação por parte do representante da Recuperanda, o Presidente franqueou a palavra aos credores presentes.



A Dra. Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Viana representante dos credores BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO AS e outros, via chat questionou se o aditivo será colocado na tela.

O representante das recuperandas enfatizou que o aditivo já foi apresentado nos autos.

Passada a palavra para a Dra. Joanna Battilani Loureiro representante do credor PAULO, questionou sobre a classe que o credor está enquadrado que é a classe IV e qual será a forma de pagamento.

O representante das recuperandas enfatizou que não há previsão de parceria para os credores da classe IV, apenas para a classe III.

O Presidente da mesa informa que foi retificado a classificação do crédito do credor Paulo sendo então classificado na classe III.

Passada a palavra para a Dra. Joanna Battilani Loureiro representante do credor PAULO, questionou se está seguro que o credor receberá conforme o plano.

O representante das recuperandas informa que há total interesse na parceria para credores da classe III, tendo este o benefício da referida classe.

O Presidente da mesa informa que fará o chamamento pelo chat dos credores da classe III para que informem a adesão a classe de credores parceiros.

Passada a palavra para o Dr. Carlo Bruno Vasconcellos representante do credor GEOMAP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, questiona qual a garantia dos credores parceiros referente a quotação de preços, pois o que ele vê em relação a parceria e o acerto financeiro, pois teve experiência em relação a isto, e não conseguiu fechar. A recuperando sempre está com preço fora do mercado. Ou seja entende que está a mercê de preço do que a recuperanda quer.

O representante da recuperanda informa que os debates e apresentação de propostas é o espírito da RJ, sendo que nesta opção quem está mais frágil é a recuperanda pois há credores que não querem participar da parceria. A garantia que se tem é uma cotação transparente perante os credores, e o Administrador Judicial, de forma a continuar a prover os serviços.

Ato contínuo o Dr. Carlo Bruno Vasconcellos representante do credor GEOMAP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA enfatizou que as obras são pautadas em consórcios,



e que não vem conseguindo os preços, precisando de uma garantia que a parceria vai existir sim, de forma a resguardar esta parceria principalmente nos casos de consórcio.

O representante da recuperanda informa que o aditivo está no processo, então está resguardado esse direito perante ao Administrador Judicial, Juízo e MP, sendo que o trabalho que é feito é sério e técnico sendo a garantia processual, que está consignado no processo.

Dr. Iure, administrador judicial, fez um adendo solicitando que o Dr. Jacques esclarecesse ao Sr. Carlos Bruno, a importância da continuidade eventual daqueles credores estratégicos /parceiros, há um estudo que revela a quantidade de fuga eventual de fornecedores de uma empresa em recuperação judicial, os efeitos dessa fuga para a empresa em recuperação judicial e os efeitos também ao contrário de quando há este fortalecimento da empresa em recuperação judicial com seus próprios credores e o crescimento empresarial. Existem dados objetivos sobre isso, área de estudo do Dr. Jacques, o que passou a palavra a ele para esclarecer a dúvida do credor Carlo Bruno.

Dr. Jacques enfatiza que pela jurisprudência dos tribunais foi permitido dar tratamento diferenciado aos credores parceiros, por estes terem uma importância maior no processo de soerguimento. Explanou os caminhos utilizados pelas empresas quando requerem a RJ, sendo que a facilitação dos credores parceiros é uma forma das empresas se recuperarem.

O presidente informou que existe uma pesquisa objetiva que destaca que 27% das empresas que pedem RJ se recuperam, sendo possível recuperar com credores estratégicos/parceiros pois, quando a empresa tem um fortalecimento de mercado uma continuidade de pessoas e empresas que acreditam na sua recuperação isso é salutar levando a um incremento empresarial mais robusto. Enfatiza que os credores são soberanos, no entanto entende a posição da empresa de que não há uma possibilidade de dar uma garantia efetiva, mas é possível garantir a continuidade do diálogo sendo que o PRJ é um contrato, que uma vez aprovado tem que ser cumprido pelas

recuperandas, a partir do momento que houver uma ruptura desse contrato a administração judicial, o magistrado e o MP estarão atentos para verificar se houve essa ruptura contratual ou não.

Ato contínuo o Dr. Carlo Bruno Vasconcellos representante do credor GEOMAP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, questiona se essa parceria será monitorada no decorrer dos anos.

O presidente da mesa enfatiza que a fiscalização da existência ou não da parceria é a própria comunicação com a administração judicial através dos seus canais de contato, podendo ainda se organizar através de Comitê e Credores, assim ao mesmo tempo que é dada uma faculdade para a recuperanda de propor algo aos credores também prevê os mecanismos de controle.

Dr. Caio Fábio de Melo Oliveira representante do credor BANCO BRADESCO, questionou Referente ao aditivo do plano apresentado em 29.07, questionou sobre o deságio das condições gerais se seria de 89%. Segundo ponto, questionou se há possibilidade de suspensão caso não se chegue a um consenso. E fez ainda a seguinte ressalva:

“existe uma impugnação de crédito do Banco Bradesco (Proc. 5676725-30) em fase recursal, onde o Bradesco defende a sujeição na RJ de crédito na classe III de R\$ 35.378,63. Houve sentença favorável ao Banco, sendo confirmada pelo Tribunal (TJGO), porém a Recuperanda interpôs Recurso Especial no A.I. Proc. 5469361-30.2020.8.09.0000, requerendo a cassação da sentença para sujeitar no Quadro Geral de credores, o crédito referente ao contrato de Capital de Giro 237/3416/0703, no valor de R\$ 3.751.469,82. Esse crédito está garantido com cessão fiduciária de direitos creditórios, considerado não sujeito nos termos do art. 49, § 3º da LRF. Nesta AGC os créditos do Bradesco foram provisoriamente retificados no valor de 35.378,63, conforme sentença proferida na referida impugnação de crédito. No entanto, ainda se discute no STJ se o crédito com garantia de cessão fiduciária será mantido ou não nesta Recuperação Judicial. “



O representante da recuperanda respondeu que com o aditivo e a saída de credores principalmente dos bancos foi necessário fazer uma readequação referente a capacidade de pagamento elevando assim o deságio para condições gerais é de 89%. Respondeu que não há possibilidade de suspensão da presente AGC. Referente ao crédito informa que o crédito para votação é o constante da sentença, haja vista a não concessão do efeito suspensivo no recurso.

O presidente da mesa pediu para que fosse compartilhado o quórum para todos os presentes.

O presidente pediu para que fosse coletado a manifestação de todos os credores da classe III, a adesão a subclasse credores parceiros fazendo isso via chat.

Foi enviado via chat as seguintes colocações referentes a adesão de credores parceiros:

"MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA - BETUNEL INDÚSTRIA : As empresas Betunel Industria e Comércio S/A e Centro Oeste Asfaltos S/A requerem os seus credenciamentos na classe de credores parceiros estratégicos."

" IDELMAR BARBOZA MONTEIRO - AUXILIAR COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI : Parceiro."

"VINÍCIUS DE SORDI VILELA - ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA: ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA - opção pelo fornecedor parceiro"

"PEDRO FONSECA SANTOS JUNIOR - TUBOS TIGRE – ADS DO BRASIL: Favorável - parceiro _"

" MARCELO BELICO DA CUNHA - EQUIPAMAX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA : Parceiro – favorável"

"VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS - SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDÚS: Siemens - opta por ser credora parceira"

" HENRIQUE ALBUQUERQUE DE MELO - DINAMAPE LOCADORA DE MAQUINAS LTD: Meus representantes optam em permanecer parceiros"

" LARISSA OLIVEIRA DUTRA - PRÓ TELAS COMÉRCIO INDÚSTRIA : A Pro telas - opção credor parceiro"



[Handwritten signature]

"JOTAMICHEL JORGE - SENNA PRESTADORA DE SERVIÇOS: Senna Prestadora de Serviços Ltda, aceita registra-lo como credor parceiro"

"MARIANA RIZZA ARANTES DO CARMO PINHEIRO - SOTREQ S/A: Sotreq -Parceiro"

"JOANNA BATTILANI LOUREIRO - PAULO RONALDO BEZERRA EIRELI: PAULO RONALDO BEZZERA - ACEITA COMO PARCEIRO"

"LETICIA NEIVA FÓGIA VINHAL - A&C COMÉRCIO DE AREIA E BRITA EIREL: Gostaria de registrar como credores parceiros, os seguintes:

1. A&C COMÉRCIO DE AREIA
2. AGC CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
3. ASFALTO NG - TOLIVER ASFALTOS
4. AUTO POSTO CANDEIA
5. AUTO POSTO VACARIA
6. BN Comércio de Combustíveis
7. BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA
8. CONSTRUTORA RM
9. EDECONVIAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
10. EMR INCORPORAÇÕES E INDÚSTRIA LTDA
11. FERRO VELHO LAGOA LTDA
12. GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO
13. NATHA ENGENHARIA, DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
14. J FILHO ENGENHARIA
15. JH3 - TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA.
16. LIFE CONSTRUTORA
17. LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
18. MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA
19. MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA
20. MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
21. NEGRIMAC COM DE MÁQUINAS E MAT CONSTRUÇÃO LTDA
22. NOVA REDE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - EPP
23. NOVO MINEIRÃO IND E COM DE FERRO LTDA
24. NR LOCADORA
25. PLANACON CONSTRUTORA LTDA



26. PLANO ENGENHARIA LTDA
 27. PREMOLDADOS CONCRETOS
 28. PRONATUS AMBIENTAL LTDA.
 29. RC MONTAGEM E FABR DE PEÇAS EM FIBRA DE VIDRO LTDA
 30. RIBEIRO DIAS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
 31. SOLUM DEMOLIÇÕES
 32. SUPERMIX
 33. TODESCHINI VIEIRA & CIA LTDA - ME
 34. TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 35. TRANSPIO TERRAPLANAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA
 36. TRANSPORTADORA E COM DE AREIA E BRITA BLESSED
 37. USIMIX LTDA
 38. USINAGEM PETRÓPOLIS LTDA
 39. VBX TRANSPORTES LTDA
 40. WG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI"
- " ROBERTO CESAR GONÇALVES - DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Digitrol Indústria e Comércio - Parceiro com pagamento a vista."
- " ADEMILSON ALMEIDA DOS REIS - COMERCIAL MINAS TUBOS: As empresas as quais represento, manifestam pela adesão à subcalse de Credores Parceiros: Comercial Minas Tubos Nobre EIRELI CNPJ 28.694.683/0001-43 e Hidrosane Comercial Ltda CNPJ 02.480.220/0001-95;"
- " FREDERICO GUILHERME EUSTAQUIO - LKX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS: Favor nos cadastrar como credor parceiro"
- "FILLIPPE STAPASSOLI - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA: Novafrota Equipamentos S.A. - "
- " FREDERICO GUILHERME EUSTAQUIO - LKX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS: LKX CONSTRUÇÃO E SERVICOS E SANTA BARBARA LOCAÇÕES"
- "WALDIRENE RAMOS LOPES FERNANDES - MC BAUCHEMIE BRASIL INDÚSTRIA: MC BAUCHEMIE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Fornecedora parceira"
- "PAULO FERNANDES FILHO - CONCREFER IND. COM. POSTES ART. CIMENTO: A Concrefer concorda com a parceria com venda à vista!"



"HENRIQUE ALBUQUERQUE DE MELO - DINAMAPE LOCADORA DE MAQUINAS LTD :
DINAMAPE LOCADORA DE MAQUINAS LTDA; DINAMAPE MÁQUINAS; LOCADORA
MINAS GERAIS - aceitam ser credores parceiros"

"WALDIRENE RAMOS LOPES FERNANDES - MC BAUCHEMIE BRASIL INDÚSTRIA: Não sei
se minha manifestação ficou registrada, pois minha internet caiu. Mas a MC BAUCHEMIE
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA aceita aderir à subclasse de fornecedores
parceiros com pagamento à vista."

"LARISSA OLIVEIRA DUTRA - PRÓ TELAS COMÉRCIO INDÚSTRIA: A Pro Telas comércio
indústria, concorda com a cláusula e em ser credor parceiro.

"ROBERTO CESAR GONÇALVES - DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO: A credora Digitrol
Indústria e Comércio concorda com a inclusão dessa clausula."

"JOTAMICHEL JORGE - SENNA PRESTADORA DE SERVIÇOS: Senna Prestadora De
Serviços Ltda, esta de acordo com a inclusão da respectiva clausula, e também com a
classificação como credor parceiro."

"MARCELO BELICO DA CUNHA - EQUIPAMAX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA :
de acordo com a inclusão da nova cláusula"

"JOANNA BATTILANI LOUREIRO - PAULO RONALDO BEZERRA EIRELI : A EMPRESA PAULO
RONALDO BEZERRA - ESTÁ DE ACORDO COM AS CLAUSULAS QUE FORA
ACRESCENTADAS - ACEITA SER CREDOR PARCEIRO, COM PAGAMENTO À VISTA"

"MARIA APARECIDA KASKEWITCH CAETANO VIANNA - BETUNEL INDÚSTRIA E :
Entendo que a cláusula está boa, a única ressalva que faço é quanto ao "desequilíbrio
econômico financeiro". continuando... A minha sugestão é excluir a parte de desequilíbrio
econômico financeiro. No mais as empresas Betunel e Centro Oeste estão de acordo."

"PEDRO FONSECA SANTOS JUNIOR - TUBOS TIGRE – ADS DO BRASIL :



[Handwritten signature]

RATIFICANDO: VOTO FAVORÁVEL PARA: ADENDO E A SER CREDOR PARCEIRO."

"MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA - BETUNEL INDÚSTRIA E : Betunel Industria e comércio S/A e Centro Oeste Asfaltos S/A requerem a inclusão de seus nomes na ata como aceitação para se tornarem credores estratégicos colaborativos"

"VINÍCIUS DE SORDI VILELA - ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA :A EMPRESA ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA ESTÁ DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUE FORA ACRESCIDA. RATIFICA A OPÇÃO POR "FORNECEDOR/CREDOR PARCEIRO"

"De ALCIONE DE FÁTIMA GONÇALVES - TECNOLOC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQ:Tecnoloc Locações de Máquinas e equipamentos SA - não vai aderir a credor parceiro. Gentileza verificar, obrigada a todos."

" VALÉRIA ANUNCIAÇÃO DE MELO - HC PNEUS AS : HC PNEUS não vai aderir ao Credor Parceiro."

"CARLO BRUNO DE VASCONCELLOS - GEOMAP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LT: credor parceiro."

" MARIA CECÍLIA FERNANDES DE MATTOS CRISPIM - CAPITAL MIX CONCRETO : A Capital Mix opta por ser credora parceira, desde que a venda seja à vista com pagamento antecipado e que os demais preços que estejam em análise sejam também de fornecedores parceiros e/ou equiparados."

Aberta a palavra a Dra. Waldirene Ramos Lopes Fernandes representante do credor MC BAUCHEMIE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, questiona se os credores parceiros terão a opção de vender somente a vista.

O representante da recuperanda, informou que a proposta de parceria é a forma de venda à vista, e em resposta ao questionamento do Dr. Frederico Guilherme Estauquio representante dos credores LKX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS e OUTROS que o deságio de



[Handwritten signature]

89% é a forma geral de pagamento são para aqueles que não aceitarem ser credores parceiros da empresa, para os credores parceiros o deságio será de 15%.

Passada a palavra a Dra. Maria Cecília Fernandes de Mattos Crispim representante do credor CAPITAL MIX CONCRETO LTDA, enfatiza que ficou pouco clara as regras de contratação o que atrapalhou um pouco a decisão de ser ou não parceiro da empresa credora, questionando se não haveria um critério mínimo explícito para esta parceria.

O representante da recuperanda, esclareceu que impossível tecnicamente formular padrões e quesitos padronizados para a classe de credores parceiros, não sendo possível a criação de critério específico para cada credor pois a gama de credores é muito grande. Foi proposta a parceria comercial entre os credores onde a recuperanda poderá contar com os credores que terão preços competitivos que será acompanhado dentro do processo de forma transparente essa parceria, sendo que a não aceitação da proposta em um certo momento não significaria uma exclusão dessa parceria.

O presidente retomou a palavra para esclarecer que o tratamento diferido tem ônus e tem bônus, sendo que uma eventual postura da recuperanda de não receber propostas comerciais ou sequer apresentar essas propostas comerciais aos credores que agora estão sendo vistos e tratados como estratégicos. A recuperação judicial se dá por meio de um contrato entre a recuperanda e os credores um eventual descumprimento disso não impede que haja uma comunicação a Administradora Judicial e eventual decisão judicial sobre o ponto, sendo que o AJ estará atento a essa fiscalização até porque esses credores tem um tratamento diferido sendo que só poderá haver esse tratamento diferido a esses credores se eles forem vistos como estratégicos pela recuperanda e se houverem o sentimento pelos credores que eles estão sendo tratados nesse formato, caso contrário a uma ruptura contratual.

O Dr. Ademilson Almeida dos Reis representante dos credores COMERCIAL MINAS TUBOS e OUTRO, manifestou a preocupação desses fornecedores em se sentir acolhidos como parceiros da recuperanda, automaticamente serão excluídos do rol de parceiros e retornar a receber os créditos de acordo com o rol comum. Questiona se haveria uma



consolidação desses credores parceiros e se haveria um critério isento do preço de mercado. Ainda uma preocupação da recuperanda sair vencedora de algum pleito e não consultar aos credores para fornecimento de algum material e em algum momento seja revisto a não necessidade da parceria com a exclusão unilateral desse credor.

O representante da recuperanda esclareceu que todo o procedimento será acompanhado judicialmente, e que não haverá uma exclusão automática dos parceiros sendo aberto o contraditório em cada caso, não havendo assim liberalidade da recuperanda de excluir os credores parceiros sem o devido processo legal. Caso a recuperanda entenda que não está ocorrendo a parceria caberá a recuperanda provar isso perante o judiciário, e o Juiz irá decidir caso a caso.

O Dr. Paulo Fernandes Filho representante do credor CONCREFER IND. COM. POSTES ART. CIMENTO LTDA, concorda com a parceria com venda a vista com desconto de 15%.

O Dr. Matheus Castro de Paula representante do credor TUDIBÃO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA, questiona se os credores quirografários não têm cláusula de parceria.

O representante da recuperanda esclareceu que referente a classe IV não tem cláusula de parceria.

Dra. Joanna Battilani Loureiro representante do credor PAULO RONALDO BEZERRA EIRELI, questiona sobre o erro material referente a classificação do crédito do seu cliente.

O presidente da mesa esclarece que houve um erro material na comunicação que foi encaminhada ao credor e que já foi sanado pela administração judicial fazendo com que o credor fosse realocado para a classe III conforme foi comunicado a Dra. Joana na 1ª assembleia sendo que o referido crédito está incluso na classe III.



O presidente da mesa, propõe a criação de um modelo mínimo de garantia para o credor tido como estratégico, passando a palavra para o Dr. Jacques para que ele exponha uma proposta de cláusula de aditivo ao plano em relação a classe de credores parceiros no formato que dê uma mínima garantia para o credor qualificado como estratégico.

Ato contínuo o Dr. Jacques esclarece que a relação entre os credores e a recuperanda é uma relação jurídica de natureza contratual de trato continuado, por isso a figura do credor parceiro que está sempre as portas da recuperanda como fornecedor de bem ou serviços lidando com a recuperanda em um relacionamento longo. A preocupação do administrador judicial é que num eventual desqualificação do credor como parceiro por parte da recuperanda exigiria uma declaração da recuperanda de quando desqualificar de uma justa causa, mas que não seja apenas um mero capricho da recuperanda de desqualificar o credor e inclui-lo na condição geral, sendo que a recuperanda seria obrigada a apresentar uma justificativa para tal atitude.

Passada a palavra para o presidente da mesa esse enfatizou que a preocupação da administradora judicial é que hoje o credor ser tratado como estratégico e em algum momento sem qualquer comunicação ou esclarecimento ele seja desqualificado dessa posição. Entende que seria importante constar no PRJ a necessidade de se ter uma justa causa, tanto para rechaçar uma eventual proposta quanto para se desqualificar eventualmente no futuro essa condição estratégica, de forma que o credor seja comunicado dessas condições para que uma vez ciente dessa justa causa o credor possa tomar a medida cabível em cada caso.

Passada a palavra ao representante da recuperanda, este não se opõe a criação da cláusula e acrescenta que poderá constar na cláusula que se não houver a cotação por parte da recuperanda naquele fornecedor não há no que se falar em desqualificá-lo como parceiro, constando a obrigação da recuperanda de cotar com os credores parceiros.

Diante dos relevantes apontamentos apresentados pelos Credores listados na Classe III,

a Administração Judicial suspendeu o conclave pelo prazo de uma hora para construir proposta contratual que possibilite maior segurança jurídica àqueles que eventualmente queiram aderir.

Ato contínuo, a Administração Judicial propôs o aditamento à Cláusula 3.4.1.1, acrescentando a ela o item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A qualificação do credor como "credor parceiro ou estratégico" confere-lhe a garantia de estabilidade contratual, obrigando a recuperanda a manter com ele relacionamento comercial e, em caso de a recuperanda optar por rescindir o contrato ou não contratar, deverá expressamente apontar a existência de justa causa, desequilíbrio econômico-financeiro ou preço incompatível com a natureza do serviço ou bem a ser contratado.

Passada a palavra para o Dr. Jacques da equipe do AJ, que passou a leitura e explanação da cláusula formulada pela administração judicial a fim de que caso a recuperanda concorde bem como os credores concordem, seja incluso no PRJ.

Passada a palavra para o presidente da mesa este informou que alguns credores questionaram via chat referente ao prazo sugerindo que esse prazo seja de 48hs.

Passada a palavra ao representante da recuperanda, informa que o prazo teria que ser de pelo menos de 5 dias, e acrescenta que o enquadramento poderá ser levado ao juízo recuperacional para apreciação, garantindo assim a ampla defesa e o contraditório.

Passada a palavra para o presidente da mesa informou que há um questionamento quanto o prazo para pagamento do crédito.

Passada a palavra ao representante da recuperanda, informa que o pagamento será feito em 108 parcelas com carência de 1 ano, sendo pagamentos mensais, enfatizando que as vendas pós pedido de RJ são extraconcursais que não sendo pagos deverão ser levados ao conhecimento do administrador judicial que inclusive poderá ser requerido a falência com base nisso.



Passada a palavra ao Dr. Carlo Bruno Vasconcellos representante do credor GEOMAP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, este questiona se seria viável colocar um índice de preço.

Passada a palavra para o presidente informa que é inviável a apresentação de tabela de preço haja vista a abrangência nacional das recuperandas, não sendo possível dentro de um PRJ tabelar essas alterações de preço. A cláusula vem para privilegiar o credor estratégico e garantir que a recuperanda justifique o porquê não contratou com um credor específico, sendo essa cláusula contratual aberta.

Dr. Carlo Bruno Vasconcellos representante do credor GEOMAP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, referente a rescisão de contrato, seria referente a uma obra específica ou até o final da recuperação judicial.

O presidente informa que o conceito da cláusula é aberto, não tendo um conceito de restrição, sendo que a contratação ou não dependerá das condições apresentada em cada momento, podendo ocorrer que recuperanda apresente uma justa causa referente a um credor específico quanto a contratação ou não daquele credor devido a política de preços que está sendo adotado, neste caso será garantido o contraditório ao credor para verificar o motivo daquela política comercial, fato este que será fiscalizado pela Administração judicial.

Não havendo mais manifestação de credores, o Presidente da mesa informa que será apresentada uma nova proposta de cláusula:

Diante dos relevantes apontamentos apresentados pelos Credores listados na Classe III, a Administração Judicial suspendeu o conclave pelo prazo de uma hora para construir proposta contratual que possibilite maior segurança jurídica àqueles que eventualmente queiram aderir.



Ato contínuo, a Administração Judicial propôs o aditamento à Cláusula 3.4.1.1, acrescentando a ela o item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A qualificação do credor como “credor parceiro ou estratégico” confere-lhe a garantia de estabilidade contratual, obrigando a recuperanda a manter com ele relacionamento comercial e, em caso de a recuperanda optar por rescindir o contrato ou não contratar, deverá expressamente apontar a existência de justa causa, desequilíbrio econômico-financeiro ou preço incompatível com a natureza do serviço ou bem a ser contratado.

1.3.1 A recuperanda terá o prazo de 5 dias para justificar eventual rescisão ou não contratação do “credor parceiro ou estratégico”.

1.3.2. A inobservância desta cláusula, pela recuperanda, será interpretada no inadimplemento contratual, nos termos da Lei nº11.101/2005.

Passada a palavra para o Dr. Jacques da equipe do AJ, que passou a leitura e explanação da cláusula formulada pela administração judicial.

Passada a palavra para o Presidente da mesa, este informa que foram apresentados questionamentos se será votado o plano com os acréscimos, e respondeu que com a concordância da recuperanda na inclusão das cláusulas não há necessidade de suspensão da AGC, enfatizou que a administração judicial tentou construir uma cláusula que desse garantia aos credores, trazendo uma regra geral de conduta e caso haja descumprimento da recuperanda quanto a cláusula, os credores poderão informar o descumprimento da cláusula que ensejará na convolação da recuperação em falência. Desta forma as cláusulas apresentadas pela Administradora Judicial com a concordância da recuperanda serão inclusas no plano de recuperação judicial sendo que haverá a apresentação do documento consolidado nos autos.

O presidente da mesa suspendeu a AGC por 20 minutos para que os procuradores possam explicitar os credores sobre a cláusula criada.



Valor: R\$ 500.000,00 | Classificador: DECISÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
 GOIÂNIA - 1ª VARA CIVEL
 Usuário: BRENDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA - Data: 13/09/2021 09:29:49

Passada a palavra ao Dr. Carlo Bruno Vasconcellos representante do credor GEOMAP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA este questionou que haja vista os bancos estarem forma da RJ e como são os maiores credores, teria a possibilidade de reduzir este prazo de pagamentos em pelo menos um ano.

O representante da recuperanda respondeu no chat que: Dr. Carlo Bruno, não, sem possibilidade de alteração.

Os adendos apresentados pelo administrador judicial foram aceitos pela recuperanda. Os adendos foram lidos aos credores presentes sendo concedido prazo de 20 min pra que eles pudessem refletir e deliberar sobre a proposta apresentada, após o encerramento do prazo concedido pelo AJ passou a deliberação do plano com os adendos apresentados.

Passada a palavra a Dra. Sabrina e o Dr. Vinícius Louzada estes apresentarão por escrito até o fim desta assembleia ressalvas sobre o plano de recuperação e aditivos.

De ADV VINICIUS LOUZADO E SABRINA CARDOSO BERNARDO - JUCELINO LIMA SOARES: O credor Jucelino Lima Soares apresenta sua discordância expressa em relação ao plano de pagamento de credores, nos termos do que já foi manifestado pelo sistema digital, utilizando-se da autorização concedida pelo Administrador Judicial para apresentar expressamente a discordância em relação ao item 3.4.1.5 do plano de recuperação judicial da empresa ARTEC S/A (que trata da novação em relação aos coobrigados), com ressalva e reserva de direitos acerca da ilegalidade da referida cláusula por tratar de novação de dívidas contra coobrigados e/ou garantidores em geral.

De JULIANO BAPTISTA DA SILVA - JULIANO BAPTISTA DA SILVA :Pergunto novamente ! terá outra assembléia ? Quando começa a ser feitos os pagamentos ? po favor, responda.



[Handwritten signature]

O presidente da mesa enfatiza que não terá outra assembleia que a partir de agora começam os efeitos jurídicos. Para credores da classe I, homologado o PRJ serão realizados em até um ano.

Não havendo manifestação de credores, o Presidente da mesa informa que passará para a fase de votação do plano de recuperação judicial com os adendos apresentados.

Foi tentada a comunicação com o Dr. Max Sydney Fraga Soares representante do credor MULTI MINERAÇÃO E COMPOSTAGEM e não houve retorno, ficando o voto como abstenção.

Foi realizada a votação, com base nos art. 38, 42 e 45, § 2º da LRJF¹, apurada sua contagem, o presidente deu por encerrados os trabalhos de votação.

A mesa declarou que os votos dos credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial, com os seguintes percentuais:

¹**Art. 38.** O voto do credor será proporcional ao valor de seu crédito, ressalvado, nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, o disposto no § 2º do art. 45 desta Lei.

Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei.

Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.

§ 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.

§ 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.

§ 3º O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito.

CLASSE	% de APROVAÇÃO Pelos credores presentes (cabeça)	% de APROVAÇÃO por créditos presentes (valores)
Trabalhista	86,96%	Não se aplica
Garantia Real	Não se aplica	Não se aplica
Quirografário	96,06%	51,64%
ME-EPP	87,50%	Não se aplica

A Assembleia aprovou o Plano de Aditamento apresentado pela Recuperanda.

Passada a palavra para o Dr. Jacques este explanou sobre a eleição da Comissão de credores, estabelecida por classe, nos termos do artigo 44 da lei 11.101/2005, sendo um credor titular e dois suplentes por classe, bem como a sua função no procedimento recuperacional.

Ato contínuo o presidente da mesa oportunizou aos credores a constituição do comitê, e não houve manifestação de eventuais interessados.

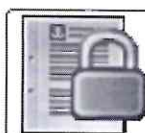
Concedida a palavra ao representante da recuperanda este esclarece que a função do comitê de credores não é remunerada.

O Presidente da mesa esclareceu que todos os credores que tiver interesse em receber por e-mail a ata que informe o e-mail via chat.

Após, o Administrador judicial suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Finalizada a redação da ata, foi procedida a sua leitura.

Assim, a ata foi lida, aprovada pelos credores e pelo secretário, como acima mencionado, e segue, assinada em conformidade com o art. 37, §7º da Lei 11.101/05. Os trabalhos foram encerrados as 15:55 horas.



Goiânia, 08 de setembro de 2021.

Administrador Judicial

IURE DE CASTRO SILVA - OAB/GO 29.493

Representante da Recuperanda

ALUÍZIO RAMOS e HUGO BRAGA

Credor Secretário

VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS CPF: 468.589.238-02

MATHEUS CASTRO DE PAULA CPF: 093.710.716-64

Credores Classe I: Trabalhista

APARECIDO CARLOS LACERDA

CARINA DANIEL LEONEZI – CPF: 293.988.288-63

ADRIANA DA CONCEICAO MATOS E OUTROS

Marina Aquino – CPF: 007.001.471-01

Credores Classe III: Quirografários

GEOMAP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA

Carlo Bruno De Vasconcellos – CPF: 387.548.946-20

PAULO RONALDO BEZERRA EIRELI

Joanna Battilani Loureiro – CPF: 017.518.961-70

Credores Classe IV: ME EPP



SOS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Ronny Almeida Meira – CPF: 046.267.695-19

FABIANO ANTUNES DA CONCEIÇÃO - MEI

Fabiano Antunes Da Conceição – CPF: 044.984.761-66





Ata Construtora Artec -2º convocação - VOTAÇÃO - 08.09.pdf

Documento número #f2ee7072-0ab4-4ae1-92e9-7ed2aa8abaf8

Hash do documento original (SHA256): fbeed91fc4ce1bf4afc629e58075fd6c4d50709473a687f927539017560b70b9

Assinaturas



IURE CASTRO E SILVA

CPF: 005.150.651-37

Assinou como administrador em 08 set 2021 às 16:50:23

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



ALUÍZIO RAMOS

CPF: 556.792.851-34

Assinou como representante legal em 08 set 2021 às 16:21:44

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



HUGO BRAGA

CPF: 656.341.601-20

Assinou como representante legal em 08 set 2021 às 16:19:38

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



MARINA AQUINO

CPF: 007.001.471-01

Assinou como testemunha em 08 set 2021 às 16:19:45

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



CARLO BRUNO DE VASCONCELLOS

CPF: 387.548.946-20

Assinou como testemunha em 08 set 2021 às 16:32:32

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



JOANNA BATTILANI LOUREIRO

CPF: 017.518.961-70

Assinou como testemunha em 08 set 2021 às 16:21:48

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



RONNY ALMEIDA MEIRA

CPF: 046.267.695-19

Assinou como testemunha em 08 set 2021 às 17:15:57

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



FABIANO ANTUNES DA CONCEIÇÃO

CPF: 044.984.761-66

Assinou como testemunha em 08 set 2021 às 16:34:32



f2ee7072-0ab4-4ae1-92e9-7ed2aa8abaf8

Página 1 de 4 do Log



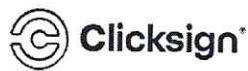
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/09/2021 15:39:59

Assinado por PAULO OTAVIO NALINI DE MORAIS:75678071149

Validação pelo código: 10403564842365734, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 500.000,00 | Classificador: DECISÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: BRENDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA - Data: 13/09/2021 09:29:49



Dados e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 08 de setembro de 2021. Versão v1.4.0.

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



MATHEUS CASTRO DE PAULA

CPF: 093.710.716-64

Assinou como testemunha em 08 set 2021 às 16:22:19

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



CARINA DANIEL LEONEZI

CPF: 293.988.288-63

Assinou como testemunha em 08 set 2021 às 18:02:02

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 08 set 2021, 16:17:49 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número f2ee7072-0ab4-4ae1-92e9-7ed2aa8abaf8. Data limite para assinatura do documento: 08 de outubro de 2021 (16:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 set 2021, 16:18:07 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@castroelara.com.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IURE CASTRO E SILVA.
- 08 set 2021, 16:18:07 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: aluizio_amos@uol.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALUÍZIO RAMOS.
- 08 set 2021, 16:18:07 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: hugo@argumentoassessoria.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HUGO BRAGA.
- 08 set 2021, 16:18:07 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: carina@ctbadv.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARINA DANIEL LEONEZI.
- 08 set 2021, 16:18:07 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: marina_aquino_@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARINA AQUINO.



f2ee7072-0ab4-4ae1-92e9-7ed2aa8abaf8

Página 2 de 4 do Log

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/09/2021 15:39:59

Assinado por PAULO OTAVIO NALINI DE MORAIS:75678071149

Validação pelo código: 10403564842365734, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 500.000,00 | Classificador: DECISÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: BRENDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA - Data: 13/09/2021 09:29:49



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 08 de setembro de 2021, Versão v1.4.0.

- 08 set 2021, 16:18:07 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: geomaptopografia@yahoo.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLO BRUNO DE VASCONCELLOS.
- 08 set 2021, 16:18:07 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: joanna.bl@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOANNA BATTILANI LOUREIRO.
- 08 set 2021, 16:18:07 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: ronnymeiraadv@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RONNY ALMEIDA MEIRA.
- 08 set 2021, 16:18:08 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: fabiano.antunes@live.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIANO ANTUNES DA CONCEIÇÃO.
- 08 set 2021, 16:18:08 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: matheusdcastro21@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MATHEUS CASTRO DE PAULA.
- 08 set 2021, 16:19:38 HUGO BRAGA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email hugo@argumentoassessoria.com (via token). CPF informado: 656.341.601-20. IP: 189.5.125.32. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 set 2021, 16:19:45 MARINA AQUINO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email marina_aquino@hotmail.com (via token). CPF informado: 007.001.471-01. IP: 189.6.12.73. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 set 2021, 16:21:45 ALUÍZIO RAMOS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email aluizio_ramos@uol.com.br (via token). CPF informado: 556.792.851-34. IP: 191.250.2.10. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 set 2021, 16:21:46 JOANNA BATTILANI LOUREIRO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email joanna.bl@hotmail.com (via token). CPF informado: 017.518.961-70. IP: 45.188.182.224. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 set 2021, 16:22:19 MATHEUS CASTRO DE PAULA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email matheusdcastro21@gmail.com (via token). CPF informado: 093.710.716-64. IP: 177.51.37.90. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 set 2021, 16:32:32 CARLO BRUNO DE VASCONCELLOS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email geomaptopografia@yahoo.com.br (via token). CPF informado: 387.548.946-20. IP: 143.255.252.97. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 set 2021, 16:34:32 FABIANO ANTUNES DA CONCEIÇÃO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email fabiano.antunes@live.com (via token). CPF informado: 044.984.761-66. IP: 187.25.58.95. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



f2ee7072-0ab4-4ae1-92e9-7ed2aa8abaf8

Página 3 de 4 do Log



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/09/2021 15:39:59

Assinado por PAULO OTAVIO NALINI DE MORAIS:75678071149

Validação pelo código: 10403564842365734, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 500.000,00 | Classificador: DECISÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: BRENDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA - Data: 13/09/2021 09:29:49



08 set 2021, 16:50:24 IURE CASTRO E SILVA assinou como administrador. Pontos de autenticação: email controladoria@castroelarcao.adv.br (via token). CPF informado: 005.150.651-37. IP: 179.187.104.94. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

08 set 2021, 17:15:57 RONNY ALMEIDA MEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email ronnyalmeiraadv@gmail.com (via token). CPF informado: 046.267.695-19. IP: 138.255.86.19. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

08 set 2021, 17:57:55 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: carina.daniel@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARINA DANIEL LEONEZI.

08 set 2021, 18:02:02 CARINA DANIEL LEONEZI assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email carina.daniel@hotmail.com (via token). CPF informado: 293.988.288-63. IP: 187.104.149.123. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

08 set 2021, 18:05:29 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee removeu da Lista de Assinatura: carina@ctbadv.com.br para assinar como testemunha.

08 set 2021, 18:05:37 Operador com email juridico2@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número f2ee7072-0ab4-4ae1-92e9-7ed2aa8abaf8.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f2ee7072-0ab4-4ae1-92e9-7ed2aa8abaf8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



f2ee7072-0ab4-4ae1-92e9-7ed2aa8abaf8

Página 4 de 4 do Log



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/09/2021 15:39:59
Assinado por PAULO OTAVIO NALINI DE MORAIS:75678071149
Validação pelo código: 10403564842365734, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 500.000,00 | Classificador: DECISÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: BRENDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA - Data: 13/09/2021 09:29:49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53300012318	CNPJ 00.086.165/0001-28	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ARTEC S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário 2.021	NÚMERO DO LIVRO 138
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9B.2B.02.48.E2.DB.CB.74.85.69.F5.77.B6.82.31.7E.D6.C9.FF.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00086165000128	CONSTRUTORA ARTEC S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:00086165000128	939392694829155010	09/12/2021 a 09/12/2022	Sim
Contador	30859158187	EDVANDO DIONISIO NERI:30859158187	2275775205663571277	25/06/2019 a 24/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9B.2B.02.48.E2.DB.CB.74.85.69.F5.77.
B6.82.31.7E.D6.C9.FF.66-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2022 às 10:49:10

B3.12.78.11.FD.2A.01.1B
10.CA.AB.28.49.CB.72.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA ARTEC S/A
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.086.165/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 138
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ARTEC S/A
NIRE	53300012318
CNPJ	00.086.165/0001-28
Número de Ordem	138
Natureza do Livro	Livro Diário 2.021
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	451942

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ARTEC S/A
Natureza do Livro	Livro Diário 2.021
Número de ordem	138
Quantidade total de linhas do arquivo digital	451942
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.2B.02.48.E2.DB.CB.74.85.69.F5.77.B6.82.31.7E.D6.C9.FF.66-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA ARTEC S/A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 138

CNPJ: 00.086.165/0001-28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo do Período		R\$ (2.766.792,42)	R\$ 776.616,76
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços		R\$ 57.149.258,83	R\$ 42.398.129,47
Receita Bruta de Venda de Unidades Imobiliárias		R\$ 2.387.000,00	R\$ 0,00
Receita Bruta de Serviços Prestados		R\$ 57.516.591,16	R\$ 44.453.144,65
(-) Impostos Incidentes s/Receita		R\$ (2.754.332,33)	R\$ (2.055.015,18)
(-) Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos		R\$ (52.725.238,16)	R\$ (32.142.747,50)
Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas		R\$ (5.552.767,87)	R\$ 0,00
(-) Custos de Serviços		R\$ (47.172.470,29)	R\$ (32.142.747,50)
(-) Despesas/Receitas Operacionais		R\$ (6.242.092,01)	R\$ (7.779.428,23)
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R\$ (4.814.666,62)	R\$ (6.325.516,91)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (1.155.650,85)	R\$ (1.453.911,32)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (2.411.948,70)	R\$ (2.412.628,28)
Outras Receitas e Despesas Op. Liq.		R\$ 1.256.297,85	R\$ 958.716,96
Resultado de Equivalência Patrimonial		R\$ (271.774,54)	R\$ 0,00
(-) Resultado Financeiro		R\$ (948.721,08)	R\$ (1.597.888,74)
Receitas Financeiras		R\$ 25.125,30	R\$ 34.288,31
(-) Despesas Financeiras		R\$ (973.846,38)	R\$ (1.632.177,05)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (101.448,24)
(-) Corrente		R\$ 0,00	R\$ (101.448,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.2B.02.48.E2.DB.CB.74.85.69.F5.77.B6.82.31.7E.D6.C9.FF.66-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA ARTEC S/A
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 CNP 00.086.165/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 138

Histórico	Código de Apuração das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Reservas de Capital (R\$)	Reservas de Lucro (R\$)	Ajustes de Avaliação Patrimonial (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	23.169.000,00	1.496.708,81	23.483.223,29	9.345.071,01	57.494.003,11
Lucro no Exercício			776.616,76		776.616,76
Ajustes de Exercícios Anteriores			(-)138.698,33		(-)138.698,33
Constituição de Reserva Legal		38.830,84	(-)38.830,84		0,00
Saldo Final em 31.12.2021	23.169.000,00	1.535.539,65	24.082.310,88	9.345.071,01	58.131.921,54
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.2B.02.48.E2.DB.CB.74.85.69.F5.77.B6.82.31.7E.D6.C9.FF.66-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CONSTRUTORA ARTEC S/A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 00.086.165/0001-28

Número de Ordem do Livro: 138

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	244.243.581-00
Nº de Série do Certificado	939392694829155010
Nome do Signatário	CONSTRUTORA ARTEC S A EM RECUPERACAO JUDICIAL:00086165000128
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	09/12/2021 a 09/12/2022
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	308.591.581-87
Nº de Série do Certificado	2275775205663571277
Nome do Signatário	EDVANDO DIONISIO NERI:30859158187
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	25/06/2019 a 24/06/2022

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53300012318		2054			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>CONSTRUTORA ARTEC S/A</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 DFE2200270620
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	201			ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE	
BRASILIA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
27 Abril 2022 Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM			☐ SIM		
☐ NÃO			☐ NÃO		
_____/_____/_____ Data			_____/_____/_____ Data		
_____ Responsável			_____ Responsável		
Processo em Ordem À decisão					
_____/_____/_____ Data					
_____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830237 em 28/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270620 - 27/04/2022. Autenticação: AD2857FFAD7EE8865762E16652B9E8E6F894BD3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.763-0 e o código de segurança KZTr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.763-0	DFE2200270620	27/04/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830237 em 28/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270620 - 27/04/2022. Autenticação: AD2857FFAD7EE8865762E16652B9E8E6F894BD3. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.763-0 e o código de segurança KZTr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Maxmilliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

página 3/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.763-0	DFE2200270620	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830237 em 28/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270620 - 27/04/2022. Autenticação: AD2857FFAD7EE8865762E16652B9E8E6F894BD3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.763-0 e o código de segurança KZTr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

[illegible]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.763-0	DFE2200270620	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830237 em 28/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270620 - 27/04/2022. Autenticação: AD2857FFAD7EE8865762E16652B9E8E6F894BD3. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.763-0 e o código de segurança KZTr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, de CNPJ 00.086.165/0001-28 e protocolado sob o número 22/049.763-0 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1830237, em 28/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/049.763-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830237 em 28/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270620 - 27/04/2022. Autenticação: AD2857FFAD7EE8865762E16652B9E8E6F894BD3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.763-0 e o código de segurança KZTr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL



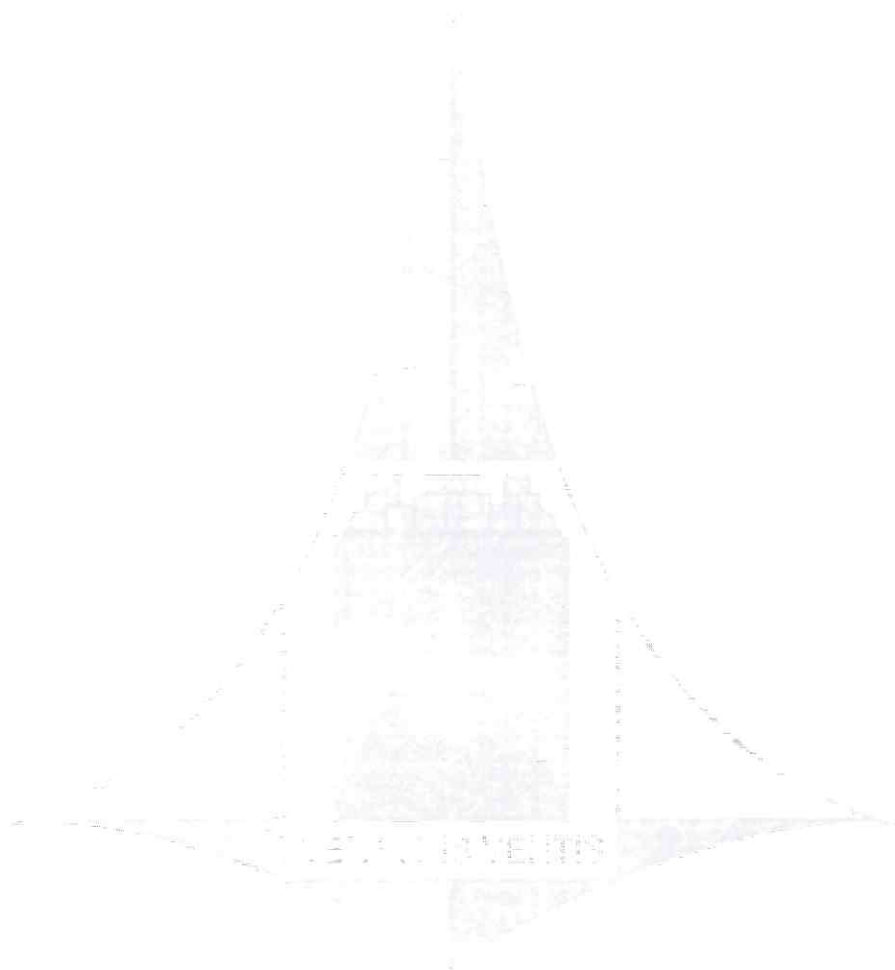
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 10:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/049.763-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830237 em 28/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270620 - 27/04/2022. Autenticação: AD2857FFAD7EE8865762E16652B9E8E6F894BD3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.763-0 e o código de segurança KZTr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/9

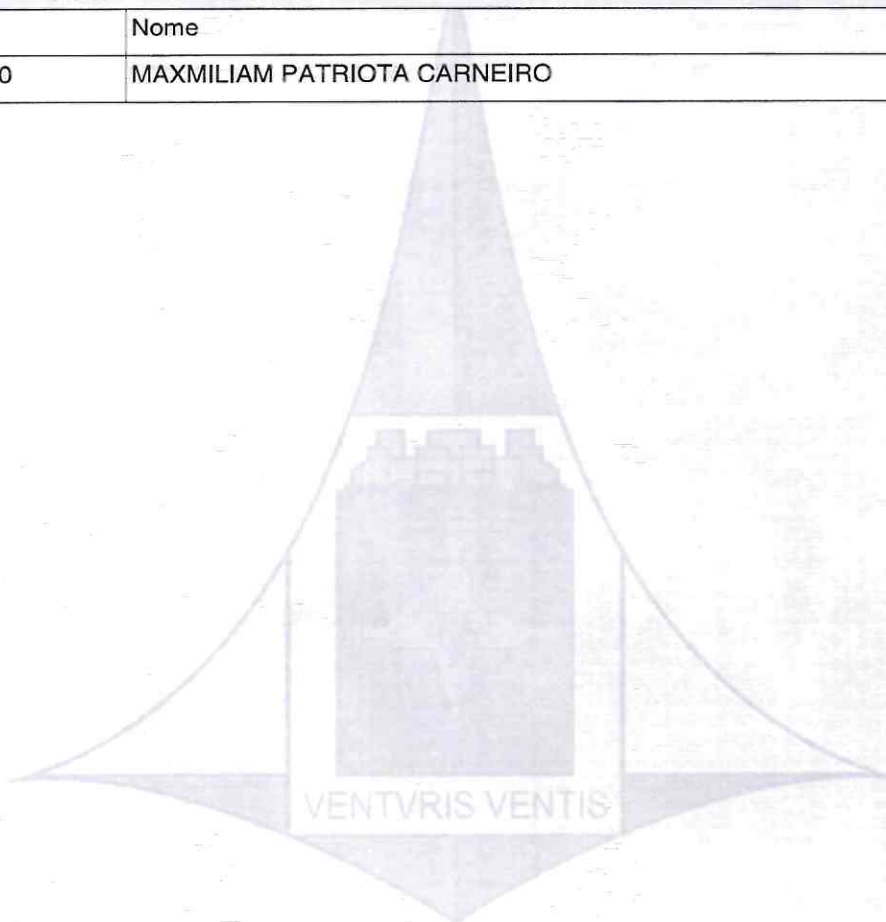


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quinta-feira, 28 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830237 em 28/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270620 - 27/04/2022. Autenticação: AD2857FFAD7EE8865762E16652B9E8E6F894BD3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.763-0 e o código de segurança KZTr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.521-1	DFE2200270034	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830000 em 27/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270034 - 27/04/2022. Autenticação: D723C33259A66E3FFD189AAF1117F7A2EE8B9C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.521-1 e o código de segurança aO4v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6

CONSTRUTORA ARTEC S/A
NIRE 53300012318
CNPJ Nº 00.086.165/0001-28

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022.
ATA Nº 33

- I - CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/19/76.
- II - ORDEM DO DIA:** 1) – Aprovação das contas do exercício de 2021; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- III - INSTALAÇÃO:** Instalada às 10:00 horas do dia 27 de Abril de 2022, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Mezanino, Brasília/DF, sob a presidência do diretor Mauro César Alves Lacerda, secretariado pelo também diretor Eugênio César Alves Lacerda, compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas.
- IV - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme publicação no Jornal de Brasília edição de 27/04/2022 página 14; Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes.: GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA e RCC EMPREENDIMENTOS S/A representada por PAULO CÉSAR NOGUEIRA LACERDA.

A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folha 27v.

Brasília-DF, 27 de abril de 2022.

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA **EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA**
 Presidente/Acionista Secretário/Acionista

GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A – Acionista
 Representada por: Mauro César Alves Lacerda

RCC EMPREENDIMENTOS S/A - Acionista
 Representada por: Paulo César Nogueira Lacerda



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1830000 em 27/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270034 - 27/04/2022. Autenticação: D723C33259A66E3FFD189AAF1117F7A2EE8B9C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.521-1 e o código de segurança aO4v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.521-1	DFE2200270034	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

121.617.301-00	PAULO CESAR NOGUEIRA LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS.VENTIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, de CNPJ 00.086.165/0001-28 e protocolado sob o número 22/049.521-1 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1830000, em 27/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
121.617.301-00	PAULO CESAR NOGUEIRA LACERDA	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 16:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/049.521-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830000 em 27/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270034 - 27/04/2022. Autenticação: D723C33259A66E3FFD189AAF1117F7A2EE8B9C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.521-1 e o código de segurança aO4v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL

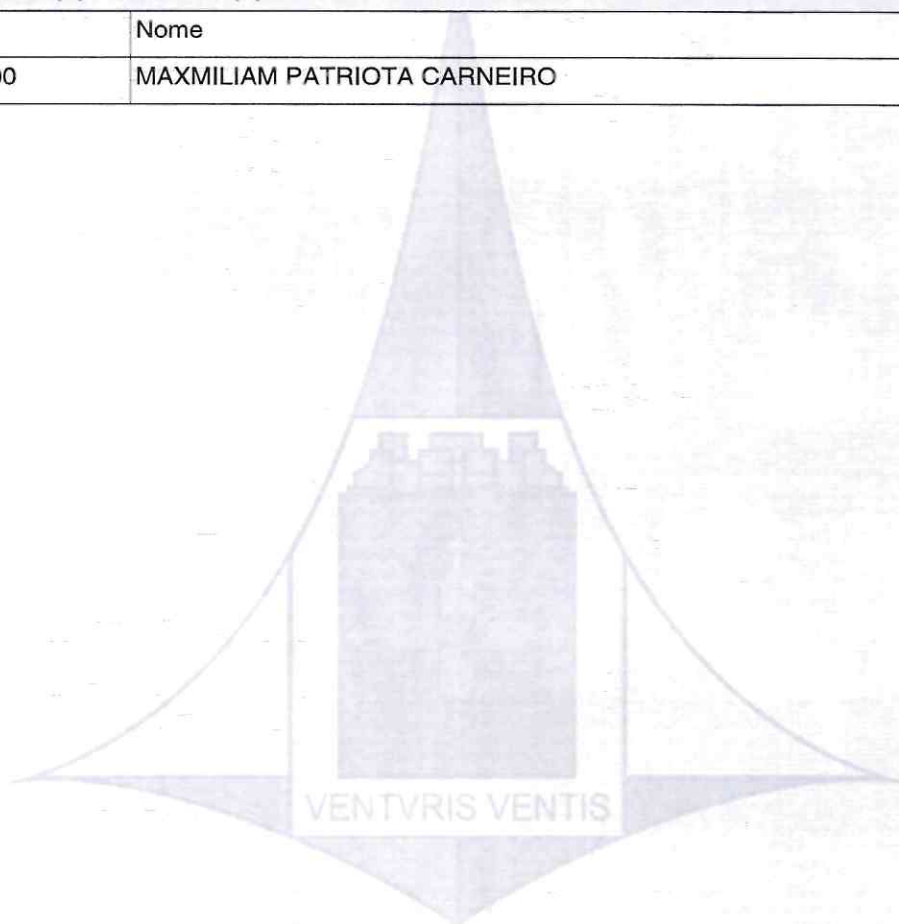


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quarta-feira, 27 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830000 em 27/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270034 - 27/04/2022. Autenticação: D723C33259A66E3FFD189AAF1117F7A2EE8B9C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.521-1 e o código de segurança aO4v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/6



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.376-1	DFE2200271812	28/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830784 em 29/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200271812 - 28/04/2022. Autenticação: 69589E7946934FB4B81454DB9079567CAA4F93B0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.376-1 e o código de segurança Qrtn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

CONSTRUTORA ARTEC S/A.

CNPJ Nº 00.086.165/0001-28 - NIRE 53300012318

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022.****ATA Nº 33**

I - CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. **II - ORDEM DO DIA:** 1) - Aprovação das contas do exercício de 2021; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. **III - INSTALAÇÃO:** Instalada às 10:00 horas do dia 27 de Abril de 2022, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Mezanino, Brasília/DF, sob a presidência do diretor Mauro César Alves Lacerda, secretariado pelo também diretor Eugênio César Alves Lacerda, compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **IV - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme publicação no Jornal de Brasília edição de 27/04/2022 página 14; Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrido por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes: GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA e RCC EMPREENDIMENTOS S/A representada por PAULO CÉSAR NOGUEIRA LACERDA. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folha 27v. Brasília-DF, 27 de abril de 2022. **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA** - Presidente/Acionista; **EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA** - Secretário/Acionista. **GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A** - Acionista - Representada por: Mauro César Alves Lacerda; **RCC EMPREENDIMENTOS S/A** - Acionista - Representada por: Paulo César Nogueira Lacerda. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1830000 em 27/04/2022 da Empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200270034 - 27/04/2022. Autenticação: D72C33259A86E3FFD189AAF1117F7A2EE8B9C. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/049.521-1 e o código de segurança e04v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.376-1	DFE2200271812	28/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830784 em 29/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200271812 - 28/04/2022. Autenticação: 69589E7946934FB4B81454DB9079567CAA4F93B0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.376-1 e o código de segurança Qrtn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/050.376-1	DFE2200271812	28/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830784 em 29/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200271812 - 28/04/2022. Autenticação: 69589E7946934FB4B81454DB9079567CAA4F93B0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.376-1 e o código de segurança Qrtn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, de CNPJ 00.086.165/0001-28 e protocolado sob o número 22/050.376-1 em 28/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1830784, em 29/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
099.203.401-97	MAURO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
244.243.581-00	EUGENIO CESAR ALVES LACERDA	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/050.376-1.



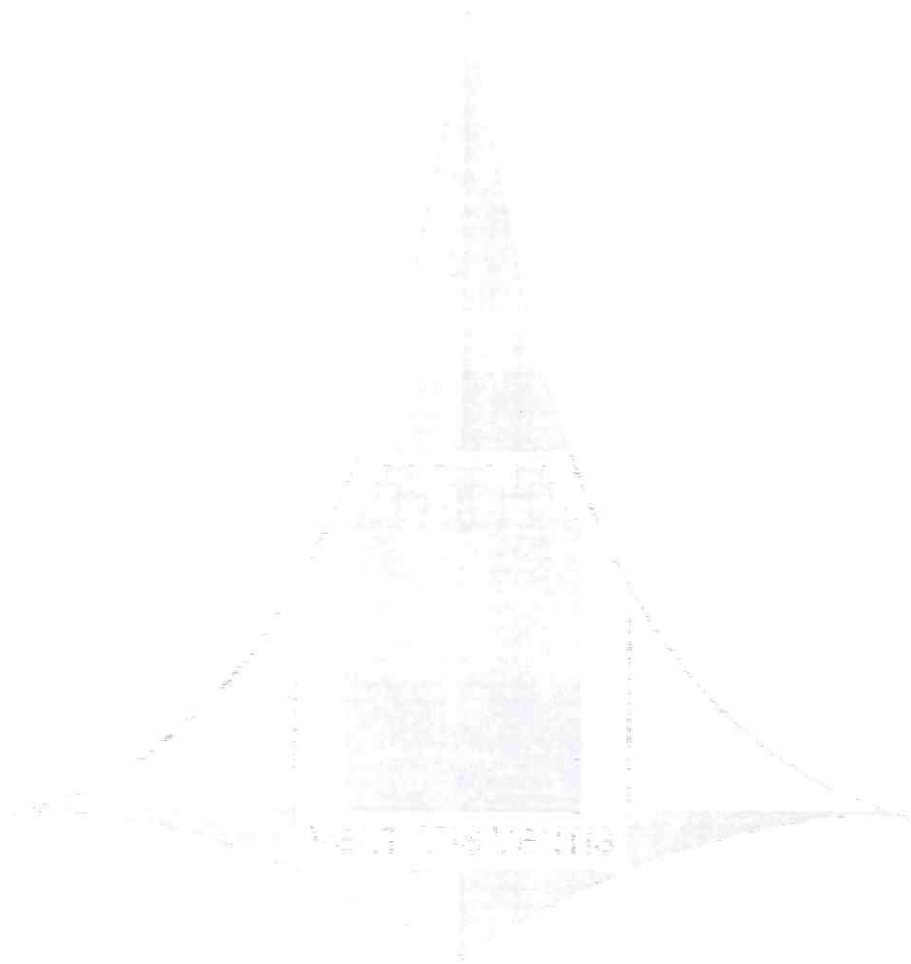
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2022, às 11:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdF informando o número do protocolo 22/050.376-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830784 em 29/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200271812 - 28/04/2022. Autenticação: 69589E7946934FB4B81454DB9079567CAA4F93B0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.376-1 e o código de segurança Qrtn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO-GERAL

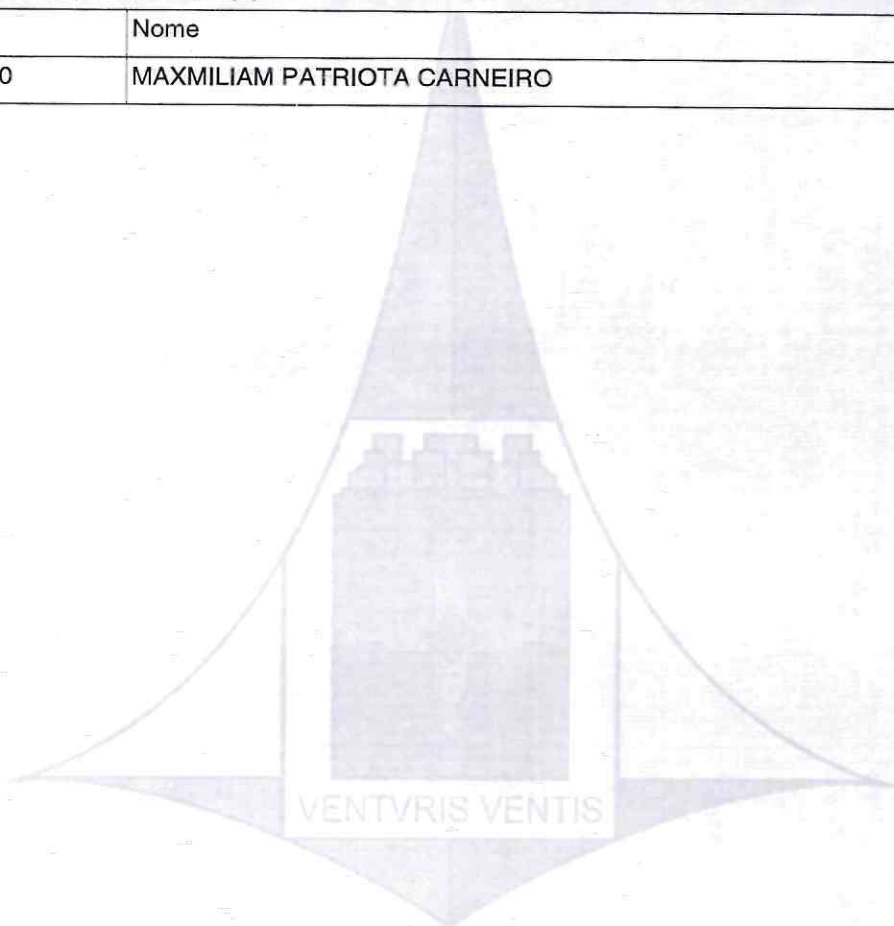
pág. 8/9



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. sexta-feira, 29 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1830784 em 29/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ 00086165000128 e protocolo DFE2200271812 - 28/04/2022. Autenticação: 69589E7946934FB4B81454DB9079567CAA4F93B0. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/050.376-1 e o código de segurança Qrtn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

CONSTRUTORA ARTEC S/A
CNPJ Nº 00.086.165/0001-28 NIRE 53 3 0001231-8
ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS - EXERCÍCIO 2.021

ÍNDICES	FÓRMULAS	MEMÓRIA DO CÁLCULO	2.021
ILC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	66.567.829,63 22.152.612,85 = 3,0050
ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REAL LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	66.567.829,63 + 7.393.965,51 22.152.612,85 + 35.695.271,64 = 1,2786
ILS	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	(ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES) PASSIVO CIRCULANTE	66.567.829,63 - 434.124,50 22.152.612,85 = 2,9854
SG	SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	118.408.581,94 22.152.612,85 + 35.695.271,64 = 2,0469
GE	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO TOTAL	22.152.612,85 + 35.695.271,64 118.408.581,94 = 0,4885
MOL	MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	693.085,00 43.171.846,43 = 1,61%
MOB	MARGEM OPERACIONAL BRUTA	LUCRO OPERACIONAL BRUTO RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11.029.098,93 43.171.846,43 = 25,55%
MIF	MARGEM FINAL	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	776.616,76 43.171.846,43 = 1,80%
RSA	RETORNO SOBRE ATIVO	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO TOTAL DO ATIVO	776.616,76 118.408.581,94 = 0,66%
GCT	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.152.612,85 + 35.695.271,64 58.131.921,54 = 1,00

OBS: "Excluído o passivo referente REEIS conforme Art. 14 da Lei 9964/2000"; Art. 14 - As obrigações decorrentes dos débitos incluídos no Reffis ou nos parcelamentos referidos nos arts. 12 e 13 não serão considerados para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indiretas, bem assim a operações de financiamentos realizadas por instituições financeiras oficiais federais."

Eugenio Fagundes
Eugenio César Alves Lacerda
Diretor

Edvanda Dionísio Henri
Diretor de Controle
CRC-DF Nº 007785/0-7

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES - GOINFRA**

DECLARAÇÃO

CARTA EMPRESA LICITANTE

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2022-GOINFRA

Prezados Senhores,

CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ nº 00.086.165/0001-28, por intermédio de seu representante legal a Sra. Andressa Lucena de M. Jaguaribe, portadora do documento de identidade profissional nº 21.970/D - CREA/DF e do CPF nº 037.170.401-97, **DECLARA:**

Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;

Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocação todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

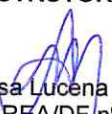
Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que eles se encontram em condições adequadas de utilização;

Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022.

CONSTRUTORA ARTEC S/A


Andressa Lucena de M. Jaguaribe
CREA/DF nº 21.970/D
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART 7º DA CF

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2022-GOINFRA

Prezados Senhores,

CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ nº 00.086.165/0001-28, por intermédio de seu representante legal a Sra. Andressa Lucena de M. Jaguaribe, portadora da carteira de identidade profissional nº 21.970/D - CREA/DF e do CPF nº 037.170.401-97, **DECLARA**, de não -realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Brasília/DF, 05 de julho de 2022.

CONSTRUTORA ARTEC S/A



Andressa Lucena de M. Jaguaribe
CREA/DF nº 21.970/D
Representante Legal

TERMO DE ENCERRAMENTO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 024/2022-GOINFRA

Prezados Senhores,

Pelo presente, encerramos os documentos referentes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, na Concorrência supramencionada, totalizando 179 folhas numeradas em ordem sequencial crescente.

Brasília/DF, 05 de julho de 2022.

CONSTRUTORA ARTEC S/A



Andressa Lucena de M. Jaguaribe
CREA/DF nº 21.970/D
Representante Legal